

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PROGRAMA DE PÓS – GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS**  
**MESTRADO ACADÊMICO**  
**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – DIREITOS HUMANOS**

**GLAUCO FERREIRA**

**O DIREITO FUNDAMENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À**  
**INTEGRIDADE FÍSICA: PARADOXO À REALIDADE DO TRABALHO**  
**INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB**

**JOÃO PESSOA – PARAÍBA**  
**2008**

GLAUCO FERREIRA

O DIREITO FUNDAMENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À INTEGRIDADE  
FÍSICA: PARADOXO À REALIDADE DO TRABALHO INFANTO-JUVENIL NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências acadêmicas para obtenção do Título de Mestre em Ciências Jurídicas, sob a orientação da Professora Doutora Eliana Monteiro Moreira.

João Pessoa - Paraíba

2008

O DIREITO FUNDAMENTAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À  
INTEGRIDADE FÍSICA: PARADOXO À REALIDADE DO TRABALHO  
INFANTO-JUVENIL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB

GLAUCO FERREIRA

APROVADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>a</sup>. Doutora Eliana Monteiro Moreira-UFPB  
Orientadora

---

Prof<sup>a</sup>.Doutora Carla Sant´Ana Brandão-UEPB  
2º Membro

---

Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria do Socorro Vieira-UFPB  
3º Membro

*Ao Deus Todo-Poderoso por permitir o cumprimento da trajetória aqui traçada. Pela força, nos momentos de fraqueza, pela credibilidade na fé, por cada lição no eterno aprendizado da vida.*

## **AGRADECIMENTOS**

A minha mãe, Maria do Socorro Ferreira, pelo amor e pela eterna e inabalável fé e paciência, sobretudo com as minhas agruras na lida cotidiana para elaboração deste trabalho, bem como pelas palavras e gestos ternos de carinho, compreensão, apoio e incentivo durante a desafiadora jornada de conclusão desse Mestrado Acadêmico.

Com eterna gratidão, carinho, respeito e admiração, a Professora Doutora Eliana Monteiro Moreira, orientadora deste trabalho acadêmico, que de maneira brilhante e absolutamente criteriosa e responsável, conduziu com maestria o processo de orientação de elaboração desta Dissertação. Como uma verdadeira mãe e com a sapiência que seu título lhe confere, sou grato em patamares incomensuráveis pela paciência, gentileza, amizade e confiança durante essa convivência antagonicamente doce e árdua de quase três anos.

A Fernando Henrique de Carvalho, pela paciência com as minhas lamentações, e pela generosidade em mostrar-me que as riquezas e os desafios da vida não se limitavam às angústias postas diante das limitações físicas e psíquicas.

Aos sujeitos do nosso trabalho de campo, que infelizmente não podem ser nominados, mas com a doçura de suas infâncias e adolescências perdidas, sucumbidas na precocidade do trabalho, demonstraram boa vontade e genuína curiosidade na participação em nossas entrevistas, como se aquele instante também fosse convertido em um pouco de atenção por parte da sociedade, que parece não enxergá-los em seu cotidiano.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, pela qualificação profissional aqui oferecida, particularmente geradora de novas perspectivas sobre o Direito e a Sociedade.

Aos servidores do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba pela generosidade e atenção no atendimento de nossas angústias e necessidade cotidianas.

## RESUMO

A exploração física de crianças e adolescentes como força de trabalho é um problema essencialmente crônico, contornado por elementos complexos. Torna-se objeto de atenção da sociedade que vê em sua realidade menores exercendo ocupações insalubres, perigosas e penosas frente a toda legislação de proteção integral concedida no direito brasileiro. Nesse sentido, a coexistência entre a exploração da infância e adolescência e aquilo que é normatizado nos textos legislativos pátrios cria um verdadeiro antagonismo, norteador por aspectos sociais, econômicos e culturais. O objetivo geral do estudo consiste em analisar como tem sido assegurado aos jovens o direito fundamental à integridade física, traçando um paralelo teórico e prático entre a garantia normatizada e a realidade da exploração a que muitos deles vêm sendo expostos, como força de trabalho. A pesquisa tem a metodologia qualificada em dois aspectos: quanto aos fins, explicativa, porque buscou esclarecer os fatores que originam a exploração física de crianças e adolescentes como força de trabalho, os seus aspectos, bem como os principais parâmetros das políticas públicas criadas para lidar com a problemática, vislumbrados, sobretudo, na análise da realidade vivenciada pelos pequenos trabalhadores, constatada em nuances críticas. Quanto aos meios, bibliográfica e de campo. Bibliográfica, porque para a fundamentação teórica foi realizado um aprofundamento na revisão da literatura acerca da temática do trabalho infanto-juvenil, atividade esta que buscou traçar uma breve trajetória do problema, englobando suas principais características e transformações, contextualizadas nas mudanças sócio-econômicas vivenciadas pela sociedade ao longo da história, complementada pela análise dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente. Nesse sentido, teve destaque a Constituição Federal de 1988, examinada de maneira correlata à evolução legislativa constitucional e infraconstitucional no tratamento das principais questões relacionadas à infância e a juventude, principalmente no âmbito do universo da exploração, pauperização, e enraizamento histórico do trabalho precoce. A investigação foi também de campo, porque contou com a coleta de dados por meio de entrevistas contendo roteiros pré-definidos com menores trabalhadores ou em situações de risco no município de João Pessoa – PB. A análise da legislação revela que o Estado brasileiro possui um dos ordenamentos jurídicos mais avançados do mundo no que se refere à proteção da integridade física da criança e do adolescente, mas dissonante da realidade social de pobreza, miséria e exclusão vivenciada pelos pequenos trabalhadores, assentada no desemprego e no perfil social, cultural e econômico da sociedade brasileira. Não se percebe respaldo fundamentado para críticas à legislação brasileira: seu caráter de guarda e respeito às peculiaridades da infância e juventude são notórios e sua inadequação frente à realidade não se refere ao seu conteúdo, mas a sua distância dessa sociedade marcada pela desigualdade. São direitos concedidos que não se efetivam às camadas sociais menos favorecidas, excluídas. Para que a norma torne-se verdadeiramente eficaz, deve-se conjugar e aperfeiçoar esforços, pois a lei não garante sua efetivação sem uma integração mínima entre a sociedade e os mecanismos legislativos e estatais que têm a missão de enfrentar e erradicar o trabalho infanto-juvenil.

**Palavras-chave:** Criança e Adolescente; Exploração; Legislação

## ABSTRACT

The Physical Exploration of children and adolescents like strength of work is essentially a chronic problem, gone by complex elements. Becomes object of attention of the society who see, in your reality, children exerting unhealthy occupations and dangerous, despite of all legislation of granted integral protection in the Brazilian right. In this direction, the coexistence between the exploration of childhood and adolescence together with the norms in the Brazilian legislative texts creates a true antagonism, guided for social, economic and cultural aspects. The general objective of the study consists of analyzes of the form which has been assured to the young the basic right to the physical integrity, tracing a theoretical and practical parallel between the guarantee of the norms and the reality of the exploration the one that many of them come being exposed like strength of work. The research has the methodology qualified in two aspects: with regard to the ends: It's explicative, because it looked to elucidate the factors that originate the physical exploration of children and adolescents like strength of work, as well as the main parameters of the public politics created to deal with the problematic one, glimpsed, over all, in the analysis of the reality lived for the small workers, evidenced in critical subtlety. With regard to the means: bibliographical and of field. Bibliographical, because for the theoretical base, a deepened revision of literature concerning thematic of the children's work was made. This activity for what it looked to draw a short trajectory of the problem, including his principal characteristics and transformations, survived by the society along the history complemented by the analysis of the basic rights secured to the child and to the adolescent. In this direction, the Federal Constitution of 1988 is important. The investigation was also of field, because it disposed of the collection of data through interviews containing itineraries defined with hard-working children or in situations of risk in the city of João Pessoa – PB. The analysis of the legislation shows that the Brazilian state has one of the most advanced legal systems of the world in which it refers to the protection of the physical entirety of the child and of an adolescent, but dissonant of the social reality of poverty, misery and exclusion survived by the children workers, suited the unemployment and the social, cultural and economical profile of the Brazilian society. There are not bases substantiated for criticism to the Brazilian legislation: his character of protection and respect to the peculiarities of the childhood and youth they are well-known and his inadequacy in front of the reality does not refer to his content, but his distance of this society marked by the inequality. Why does the legislation become really efficient, is it necessary to conjugate and to perfect efforts, since the law does not guarantee his fulfillment without a least integration between the society and the legislative and state-owned mechanisms that have the mission to face and to eradicate the children's work.

**Key words:** Child and Adolescent; Exploration; Legislation

## LISTA DE FIGURAS

|                                                |     |
|------------------------------------------------|-----|
| Figura 1 - Dura realidade .....                | 123 |
| Figura 2 - O Brinquedo Perdido.....            | 123 |
| Figura 3 - A Magia da Miséria .....            | 124 |
| Figura 4 - As feições da mendicância .....     | 124 |
| Figura 5 - O ciclo da exclusão social.....     | 125 |
| Figura 6 - Deus ajuda quem cedo madruga? ..... | 125 |

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                          |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                  | <b>12</b>  |
| <b>1 O TRABALHO INFANTO – JUVENIL: UMA BREVE TRAJETÓRIA NO TEMPO .....</b>                                                               | <b>16</b>  |
| 1.1 O CONTEXTO BRASILEIRO .....                                                                                                          | 30         |
| <b>2 OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS .....</b>                                        | <b>37</b>  |
| <b>3 NOVOS CONTEXTOS, VELHOS PROBLEMAS: TRABALHO INFANTO-JUVENIL E O ESTADO NEOLIBERAL .....</b>                                         | <b>51</b>  |
| <b>4 O TRABALHO DE CAMPO .....</b>                                                                                                       | <b>69</b>  |
| 4.1 OS ESPAÇOS ESTUDADOS .....                                                                                                           | 74         |
| 4.3 A ESCOLHA DOS SUJEITOS .....                                                                                                         | 76         |
| 4.4 MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADAS.....                                                                                                   | 79         |
| <b>5 RODA MUNDO, RODA-GIGANTE, RODA-MOINHO, RODA PIÃO: A REALIDADE DOS PEQUENOS TRABALHADORES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB .....</b> | <b>84</b>  |
| <b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                                      | <b>108</b> |
| <b>REFERÊNCIAS.....</b>                                                                                                                  | <b>116</b> |
| <b>APÊNDICES .....</b>                                                                                                                   | <b>122</b> |
| APENDICE A – Fotos 1.....                                                                                                                | 123        |
| APENDICE B – Fotos 2.....                                                                                                                | 124        |
| APENDICE C – Fotos 3 .....                                                                                                               | 125        |
| APENDICE D – Entrevista com roteiro estruturado.....                                                                                     | 126        |

## INTRODUÇÃO

O presente estudo, intitulado *O Direito Fundamental da Criança e do Adolescente à Integridade Física: Paradoxo à Realidade do Trabalho Infanto-juvenil no Município de João Pessoa – PB*, tem como objetivo central analisar como vem sendo assegurado à criança e ao adolescente na sociedade brasileira o direito fundamental à integridade física, traçando um paralelo teórico e prático entre a garantia normatizada e a realidade da exploração de crianças e adolescentes como força de trabalho em atividades laborais no município de João Pessoa – PB.

Dois foram os principais aspectos que nortearam a escolha desse objeto de pesquisa. Primeiro, o fato de o trabalho infanto-juvenil constituir-se em problemática densamente complexa, entrelaçada por fatores diversos que ratificam e alimentam sua existência. Questão social atrelada a valores históricos e culturais, converte-se numa das mais delicadas situações de vulnerabilidade social, bem como num verdadeiro óbice à realização da dignidade humana e à materialização dos direitos humanos.

Paradoxalmente, sua contextualização histórica é de uma atualidade absolutamente perceptível. A sociedade testemunha em seu cotidiano, nas próprias ruas, exemplos de exploração de crianças e adolescentes nas mais variadas formas de trabalho, o que torna o trabalho infanto-juvenil um dos grandes desafios postos à contemporaneidade. Este fenômeno vem sendo gestado em modelos de desenvolvimento que têm como característica a alta concentração de rendas e riquezas, traço permanente na seara do capitalismo de desigualdade social e absoluta falta de proporção na propriedade de recursos, excluindo, por isso mesmo, expressiva parcela da população dos mais elementares bens e serviços.

O segundo aspecto refere-se à importância do desenvolvimento de um trabalho investigativo acerca de uma questão social de alta relevância como esta, onde é possível a integração entre o universo jurídico e uma análise da realidade social vivenciada por crianças e adolescentes convertidos em trabalhadores, muitas vezes alijados dos mecanismos legislativos e sociais de amparo no município de João Pessoa, base concreta para construção de um pensamento jurídico e social crítico que transcenda as paredes acadêmicas e dos tribunais: a proposta da pesquisa edifica-se

na verificação *in loco* da concretização da norma constitucional, bem como da legislação ordinária que tem como foco principal a proteção da criança e do adolescente por sua condição especial de ser humano em desenvolvimento.

A Carta Constitucional de 1988, lei fundamental da nação brasileira, assim como outros diplomas do ordenamento jurídico pátrio, a exemplo do Estatuto da Criança e do Adolescente, abordam e normatizam em seus textos medidas que visam à preservação da integridade física desses jovens sujeitos, destacando-se, nesse sentido, a interdição de qualquer tipo de trabalho a menor de 16 anos de idade, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Este tratamento legislativo surge como decorrência de uma preocupação na especialização de determinados direitos tidos como fundamentais, atribuindo-os a um grupo de pessoas que ocupa, dentro da sociedade, uma posição merecedora de tutela especial, haja vista sua condição peculiar e delicada de ser em processo de formação e desenvolvimento físico e psíquico.

A pesquisa consubstancia-se no entendimento da realidade da criança e do adolescente explorado, analisada diante do arcabouço legislativo brasileiro. A observação crítica permite que se descreva objetivamente o contexto, os aspectos sociais, as medidas e a eficácia da fiscalização da vigência de garantias asseguradas à infância e a adolescência no ordenamento jurídico.

Partimos do aprofundamento bibliográfico sobre o tema de forma a delinear uma breve trajetória do problema e as características que ele vem apresentando nesses últimos anos. No primeiro capítulo, traçamos um breve histórico das percepções sociais da criança e do adolescente enquanto indivíduos ao longo dos séculos, contextualizando-se nesse universo os primeiros aspectos da utilização e exploração desse contingente como força produtiva, destacado o seu ápice na Revolução Industrial, intrínseco ainda como mecanismo de controle social da pobreza por meio do trabalho. No segundo capítulo, partimos para a análise dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, abordando os principais aspectos jurídicos e sociais das normas elaboradas com vistas à proteção desse grupo peculiar de pessoas. Notadamente, depois de uma breve passagem pelos direitos fundamentais do homem, parte-se para a particularização do tratamento da questão da criança e do adolescente,

com foco central no contexto da evolução legislativa brasileira, chegando à Constituição Federal de 1988 e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, máxime da consagração da proteção especial conferida à infância e juventude. No terceiro capítulo, procuramos trazer a questão à atualidade econômica e social, discorrendo acerca das políticas públicas no contexto do neoliberalismo e transfiguração dos atores sócio-econômicos das relações, sobretudo no mecanismo indivíduo-Estado, inserida aí a universalização, assim como, paradoxalmente, as restrições do atendimento das políticas públicas para erradicação da pobreza e do trabalho infanto-juvenil. Pretendemos com esta etapa traçar um quadro do universo a ser estudado: o trabalho infanto-juvenil e as garantias jurídicas existentes.

Seqüencialmente, no quarto capítulo, abordamos os aspectos metodológicos do trabalho. Nosso estudo tem no município de João Pessoa seu recorte espacial, onde foi realizado um trabalho de campo que contemplou dois aspectos principais: a) quanto aos fins, a pesquisa buscou ser explicativa, tentando esclarecer os fatores que originam a exploração física de crianças e adolescentes como força de trabalho, as características do núcleo familiar do qual provêm, a natureza e o aspecto das atividades laborais, as características do universo em que se realizam, as perspectivas dos jovens acerca do cotidiano que vivem e suas expectativas sobre o futuro, bem como a forma e a eficácia das políticas públicas adotadas pelo Estado para erradicar a fenda social do trabalho infanto-juvenil que se faz antagônica a todo e qualquer princípio normativo consagrado no Direito brasileiro; b) quanto aos meios, uma revisão bibliográfica norteou as nossas buscas para assegurar uma fundamentação teórica consistente, composta a partir de leituras e análises sobre o cenário que provoca a produção dessa forma irregular de inserção no mercado de trabalho e seu paradoxo frente a garantia da integridade física, concomitante ao aprofundamento específico acerca da problemática do trabalho infanto-juvenil no país e das políticas públicas existentes para sua erradicação. A investigação teve também sua base empírica com a coleta de dados por meio de entrevistas padronizadas com crianças e adolescentes trabalhadores no município de João Pessoa – PB, universo de estudo composto por um público total de 15 (quinze) sujeitos, com faixa etária entre 8 e 15 anos de idade, todos do sexo masculino, onde se buscou a diversificação na percepção das realidades distintas

vivenciadas pelos jovens expostos ao mundo da rua e do trabalho no município, longe das gerências ou ingerências institucionais das políticas governamentais direcionadas a estes indivíduos.

O quinto e último capítulo contemplou a análise dos dados coletados nas entrevistas realizadas junto aos nossos sujeitos, apresentando a pertinência ou não de nossas suposições, bem como a análise da consecução dos objetivos almejados. Algumas considerações finais fecharão essa etapa de nosso trabalho, sintetizando o resultado de nossas investigações e os principais aspectos e percepções da realidade flagrante do trabalho infanto-juvenil no município de João Pessoa – PB.

## 1 O TRABALHO INFANTO – JUVENIL: UMA BREVE TRAJETÓRIA NO TEMPO

Falar sobre a infância e a adolescência consiste em traçar também um perfil cronológico da história da humanidade, que visualizou a criança, o ser em desenvolvimento, de maneira extremamente diversa ao longo dos séculos. Desenhar o perfil de formação da identidade da criança e do adolescente, com os caracteres hoje observados, significa também navegar pelos vários momentos sociais, políticos e econômicos vivenciados pelo homem.

O início desta viagem nos remete à Grécia antiga. Para Grossman (1998), a independência das cidades-estados gregas se refletia na maneira de condução do processo educativo, formador da criança e do adolescente. Submetidos a um verdadeiro adestramento, os meninos de Esparta eram coagidos a absorver os valores cívicos e militares tão logo atingissem a idade de sete anos. Por sua vez, em Atenas e nas cidades de tradição jônica, os ainda adolescentes aprendiam com as mulheres da casa (mãe, avós, empregadas) a arte dos trabalhos domésticos, o canto e alguns rudimentos de educação primária. As meninas não recebiam qualquer educação formal, mas aprendiam os ofícios domésticos e os trabalhos manuais com as mães. Somente depois de se casarem as meninas deixavam de morar nas casas de seus pais. Como suas mães, era-lhes permitido participar de alguns rituais, enterros e visitar parentes e amigos por períodos de tempo muito curtos. Sua principal tarefa era ajudar a mãe nas tarefas domésticas ou mesmo no trabalho nos campos, quando preciso.

No Império Romano a vida da criança dependia totalmente do desejo do pai. Igualmente a todas as relações sociais do mundo de Roma, o poder do *pater familia* era absoluto. Em situação bastante peculiar à atualidade, aos doze anos, os destinos de meninas e meninos, dos ricos e dos pobres se separavam. Os romanos de boa família, nesta faixa de idade lembra ainda o autor, deixavam o ensino elementar e sob os cuidados de um gramático ou professor de literatura, estudavam os autores clássicos e a mitologia, com o objetivo de adornar o espírito. Aos catorze anos, abandonavam as vestes infantis, tendo o direito de fazer tudo o que um jovem gostasse de fazer. Aos dezesseis ou dezessete anos, podiam optar pela carreira pública, entrar no exército. Não existia maioridade legal nem idade de maioridade, não havia menores, e sim

impúberes, que não mais o seriam quando o pai ou o tutor considerasse que estavam na idade de tomar as vestes de homem e cortar o primeiro bigode. Por sua vez, as mulheres romanas eram totalmente subordinadas ao chefe da família, o pai. Eram educadas em casa, pelas mães, sempre tendo como objetivo de aprendizagem os afazeres domésticos e femininos consagrados pelo hábito na sociedade grega, ou seja: fiar, tecer, ler, escrever, contar, o cancionero e as histórias populares e também os trabalhos domésticos.

Distintamente da Antiguidade, a sociedade medieval não carrega consigo a noção e a consciência das particularidades da infância. A idéia de fragilidade, de desenvolvimento, estava diretamente atrelada à dependência do adulto, ou seja, daquele que provia o sustento. O ingresso pleno na vida adulta era percebido no instante em que a criança tinha condições de sobreviver sem os cuidados da mãe ou ama, quando não se distinguia mais dos adultos: a indeterminação da idade se estendia a todas as atividades sociais, aos jogos e brincadeiras, às profissões e às armas.

Também na Idade Média eclode, de fato, a preocupação com um novo figurante social que se faz presente e perceptível numa Europa devastada e mergulhada nos pequenos mundos dos feudos: a criança abandonada, sem família. Diferentemente das atrocidades cometidas na era romana, quando taxativamente o destino da maioria dos enjeitados era a morte, a preocupação com o destino destas crianças foi institucionalizada, notadamente com a participação do clero que, buscando erradicar o infanticídio de outrora, acolheu a infância desvalida. As igrejas e os mosteiros forjavam as pequenas oblatas, futuros seguidores da carreira sacerdotal. Forjavam porque a missão religiosa não é acatada por um ato de vontade, já que não era passível aos pequenos manifestar com livre consciência qualquer tipo de escolha. Os encargos religiosos eram aceitos como uma forma de sobrevivência.

No século XII, a emergência da crença no Purgatório e de sua versão menor - o Limbo - expandiu para o restante da comunidade cristã o dever de proteger os meninos e as meninas desvalidos. Não por acaso, esse período também foi caracterizado pelo ressurgimento da vida urbana no Ocidente, fenômeno que por diversas razões foi acompanhado pelo aumento do nível de pobreza na sociedade. A preocupação em garantir o sacramento do batismo para todos os recém-nascidos - protegendo-os dessa

forma do Limbo - somado ao temor frente ao risco do reaparecimento do infanticídio nas cidades levou à fundação de uma forma de assistência infantil que conheceu entre os séculos XIII e XIX um enorme sucesso: a Roda dos Expostos (VENÂNCIO; MARCÍLIO, 1999).

A gradativa conscientização das peculiaridades da infância e da adolescência, fundadora de novos conceitos e novos valores, ultrapassa a época medieval e torna-se mais evidente e pulsante na transição entre os séculos XVII e XVIII, períodos em que estas fases da vida passam a ser definidas como tempos de ingenuidade e fragilidade do ser humano. Precisamente no século XVII, as perspectivas transitam para o campo da moral, sob forte influência de um movimento promovido pela Igreja e pelo Estado, onde a educação ganha terreno: traduz-se em instrumento disciplinador que surge para colocar a criança no seu devido lugar, em comparação direta ao procedimento de higienização dos espaços realizado com os loucos, as prostitutas e os pobres.

Embora com função disciplinadora, a escola não nasce com uma definição de idade específica para o ingresso da criança, já que o ponto de referência não era o envelhecimento (ou amadurecimento) do corpo. A educação emerge com uma missão já delineada, focada na disciplina e na aprendizagem de conhecimentos técnicos que, posteriormente, configuram uma escola para a elite e outra para o povo (CHIOZZINI, 2005).

Abordar a questão da disciplina e sua intrínseca relação com os processos valorativos enfrentados pela infância e adolescência ao longo da história enseja observar os aspectos bastante particulares desta conjugação, impondo, obviamente, a interrupção da tentativa de construção cronológica até aqui trabalhada.

A associação disciplina e infância marcará substancialmente as novas percepções sobre a criança e o adolescente que se formaram durante a Revolução Industrial, tornando fértil o campo da construção do perverso e delicado binômio trabalho infanto-juvenil e controle social.

A disciplina trata do exercício do poder sobre os homens, do controle das relações, da construção de uma sociedade disciplinar. O poder disciplinar tem na normatização, a institucionalização de sua referência, e essa terá o adulto, não louco, inofensivo, normal, como paradigma, como modelo. Logo, a doença, a loucura, a

delinqüência e, sobretudo, a criança, passam a ser alvos do poder disciplinar (FEITOSA; DIMENSTEIN, 2004). Nessa perspectiva, se insere a análise da produção de um sujeito através de mecanismos de poder, ou seja, a sujeição da criança e do adolescente ao trabalho como forma de controle disciplinar.

Tornou-se substancial adotar um referencial teórico no estudo da conjugação trabalho infanto-juvenil e controle social. Dessa forma, a análise envereda por pequenas passagens por uma das importantes obras de Michel Foucault (1977) – *Vigiar e Punir* – na qual o autor trabalhou amplamente a temática do poder e seu feixe de relações com o sujeito. Tendo a instituição carcerária como sua referência de estudo, o autor inova ao abandonar os aspectos negativos da repressão da criminalidade, analisada no parâmetro da definição normativa ou delimitada pelas conseqüências da aplicação da lei penal. Passa a pesquisar os efeitos positivos da prisão, vislumbrada como mecanismo de dominação orientado pelo saber científico, instrumento norteador do poder de punir, ainda que nem sempre confiável, como pode ser percebido na crítica em outra de suas obras, *Os Anormais* (2002). O corpo estaria assim imerso em relações de poder e o sistema punitivo nada mais seria que um subsistema social garantidor do sistema de produção da vida material, onde as práticas punitivas consubstanciam uma política física para criar docilidade e extrair utilidade das forças corporais.

Na perspectiva histórica da pesquisa de Foucault, supõe-se que as relações de produção da vida material geram as relações de dominação do sistema punitivo, orientadas na construção ou reconstrução do corpo como força e poder produtivo, portanto, como força submetida por meio da constituição de um poder político sobre o poder econômico do corpo.

A retórica de Foucault na análise da prisão tem ampla sincronia com o objeto aqui estudado. De maneira inequívoca, pode-se equiparar a percepção do cárcere como ferramenta comportamental e exploratória aos aspectos subjetivos e disciplinares envolvidos na perpetuação do trabalho infantil no cotidiano da sociedade moderna: o trabalho funciona como instrumento disciplinador da criança e do adolescente, seres que requerem naturalmente o fortalecimento do caráter, da razão. Garante uma ocupação e impede as conseqüências nefastas decorrentes do ócio. O estigma da

docilidade, o inculcar responsabilidades e a ocupação do tempo mantêm distante da delinqüência e marginalização a infância e adolescência pobre. Este entendimento, acorde com as transformações no modo de produção ocorridas durante a Revolução Industrial, fomentou o livre trabalho infantil quanto às estratégias de busca de controle social da juventude.

Momento crucial nos destinos da infância e da adolescência, a Revolução Industrial<sup>1</sup> emerge como o grande fenômeno social, político e econômico experimentado pela humanidade em meados de século XVIII, alterando substancialmente as relações sociais com a sementeira de terreno propício à formação de um novo sistema de produção, modificação das metodologias de trabalho e de acumulação de riqueza. Por sua vez, introduziu inovações técnicas na produção que aceleraram o processo de separação entre o trabalhador e os instrumentos de produção. A Revolução Industrial multiplicou enormemente a riqueza e o poderio econômico da burguesia. Por sua vez, desestruturou o modo tradicional de vida da população, gerando o sentimento de instabilidade e aprofundando dramaticamente as desigualdades sociais, bem como tornando familiar e rotineira a realidade do desemprego (DUPAS, 1999). Notadamente, não se pode propor qualquer análise das profundas modificações vivenciadas pela sociedade nessa época sem se enveredar, ainda que superficialmente, pelo legado teórico de Karl Marx.

A busca da satisfação das necessidades humanas se realiza através do trabalho, atividade produtiva concreta que cria bens materiais e a própria maneira de viver. A construção da vida material e espiritual do homem pelo trabalho é alcançada socialmente, com a materialização dos meios de vida necessários para sobrevivência através de relações dinâmicas e contraditórias que impulsionam a formação do próprio homem e da sociedade.

Capitalismo é o nome do modo de produção experimentado pela maioria das nações, oriundo da intensificação do intercâmbio econômico e gradativamente aperfeiçoado e consolidado na cultura da sociedade depois da Revolução Industrial. Para Melo (1999), o capitalismo traduz a emergência de um novo dinamismo histórico,

---

<sup>1</sup> A Revolução Industrial se consolida no século XVIII na Inglaterra, país pioneiro na mecanização dos sistemas de produção.

cujos fundamentos não se situam na mera presença de capitais mercantis agindo na brecha dos circuitos da esfera da vida econômica das várias sociedades, mas na consolidação da forma capitalista de acumulação – a escala ampliada de sua efetivação-, transformada em tendência auto-sustentada e hegemônica relativamente a outros modos de produção e a progressiva e definitiva subsunção destes à lógica do lucro.

Nesta fase de nascimento do capitalismo, é possível observar em plena materialidade o conceito de alienação, um dos elementos fundamentais da teoria marxista. Marx demonstra que a industrialização, a propriedade privada e o assalariamento separavam o trabalhador dos meios de produção – ferramentas, matéria-prima, terra e máquina - que se tornaram propriedade privada do capitalista, separando ou alienando também o trabalhador do fruto do seu trabalho, apropriado pelo capitalista (COSTA, 2002), compondo a chamada base da alienação econômica sob a égide do capital.

É uma situação resultante dos fatores materiais dominantes da sociedade, em que o trabalho do homem se processa de modo a produzir coisas que imediatamente são separadas dos interesses e do alcance de quem as produziu, para se transformarem indistintamente em mercadorias. O processo que cria a relação capitalista é literalmente o mecanismo que separa o trabalhador da propriedade das condições de seu trabalho, operando ao mesmo tempo duas transformações: a) os meios sociais de subsistência e de produção são convertidos em capital; b) os produtores imediatos em trabalhadores assalariados (MELO, 1999, p. 28). Diferentemente da produção artesanal, quando os instrumentos de produção pertenciam ao trabalhador e eram utilizados em sua própria casa ou pequena oficina, no mundo industrializado, o maquinário e todas as ferramentas necessárias ao desencadeamento e manutenção do processo produtivo passam a pertencer às classes mais abastadas da população, que tinham condições de obtê-los.

Nesse contexto, os trabalhadores foram gradativamente expropriados dos seus meios de produção que, tal como o fruto do seu trabalho, se tornaram propriedade do capitalista, este passando a agrupar no seu estabelecimento grande número de assalariados sob seu comando, numa circunstância que tem alguma similaridade, pode-

se dizer, grosso modo, com a escravidão. A habilidade individual perde importância: a fábrica mecanizada generaliza e radicaliza a divisão do trabalho, fragmenta a produção de cada artigo em etapas sucessivas e estancões, cada uma delas exigindo, quase só, movimentos repetitivos do trabalhador.

Consequência direta desse fenômeno, a supressão das necessidades básicas de subsistência do trabalho, bem como de sua reprodução enquanto espécie passa a depender e relacionar-se visceralmente à venda da força de trabalho (capacidade física e espiritual para exercer o trabalho) ao detentor dos meios de produção. O trabalho transforma-se assim socialmente em mercadoria, vendida ao capitalista em troca de subsistência, traduzindo este intercâmbio no pagamento pelo capitalista de quantia teoricamente correspondente ao tempo de trabalho para o trabalhador repor a força gasta no período de execução, o que não ocorre, pois nesta operação há extração de tempo de trabalho não pago. Origina-se uma terrível relação de expropriação caracterizada pela geração unilateral de riqueza, edificada na miserabilidade do trabalhador, decorrente da subtração contínua do que lhe é devido.

No funcionamento de sua mecânica sincronizada o capital aprofunda e intensifica as relações de trabalho e, ao mesmo tempo, as deteriora, com a formação da legião de desempregados, perpetuamente subjugada aos baixos salários. Observado o fato de que a produtividade das fábricas era muito maior que a das manufaturas, não havia a necessidade de absorver toda a imensa força de trabalho disponibilizada, seja pela expulsão dos camponeses das áreas rurais, com o cercamento dos campos, seja pela quebra, falência dos sobreviventes do artesanato individual. Dessa forma, milhões de trabalhadores vieram a formar um verdadeiro contingente industrial de reserva, organizado da seguinte forma: multidões de desempregados nos momentos de expansão da economia eram convocadas e retornavam ao mundo do trabalho assalariado enquanto o capitalista necessitasse de acréscimo de mão-de-obra. Como a oferta de material humano era muito grande e, praticamente, “inesgotável”, tornou-se vetor econômico para manutenção dos baixos salários dos que estivessem empregados.

Percebe-se com contornos claros a amplificação das desigualdades sociais, desencadeada pelas relações de produção, que dividem o contexto social, em linhas

gerais, em duas classes distintas: os proprietários e os não-proprietários dos meios de produção, tradicionalmente a burguesia e o proletariado. Ainda no esteio do pensamento marxista, estas relações sociais caracterizam-se essencialmente pela exploração, mas também pelo seu antagonismo e, paradoxalmente, pela sua complementaridade. São marcadas pelo antagonismo, porque as classes têm interesses absolutamente distintos e, via de regra, irrenunciáveis, haja vista a perpetuação da luta pela preservação e manutenção: o capitalista pretende preservar a estabilidade do sistema, com ampliação do lucro, manutenção do direito à propriedade privada, dos meios de produção, do produto final do trabalho, maximizando, o quanto possível, a exploração do proletariado, por meio da redução de salários, da redução de postos de trabalho ou da ampliação da jornada.

O desequilíbrio decorrente do ideário capitalista pode ser sintetizado com clareza na desigualdade da posse dos meios de vida e no acesso aos bens e serviços disponíveis, formando uma rede de condições e espaços diferenciados socialmente. Santos (1998, p.15) opina com precisão sobre a questão:

[...] o modo de produção capitalista cria um processo econômico, político e social de desigualdade [...] Entretanto, o caráter do capitalismo permite que haja condições sociais para que esse contingente de força de trabalho excluído seja incluído no processo de valorização do capital [...] Essa inclusão precária das pessoas nas esferas de produção e de circulação de bens e serviços é conveniente e necessária a mais eficiente (e barata) reprodução do capital, porque se tem um elevado nível de exploração da força de trabalho [...] No entanto, é através dessas condições que os não detentores dos meios de produção, além de seus familiares, sobretudo crianças e adolescentes fazem reproduzir as suas vidas e de seus familiares, exercendo atividades econômicas que se tornam recursos que a família utiliza para suprir as suas necessidades prementes, buscando sobreviver.

Abordada em termos gerais a estrutura da sociedade capitalista, convém particularizar a profunda relação homem-trabalho-capital, partindo-se para o estudo da gradativa e histórica inserção da criança e do adolescente no ambiente laboral. O sentido do trabalho na vida da criança nas sociedades primitivas era dotado de valor útil - trabalho concreto, traduzindo-se em processos de aprendizagens, sinônimo de formação e sociabilidade. O marco histórico de emergência da categoria trabalho infante-juvenil como problema sociológico ocorre na Revolução Industrial. Com as mudanças tecnológicas e sociais, instala-se historicamente a sociedade do trabalho assalariado, cujo paradigma é a concentração massiva de operários. A mecanização trouxe uma

nítida deterioração das condições de trabalho e intensificação do ritmo de produção. Recorreu-se também ao acréscimo da utilização da força da família operária, sobretudo das mulheres e crianças.

Em termos precisos, as tarefas mecanizadas acabaram proporcionando o uso da força de trabalho da criança e do adolescente, não no sentido de integração social, mas como utilização intensiva e ostensiva. Foi no mundo moderno que o trabalho da criança e do adolescente transformou-se em questão social, enquanto fenômeno de pobreza. A utilização desse contingente passou a ser difundida em larga escala e exercida em condições perigosas, insalubres e danosas ao desenvolvimento, pois era pensada pelos fabricantes como estratégias para reduzir os gastos com força de trabalho adulta: a terça parte ou a metade do salário do operário adulto era pago às crianças e adolescentes.

Obviamente, a absorção da mão-de-obra de crianças e adolescentes no âmbito das fábricas não era iniciativa aleatória do capitalista. Havia sim um objetivo específico almejado, qual seja a ampliação do lucro. Ora, a mão-de-obra barata e dócil, de fácil dominação, era a ferramenta perfeita à consecução das metas de maximização do capital. Os contornos das diferenças entre classes, a montagem da arquitetura bizarra da exploração e da exclusão social resplandecem com assustadora evidência. No ambiente inóspito da fábrica, a degradação da vida era nítida: o trabalho, regra geral, era desenvolvido em condições desumanas e degradantes, na elaboração de circunstâncias densamente propícias a acidentes de trabalho e problemas sérios de saúde, agravados pela alimentação deficiente ou mesmo ausência dela, exaustão e insalubridade. O mergulho da família na indústria para atendimento da jornada de trabalho imposta e obtenção de algum rendimento que garantisse a sobrevivência, transformou o chão de produção num cenário de horrores, onde vagavam sem qualquer expectativa mulheres e crianças, desempenhando a mais variada gama de atividades, inadequadas ou não às suas condições físicas (PEREIRA, 1995).

Fica denotado aqui que a Revolução Industrial também foi época de grave fissura nos paradigmas traçados para os direitos humanos no século XVIII. Os valores a tutelar agora eram outros, centrados na esfera econômica e social, já que no turbilhão de modificações pelo qual passou a sociedade no período, piorou dramaticamente as

condições de vida dos trabalhadores. De forma alguma, os ditames do liberalismo poderiam conduzir à harmonia e à estabilidade social. A ordem política configurada, consubstanciada na liberdade e na igualdade perante a lei, distava da realidade de desigualdade patrimonial entre as classes. A liberdade levada às últimas conseqüências tornou-se argumento basilar para a ofensiva da burguesia de exercício da livre iniciativa e expansão do capital.

Evidencia-se o Estado liberal, garantidor da livre iniciativa e da auto-regulação do mercado. O liberalismo trabalhou filosoficamente a pretensão de tutela dos direitos individuais, através da construção do ordenamento jurídico com um grande pacto entre cidadãos e o Estado, estando asseguradas aos indivíduos garantias inestimáveis quanto à essência mesma da liberdade: as crenças religiosas, a palavra, a associação, a família, eram sagradas. A sociedade era regida pela lei, protegendo-se contra abusos capazes de danificá-la, num contexto menos oneroso possível aos particulares. Por motivos de crenças religiosas, de opiniões, de raça, ninguém era perseguido, desde que seus atos não pusessem em perigo a ordem pública e suas palavras e opiniões não ofendessem a Moral. Depois de séculos de guerras religiosas e de perseguições, a humanidade parecia enfim ter aprendido a virtude da tolerância (AZAMBUJA, 2001, p. 147).

Na seara econômica, visualizando a sociedade como espaço ideal para maximização das liberdades e considerando a preservação dos interesses individuais, ferramenta essencial para o ajustamento automático do interesse coletivo, o liberalismo caracterizou o Estado até fins do século XIX, coroado pela industrialização, pelo desenvolvimento de novas técnicas de produção, dos transportes e do comércio. Sob a ótica liberal, o Estado não deveria intervir nas relações entre os particulares, tendo como obrigação apenas garantir a liberdade para a livre iniciativa.

O discurso baseava-se na auto-regulamentação dos mercados e das economias através do fluxo de capitais e da participação mínima do Estado. Na essência estava a defesa da economia livre, emancipada de qualquer ingerência externa a ela mesma: o mercado era o principal regulador da vida social. Os atores econômicos eram impulsionados ao crescimento e desenvolvimento, entendidos como uma ambição

individual que no contexto macro traria benefícios para toda a sociedade, uma vez que a soma desses interesses particulares promoveria a evolução generalizada.

Estes foram os caracteres fundamentais do Estado moderno, que somente com a luta de classes passou, ao longo dos anos, a adquirir novos contornos, com influência mais efetiva dos movimentos sociais, do sindicalismo e primazia do bem-estar social, criando campo fértil à elaboração de medidas legislativas que garantissem a valorização mínima do trabalho e preservação da dignidade do trabalhador. Nesse contexto, no plano internacional, o direito do trabalhador ganhava espaço nas discussões humanísticas, e tinha como uma de suas preocupações centrais o enfrentamento à exploração do trabalho infantil. Em 1919 foi criada a OIT - Organização Internacional do Trabalho, que, no mesmo ano de sua criação, expediu a Convenção nº 5, que proibia o trabalho de menores de 14 anos em estabelecimentos industriais.

Todavia, o advento da Crise de 1929, marcaria substancialmente a alteração na condução das políticas econômicas em nível mundial. A Grande Depressão, voraz recessão econômica, persistiu ao longo da década de 1930 e terminou apenas com a Segunda Guerra Mundial. Foi a primeira crise pura do capitalismo. É considerado o pior e o mais longo período de recessão econômica do século XX, dramaticamente caracterizado por altas taxas de desemprego, reduções de referenciais econômicos e quedas drásticas do produto interno bruto de diversos países.

Momento máximo das crises sistêmicas do capitalismo no século XX, a crise de 1929 tem seu ponto de referência na quebra da bolsa de Nova Iorque. Denotou-se que os problemas sociais do pós - I Grande Guerra eram estruturais. Um longo ciclo de expansão chegava ao fim, já que sem a abertura de novos mercados, a crise de superprodução foi inevitável. Percebeu-se que as políticas econômicas essencialmente liberais, até então predominantes, já não eram adequadas a permitir o pleno desenvolvimento do processo econômico. Como bem colocou Leal (1990), o liberalismo econômico, que assegurava os mecanismos de livre mercado, não dava conta dos objetivos macro-econômicos de crescimento estável, abrindo espaço para um vasto campo teórico sobre o papel do Estado nas economias capitalistas. Para conter as enormes taxas de desemprego e os problemas sociais, foi necessária forte intervenção estatal que alterou paradigmas da política econômica em vários dos países envolvidos.

O Estado se torna então agente da promoção social, garantidor do bem-estar e proteção da população, assegurando ainda a prestação de serviços públicos na mais clássica concepção do *Welfare State*<sup>2</sup>. Sob a égide do Estado de Bem-estar Social, os indivíduos têm tutelados direitos básicos, consubstanciados no acesso a todo um aparato de bens e serviços, cujo fornecimento seria garantido diretamente pelo Estado ou indiretamente, através do poder de regulamentação sobre a sociedade civil. Esses direitos incluiriam a educação em todos os níveis, a assistência médica e social gratuita, o auxílio ao desempregado, a garantia de uma renda mínima, recursos adicionais para a criação dos filhos, dentre outros inseridos no contexto de políticas sociais.

Nesse contexto, entre o final da II Guerra Mundial (1945) e a primeira crise do petróleo (1973) os países centrais da engrenagem capitalista atravessaram anos gloriosos de prosperidade. A emergência de um novo modelo de Estado, inerente às relações sociais de produção capitalista trouxe, como consequência, sua inserção em todos os aspectos da vida econômica, social e política. A concepção teórica fundamentada no modelo de crescimento, pleno emprego e distribuição de renda, daria suporte a um novo compromisso entre classes, cuja expressão maior seria a social-democracia que se implanta em alguns países do Ocidente, como bem coloca Leal (1990).

A consolidação do Estado de Bem-Estar Social no período pós II Guerra Mundial sustentou, dessa forma, o apogeu das economias capitalistas, uma vez que seu caráter reformista viabilizou a compatibilidade entre capitalismo e democracia, forjando uma convivência pacífica entre capital e trabalho. Foi um período marcado pela intensa expansão econômica, alicerçada na reconstrução da Europa devastada pela Guerra e no aperfeiçoamento constante da tecnologia, refletido no incremento da produção industrial. O desenvolvimento econômico afastou o fantasma do desemprego e a paridade do consumo com o ritmo de crescimento fez emergir mais um figurante da complexa teia econômica e social: a produção e o consumo em massa.

As modificações impostas por essa reviravolta político-econômica foram estruturais e quebraram paradigmas, abrindo espaço para mudanças profundas no conjunto das relações sociais: a emergência de uma nova divisão do trabalho e a

---

<sup>2</sup> Estado do Bem-Estar Social.

passagem histórica para novas formas de relação entre o Estado e a Sociedade. O Estado expande-se e ultrapassa o espaço da produção, constituindo uma nova relação entre capitalismo e instituições, apropriando-se das funções privadas de gestão e reprodução da força de trabalho. Transforma-se em palco de alianças, perpassando, no limite, também, o conjunto das relações sociais. De um lado, garantindo o processo de acumulação através da intervenção, de outro, promovendo a regulação da força de trabalho e das relações sociais por meio de uma profunda reforma social.

O trinômio – Estado/Capital/Trabalho – permitira o estabelecimento de uma esfera de negociação, gerando modalidades estruturais novas da luta de classes. Nesse sentido, tornou-se possível estabelecer a combinação entre capitalismo e democracia, através de um compromisso entre capital/trabalho onde, de um lado, os proprietários dos meios de produção permitem aos não-proprietários a sua organização e a criação de instrumentos políticos que lhes possibilitem exigir seus direitos na repartição dos recursos e na conseqüente distribuição de renda; de outro, os não proprietários dos instrumentos de produção digerem a manutenção da propriedade privada do capital social e com as regras de lucratividade (LEAL, 1990).

Ao longo de aproximadamente três décadas, as sociedades ocidentais testemunharam o apogeu do capitalismo, versado sobre a intensa expansão e progresso econômico. A luta de classes estabiliza-se sobre o armistício de classes, uma vez que diferentes grupos só poderiam desencadear um conflito na esfera da compatibilidade entre capitalismo e democracia. Emerge a paz social, fundada em anos dourados de baixo desemprego, ampliação e democratização de serviços sociais.

Todavia, a grave crise econômica enfrentada pelo mundo na década de 1970, como uma espécie de encanto nefasto, faz ressoar novamente os valores do liberalismo. O *WelfareState* dá sinais de esgotamento, saturação, pondo em xeque os mecanismos de acumulação. Estão em causa, de um lado, as bases econômicas do modelo: o crescimento e o pleno emprego; sua sustentação social: a redistribuição dos rendimentos, as negociações salariais e toda uma política de seguridade. De outro, a sua fundamentação ideológica: o reformismo de Estado (LEAL, 1990).

O foco da questão econômica deixa de ser o desemprego e desvia-se para a inflação, que havia se tornado o maior inimigo público. As tradicionais políticas de corte

econômico e financeiro mostravam-se incapazes de dar direcionamento ao crescimento da economia; os períodos expansivos tornavam-se mais curtos, as recessões freqüentes, a aceleração inflacionária crescente, o desemprego apresenta altas taxas, demonstrando assim que o estável crescimento dos anos 1950 e 1960 haviam sido interrompidos. Baixo crescimento, aceleração inflacionária e desequilíbrios financeiros parecem ter gerado um conflito entre política econômica e política social, destruindo o círculo virtuoso do pós-guerra (DRAIBE; HENRIQUE, 1988) Esse conflito visceral entre política econômica e política social será o sustentáculo do desmonte neoliberal que aconteceria dali alguns anos.

Nesse contexto, embora a crise tivesse raízes estruturais, a política econômica de intervenção estatal assume o encargo da vilania. O monetarismo emerge como uma das receitas para enfrentamento da questão e o pensamento liberal volta a tomar fôlego nos países desenvolvidos. Diante da realidade que passa a se afigurar com o engessamento econômico (excedentes de capitais, inércia da renovação tecnológica, déficit do setor público, custos dos programas sociais e elevação das despesas da seguridade social com o aumento do desemprego e, ainda, aceleração inflacionária), ressuscita com vigor a ideologia de que os mecanismos de regulação econômica pelo livre mercado ainda são a maneira mais eficiente de gestão (ou ausência dela). Para a nova corrente liberal, a crise resulta da ação castradora do Estado, fundada em regulamentações generalizadas e tributação excessiva, eliminando quaisquer estímulos à oferta da base da produção: capital e trabalho. A tese do desemprego involuntário é substituída pela tese do desemprego voluntário: se o mercado de trabalho funcionar sem entraves, quando a oferta de mão-de-obra for superior à sua procura o preço da mão-de-obra baixará até que os empregadores voltem a considerar rentável contratar mais trabalhadores. A essência da resolução é que se entregue a economia ao livre jogo das leis do mercado, se reduza a intervenção do Estado na economia e se anulem os monopólios sindicais.

No compasso neoliberal desencadeado pela crise dos anos 1970, o poder monopolista dos sindicatos e a legislação de amparo ao trabalhador seriam alguns dos fatores desencadeantes do aumento da taxa de desemprego e do acréscimo do contingente populacional empregado, atraído pela gama de benefícios sociais. Os

programas estatais de natureza social, ao trabalharem com a prevenção ao desemprego e forjarem uma igualdade discriminatória, quebram a ética do trabalho, tornando vulnerável o mercado com a diminuição da rotatividade da força de trabalho, fato que propicia terreno fértil para reivindicações por aumentos salariais, bem como rebaixamento dos níveis gerais de produtividade. O Estado deve ser vigoroso na capacidade de aniquilar a força dos sindicatos, mas próximo à inércia em gastos sociais e intervenções econômicas. Valor máximo sob a ótica liberal, a estabilidade monetária deve ser assegurada através de uma disciplina orçamentária que circunscreva a valores mínimos gastos com bem-estar e rompimento de políticas que constriam a criação de reservas de trabalhadores pelo desemprego natural, inerente à auto-regulação do mercado.

É nesse impulso que os valores liberais se materializam novamente com força total, alcançando a concepção do neoliberalismo seu ápice nas décadas seguintes. As consequências desta conjuntura são conhecidas: enfraquecimento da intervenção estatal no domínio econômico, privatizações, diminuição nos investimentos em áreas sociais essenciais e delicadíssimas, como saúde e educação, aniquilação de políticas públicas, dentre outras que só agravaram e aprofundaram a desigualdade e a exclusão social.

Tratado os fatores históricos sociais e econômicos que permeiam a questão do trabalho infanto-juvenil num plano macro, enveredamos na análise do contexto brasileiro, onde os aspectos até aqui abordados adquirem nuances e particularidades específicas, inseridas no seio de uma sociedade propulsora de um processo de formação e consolidação de uma nova nação em que vetores diversos foram conjugados na composição de um cenário de desigualdade e exploração, como se verá adiante.

## 1.1 O CONTEXTO BRASILEIRO

No contexto social brasileiro, a exploração física da criança e do adolescente em atividades produtivas é um fenômeno antigo. Desde o início da colonização as crianças

negras e indígenas eram incorporadas e submetidas ao trabalho árduo durante várias horas do dia. Do contingente de escravos negros trazidos ao país, aproximadamente três milhões, no período que vai de 1550 a 1850, eram crianças e adolescentes. A escolha por crianças relacionava-se a facilidade e ao lucro, pois ocupavam menos espaço nos navios negreiros, consumiam menos água e comida, eram mais fáceis de controlar. Em um relato de 1843, referente aos desembarques no Rio de Janeiro, “cerca de três quartos dos africanos recém chegados na região eram homens, e cerca de dois terços desse lote tinha entre 10 e 20 anos” (OIT, 2002, p. 35).

Como mostram Liberati e Dias (2006), a partir do advento do capitalismo industrial, no final do século XVIII e início do século XIX, as atividades econômicas foram direcionadas basicamente para a formação de capital e geração de riquezas voltadas para a composição de estoques que viessem gerar lucro.

A expansão da atividade industrial e o desenvolvimento sócio-econômico do país propiciaram terreno fértil para novas formas de divisão de tarefas, facilitaram o próprio exercício do trabalho e possibilitou a consolidação da inclusão do contingente infante-juvenil no mundo da produção, mão-de-obra notadamente de custos mais baixos. A implantação fabril e sua expansão nortearam o destino de parcela significativa dos jovens das camadas mais oprimidas. Durante muito tempo, crianças e adolescentes foram vítimas da exploração do trabalho industrial e comercial, viabilizada por fatores e características que lhes eram peculiares, tais como o menor salário e a grande facilidade de aprendizado no manejo dos primeiros instrumentos mecânicos da era industrial. O cotidiano dos pequenos operários nas indústrias e oficinas nesse período remete sempre para situações-limite, cuja versão mais alarmante se traduz nos acidentes de trabalho e na incorporação da violência em vários níveis.

A exploração do trabalho infante-juvenil, juntamente com a mão-de-obra feminina, passou a ser mais um componente de lucro, com salários menores, numa jornada de trabalho excessiva de mais de 12 horas por dia, em condições precárias de segurança, de higiene, sem possibilidades de educação e recreação. A história da industrialização do Brasil foi feita em parte com o esforço de milhões de pequenos operários. A estrutura das fábricas do parque industrial de São Paulo na época de início da expansão fabril, abordando a inércia estatal diante dos horrores do exercício de

atividades perigosas e insalubres por crianças desde a mais tenra idade é caracterizada por Moura (2002, p. 64):

[...] o perfil das fábricas enquanto lídimos representantes do progresso, era motivo de júbilo para as autoridades locais. Em seu interior, no entanto, o imprevisto era praticamente a nota dominante: máquinas e operários muitas vezes acomodados em espaço exíguo, iluminação e ventilação insuficientes e ausência de dispositivos de segurança, colocando a mão-de-obra a mercê das engrenagens [...] É certo que alguns estabelecimentos se diferenciavam quanto às instalações, mas tais diferenças remetiam sobretudo à determinação de aumentar a produtividade. Francisco Matarazzo havia se esmerado em termos da absorção dessa mão-de-obra na Fábrica de Tecidos Mariângela, a ponto de adquirir, para as crianças que empregava, máquinas de tamanho reduzido, o que não minimiza o fato de que os pequenos operários e operárias permaneciam submetidos a condições de trabalho inadequadas à idade e continuavam a ser vítimas de acidentes.

A evolução das condições técnicas e sociais do trabalho durante o século XIX e meados do século XX, juntamente com a realidade caótica vivida pela infância e adolescência e a resistência da classe operária européia, conquistaram limites à utilização da criança e do adolescente no mundo da produção industrial nos países-centro do capitalismo. Ainda que tímidas, foram adotadas as primeiras providências objetivando amenizar a situação degradante que arruinava a população infanto-juvenil daquelas nações, transformações que se estenderam também ao círculo periférico nascente do capitalismo, representado pelas colônias recém-independentes das metrópoles.

A lógica do capitalismo é a lógica do lucro, de um mercado sem intervenções, livre para cada vez mais acumular riquezas. Corresponde à política econômica do liberalismo, que pressupõe uma estranha auto-organização da sociedade, onde os homens teriam, naturalmente, igualdade política e jurídica. Os avanços sociais conseguidos ao longo dos anos não conseguiram sobrepor, tampouco eliminar, as desigualdades das relações de produção. O liberalismo foi suavizado com a intervenção estatal, mas a adoção de práticas muito mais assistencialistas que efetivas no combate à pobreza não conseguiu irromper com as mazelas da exclusão social, como lembram Sader; Gentili (1995), entre outros.

Muito pelo contrário, o fantasma liberal emerge com força total no século XX, com nova roupagem, é verdade, mas com suas características acentuadas de maneira ainda mais radical, na figura do neoliberalismo, em contextos absolutamente novos, de uma nova conjuntura mundial. A ênfase não se situa mais sobre o maquinário industrial

a vapor, no surgimento do proletariado. A Revolução é tecnológica, os atores são outros, em circunstâncias totalmente novas.

Na era da globalização e com a falência de ideologias adversas, o capital se expande mundialmente, indiferente às fronteiras nacionais, caracterizado pela agilidade em movimentar rapidamente recursos de um ponto a outro do planeta, com a finalidade de desenvolvimento de atividades apenas comprometidas com a obtenção de largas margens de lucros a prazo curto. A democracia começa e está atrelada ao mercado, livre do planejamento estatal intervencionista e dos benefícios sociais. A exclusão circunda toda essa engrenagem em um binário de retoques macabros: ela é consequência do sistema e, ao mesmo tempo, elemento essencial para sua funcionalidade. (SCHWARTZMAN, 2004)

A idéia de valorização humana está visceralmente condicionada ao poder de produção e de consumo de cada indivíduo. O reflexo direto nos direitos humanos dessa ordem econômica desativadora dos grandes investimentos estatais é algo latente, como a rígida redução na implementação dos direitos fundamentais sociais, acarretando drástico decréscimo das proteções legal e jurisdicional aos diretamente expostos às privações sociais. Nesse sentido, Piovesan (2005, p.59) em reflexão sobre o tema, pondera o perigoso paradigma econômico vigente para os direitos humanos:

O forte padrão de exclusão sócio-econômica constitui um grave comprometimento às noções de universalidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos. O alcance universal dos Direitos Humanos é mitigado pelo largo exército de excluídos, que se tornam supérfluos em face do paradigma econômico vigente, vivendo mais no “Estado da natureza” que propriamente no “Estado Democrático de Direito”. Por sua vez, o caráter indivisível desses direitos é também mitigado pelo esvaziamento dos direitos sociais fundamentais, especialmente em virtude da tendência de flexibilização de direitos sociais básicos, que integram o conteúdo de Direitos Humanos fundamentais. A garantia dos direitos sociais básicos (como o direito ao trabalho, à saúde e à educação), que integram o conteúdo dos Direitos Humanos, tem sido apontada como um entrave ao funcionamento do mercado e um obstáculo à livre circulação do capital e à competitividade internacional.

Visualizada em linhas gerais a lógica da sociedade capitalista, depreende-se, sem dificuldades, que a dinâmica do mercado de trabalho sob a égide do capital não guarda qualquer preocupação com o complexo fenômeno social do trabalho infanto-juvenil. Como já fora observado, o homem é encarado como mecanismo de produção e consumidor, não como cidadão detentor de direitos fundamentais assecuratórios da plena realização de sua dignidade. Notadamente, nesse contexto se observa o

comprometimento dos direitos fundamentais da infância e juventude, que deixam de ser protegidos ou implementados, quebrando barreiras ou dimensões que obstem a inserção de crianças e adolescentes no mercado de trabalho.

O século XXI desponta com o trabalho infante-juvenil balizado como questão social grave, que expõe e submete a infância e a juventude a condições degradantes e a riscos que podem deixar seqüelas sérias e por diversas vezes irreversíveis ao seu desenvolvimento físico, psíquico e moral. Destarte, a segregação social brasileira, edificada sobre o falseamento de uma igualdade que inexiste na realidade, haja vista a manutenção categórica de uma imensa rede de privilégios que nem os avanços legislativos experimentados pelo país foram capazes de superar, atravança a materialização de iniciativas eficazes de combate ao trabalho infante-juvenil. Pondera bem a questão Telles (2001, p.29):

A justiça social brasileira não foi concebida no seio de um imaginário de igualdade, mas sim no interior de um imaginário tutelar que desfigura a própria noção moderna de direitos, formulados que são no registro da proteção garantida por um estado benevolente [...] Nessa articulação da tradição tutelar e das características de uma sociedade hierárquica e autoritária há uma obstrução da dinâmica igualitária própria das sociedades modernas.

Segundo relatório lançado pelo UNICEF em 2005 sobre a Situação Mundial da Infância, no tocante à questão da pobreza, o Brasil tem sua concentração evidenciada na infância e adolescência. Temos 27,4 milhões de crianças e adolescentes vivendo em situação de pobreza, concentrados preponderantemente em municípios das regiões Norte e Nordeste. Na região Norte, 60% das meninas e meninos vivem em famílias com renda de até meio salário mínimo por pessoa. Na região Nordeste o percentual é maior: 68%, chegando a ter municípios com 96% de crianças e adolescentes nessa situação.

A exploração de crianças e adolescentes em atividades laborais, por si só, é um fenômeno de contornos perversos. Envolve fatores diversos e complexos que se entrelaçam na sua explicação, traduzindo-se numa das expressões mais radicais das atuais questões públicas, afetando não só os direitos sociais, mas o próprio direito à infância e à vida. É fácil perceber na mídia denúncias sistemáticas da exploração de crianças e adolescentes como força de trabalho nas mais variadas atividades. Como fissura social consolidada que é, o trabalho infante-juvenil está indistintamente presente no contexto urbano e rural, massificado em ambientes e empreendimentos econômicos propícios a sua absorção, tais como carvoarias e minas, ou mesmo na agricultura

(colheita da cana, do abacaxi) e em transfigurações ainda mais severas e violentas, como a exploração sexual.

Por sua vez, as ações de combate e enfrentamento da problemática parecem não se coadunar a realidade vislumbrada, por motivos diversos, enraizados na cultura da assistência social no Brasil, onde os benefícios estatais estão reservados àqueles que produzem, que contribuem, restando aos desamparados métodos de assistência social que às vezes se aproximam de iniciativas de caridade e filantropia, reafirmando, sem enfrentar, o círculo macabro de pobreza e exclusão social.

Como se verá adiante, no longo caminho percorrido pelos direitos humanos, na conquista do respeito a valores fundamentais, facilmente perceber-se-á que a legislação brasileira se contextualiza nos conceitos de direitos humanos e sociais propagados ao longo dos séculos. Sua discrepância com a realidade social brasileira não provém de argumentos normativos ou do universo jurídico-assistencial, mas sim de uma legislação que não é efetivada verdadeiramente.

Observa-se no Brasil uma figuração que corresponde a uma sociedade em que direitos não fazem parte das regras que organizam a vida social. É uma figuração que corresponde ao modo como as relações sociais se estruturam sem outra medida além do poder dos interesses privados, de tal modo que o problema do justo e do injusto não se coloca e nem tem como se colocar, pois a vontade privada e a defesa de privilégios é tomada como a medida de todas as coisas.

A pobreza, a desigualdade e a exclusão social, ao longo da análise, emergirão com feições de inimigo invencível da criança e do adolescente brasileiro pobre e marginalizado. As normas de tutela são dignas de mérito pelo respeito objetivo à condição peculiar dessa parcela de pessoas em desenvolvimento, mas infelizmente parecem não adaptar-se à realidade social brasileira, onde predominantemente se ratifica um processo triste de privação do atendimento a necessidades básicas da maior parte da população.

Percebe-se, aos primeiros passos da análise, que a investigação da problemática do trabalho infante-juvenil exige uma observação minuciosa dos alicerces que compõem a base desta fissura gritante do tecido social, que vem, ao longo dos anos, causando cicatrizes permanentes e dolorosas à infância e adolescência. Não há

exaustão no tratamento da questão, porque como a própria sociedade, ela se modifica, se transfigura a cada dia, conferindo feições sempre novas a esta chaga social cujas conseqüências, serão sempre incalculáveis.

## **2 OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS**

Não é tarefa fácil expor um conceito sintético e preciso sobre o quê e quais seriam os direitos fundamentais. Acepções distintas, com conceitos alinhados por aspectos precisos, mas intimamente ligados, regem a matéria. Assim, conforme Miranda (2000) pode-se entender por direitos fundamentais as garantias ou posições jurídicas ativas das pessoas enquanto tais, individuais ou institucionalmente consideradas assentes, consubstanciadas na Constituição. O contexto histórico de inserção dos direitos fundamentais no ideário do homem civilizado pode ser descrito no pensamento crítico de Farias (2003,p. 53):

A história dos direitos da pessoa humana confunde-se com a luta da humanidade pela realização de seus anseios democráticos. Datam da mais remota Antiguidade as primeiras iniciativas neste sentido. As primeiras compilações dos direitos surgiram como produto da fusão de várias fontes, desde as mais remotas tradições arraigadas nas antigas civilizações, até a conjugação dos pensamentos filosóficos-jurídicos e do ideário cristão com o direito natural. Essas fontes fluíram a um ponto fundamental comum: a necessidade de limitação e controle dos abusos de poder do Estado e da autoridade constituída e a consagração dos princípios básicos da igualdade e da legalidade como regentes do Estado moderno contemporâneo.

A dignidade do ser humano está sempre acima da lei. Falar em direitos humanos ou direitos do homem é, afinal, falar de algo que é inerente à condição humana, independentemente das ligações com particularidades determinadas de indivíduos ou grupos. Retomando ainda Farias (2003), ela trata com propriedade das primeiras compilações de direitos tidos como essenciais à realização da dignidade humana, englobando ainda os esboços históricos das declarações de direitos humanos fundamentais:

O Código de Hammurabi (1690 a.C.) talvez seja a primeira codificação a consagrar um rol de direitos comuns a todos os homens, tais como a vida, a propriedade, a honra, a dignidade, a família, prevendo, igualmente, a supremacia das leis em relação aos governantes. O Código Mosaico, isto é, os Dez Mandamentos são a base da ética e do comportamento da Civilização Ocidental de tradição cristã [...] é considerado também, pela sua abrangência, um código universal. Nele se consagra o direito à vida, [...]; à propriedade [...]; à honra [...]. Contudo, foi o direito romano que estabeleceu um complexo mecanismo de interditos visando tutelar os direitos individuais em relação aos arbítrios estatais. A Lei das XII Tábuas [...] pode ser considerada a origem dos textos escritos consagradores da liberdade, da propriedade e da proteção aos

direitos do cidadão [...]. Os mais importantes antecedentes históricos das declarações de direitos humanos fundamentais encontram-se, primeiramente, na Inglaterra, a partir da Magna Carta [...] de suma importância para a futura Constituição do Estado moderno, uma vez que nela já se apontam princípios que serão definitivamente consagrados, após a Revolução Industrial [...]. Porém, a consagração normativa dos direitos humanos fundamentais, coube à França quando, em 27 de agosto de 1789, a Assembléia Nacional promulgou a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, que, em dezessete artigos, proclama os princípios da liberdade, da igualdade, da propriedade, da segurança e da resistência à opressão.(FARIAS, 2003 p. 55-57).

Norteados por estas premissas, e seguindo o pensamento crítico de Silva (2001), situam-se os direitos fundamentais como armas do indivíduo na defesa contra a tirania do poder delegado, contra o absolutismo do Leviatã. Teriam assim a finalidade de estabelecimento de limites ao poder político, ocorrendo a incorporação de direitos subjetivos do homem em normas formalmente básicas. Por sua vez, a imprecisão do conceito não impede que se formule uma noção assente na idéia e no objetivo de tais prerrogativas, que se consubstanciam, necessariamente, em situações jurídicas objetivas e subjetivas, definidas no direito positivo em prol da dignidade, da liberdade, bem como da igualdade entre os homens. A visualização desses direitos como fundamentais indica sua essencialidade, uma vez que se tratam de garantias sem as quais a pessoa humana não se realiza, não convive ou não sobrevive.

O advento da evolução sócio-econômica, experimentada pela humanidade durante e após a Revolução Industrial, modificou e aprimorou a feição dos direitos fundamentais, atribuindo-lhes carga muito mais social e econômica que individual. As modificações das condições econômicas, juntamente com novas relações objetivas, re-elaboraram os direitos com o escopo de amparar o proletariado frente à burguesia industrial. Esse aspecto sócio-econômico é ponto característico dos direitos tidos como fundamentais na atualidade.

Estruturado o perfil da proteção que deve ser assegurada a todo homem para que fosse possível a realização própria da sua dignidade, viu-se que a simples menção dessa garantia em declarações isoladas não era suficiente para afirmar sua eficácia jurídica. Havia a necessidade de assegurar sua efetividade e isso foi feito através de um conjunto de meios e recursos jurídicos que se tornaram motivos determinantes no reconhecimento da matéria segundo uma formulação mais caracterizadamente positiva, mediante sua inscrição nos textos constitucionais. Surgem então as garantias

constitucionais, consagração dos direitos fundamentais na esfera jurídica de uma nação.

O principal marco da evolução da concepção contemporânea de direitos humanos foi a aprovação, pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1948, da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Concebida em pleno ápice do trauma pós-guerra, a Declaração Universal dos Direitos do Homem recontextualizou os valores da Revolução Francesa, reconhecendo-os fundamentais. Nesse sentido, o artigo 1º do referido documento parece bastante claro ao afirmar a igualdade e a liberdade entre os homens. Mais que transformar em valores jurídicos de âmbito universal os fundamentos políticos da Revolução Francesa, a Declaração Universal dos Direitos do Homem se edificou integralmente sobre o entendimento de que a liberdade, a justiça e a paz do mundo, metas de todos os povos, só se farão possíveis com o reconhecimento da dignidade de todos os seres humanos.

Obviamente, os princípios e valores consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem nortearam e fundamentaram os tratados internacionais e as normas constitucionais e infraconstitucionais dos Estados membros da ONU. Nessa seara, emerge a Doutrina de Proteção Integral da Infância, consubstanciada na observação de que à criança e ao adolescente é necessário conceder proteção especial, pelas características próprias dessas fases tão peculiares do desenvolvimento humano.

Essa construção filosófica, semeada na Declaração Universal dos Direitos da Criança, de 1959, passa a balizar todas as ações voltadas para a infância, erigindo o princípio do interesse superior da criança, ou o melhor interesse da criança.

Supera-se o caráter de vigilância e punição que demarcou a legislação de muitos países no tratamento dos problemas sociais da infância e da adolescência. Diferentemente de outrora, as ações do poder público se voltam para as situações de risco e exposição a que o infante possa estar submetido, na condição de ser humano absolutamente distinto de seus pais e da família, titular de interesses e direitos que podem divergir do seu núcleo familiar. Essa nova concepção do ser humano criança, como sujeito de direitos, igual em dignidade e respeito a todo e qualquer adulto e merecedor de proteção especial, em virtude do reconhecimento de seu peculiar estágio de desenvolvimento, é a base de sustentação da teoria que se construiu ao longo

desses anos, consolidada na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, que foi adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989.

A doutrina da proteção integral torna-se a base configuradora de todo um novo conjunto de princípios e normas jurídicas voltadas à efetivação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, que traz em sua essência a garantia do pleno desenvolvimento humano, reconhecendo a partilha de responsabilidades entre três instituições essenciais na trama das relações sociais: a família, a sociedade e o Estado.

O *status* de integralidade, norma basilar dessa proteção, é caracterizado no instante em que se reconhece, com amparo em dados biológicos, psicológicos e sociais, a infância e adolescência como fases específicas da vida, onde o ser humano ainda não está apto a se auto-determinar e manter, sustentando o caráter irrevogável da garantia de cuidados e proteção especiais diferenciados a esta parcela da população. As crianças são sujeitos de todos os direitos assegurados aos adultos, e reconhecida sua vulnerabilidade têm seu superior interesse considerado com prioridade.

A análise do percurso histórico do direito da criança e do adolescente denota, com propriedade, que o reconhecimento desses sujeitos sob a égide dos direitos humanos tem data recente. Na realidade brasileira, mesmo com a mudança de paradigma provocada pelos avanços legislativos no tratamento das questões atinentes à criança e ao adolescente, percebe-se o enorme abismo entre o legal e o real, haja vista as penosas dificuldades na materialização do ideário de proteção. Destarte, o Direito do Menor, antecessor jurídico do atual Direito da Criança e do Adolescente, foi edificado sob bases conceituais que sustentavam a exclusão, em decorrência da estigmatização de dois tipos de infância desiguais, a merecer tratamento desigual: a infância rica, burguesa, elitizada e a infância proletária, pobre, relegada aos guetos das grandes cidades em formação e, muitas vezes, às cozinhas das elites, dos detentores da riqueza. De especificidade dúbia, o Direito do Menor não se destinava a toda população infanto-juvenil: restritivo e castrador em sua essência, poderia ser facilmente

definido como instrumento de correção, destinado a solucionar a situação irregular da criança e do adolescente pobres e marginalizados.

Na verdade, a Justiça de Menores teve sua origem nas críticas humanitárias contundentes quanto à aplicação da Justiça Criminal às crianças e adolescentes. Desenvolveu-se sob a compreensão de que se deveria atribuir aos infratores menores de 18 anos medidas educativas diferenciadas da pena aplicada ao adulto, como castigo. Essas medidas deveriam ser impostas por juízes especiais, e não por juízes criminais. A nova regulamentação do atendimento à infância foi sendo detalhada em diversos decretos, até sua consolidação no Código de Menores de 1927, que, em seu artigo 1º, disciplinava:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinqüente, que tiver menos de 18 anos de idade, será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. (CÓDIGO DE MANORES, 1927).

A idéia do trabalho como um instrumento disciplinador da criança pobre, capaz de afastá-la do caminho do crime, sempre se fez presente no Brasil. Durante o período escravagista, as crianças escravas trabalhavam para seus donos. No início da industrialização, constituíam-se em mão de obra barata para as fábricas; na agricultura, como bóias-frias ou complementos das quotas de seus pais; nas unidades domésticas e nas ruas, desde sempre o trabalho infantil foi considerado mão de obra dócil e barata. Não raro, a apropriação e uso desse trabalho se deram em nome da filantropia, da caridade e compaixão em relação a essas crianças e suas famílias.

Contudo, deve-se ressaltar que os ofícios aprendidos não lhes asseguravam nenhuma possibilidade de inserção em postos de trabalho bem remunerados. Eram sempre voltados ao aprendizado de funções menores, mal pagas, incapazes de lhes garantir a ascensão social, mantendo, ao contrário, o perverso ciclo vicioso da pobreza. Nota-se, em todas as iniciativas voltadas ao amparo à infância desvalida, a fragmentação do trabalho manual, cuja aprendizagem lhes era destinada, e do trabalho intelectual, destinado exclusivamente aos filhos das classes mais favorecidas.

Como acentua Moura (2002, p. 76), duas intenções se confundiam, quando se falava de trabalho infanto-juvenil:

A tendência a considerar o trabalho como redentor da infância e da adolescência abandonadas, desamparadas, imersas na vadiagem, na delinqüência, na criminalidade, e, também, "a tendência a fazer do abandono, do desamparo, da delinqüência e da criminalidade infanto-juvenis, uma

justificativa louvável para a exploração da capacidade produtiva da infância e da adolescência." A exploração da mão de obra infanto-juvenil, ocultada sob o discurso da filantropia, sempre foi importante elemento de contenção dos custos do trabalho. Na indústria, a inexperiência e desqualificação técnica das crianças e adolescentes pobres justificavam os baixos, e às vezes, inexistentes salários, em nome da oportunidade de adquirirem habilidades no exercício de uma profissão ou função, por volta dos 8 anos de idade. A aprendizagem e profissionalização se davam em termos práticos, através do uso do trabalho desses pequenos operários.

Os movimentos proletários do início do século, no Brasil, elegeram como um dos pontos cruciais de reivindicação o enfrentamento à exploração do trabalho infantil, evidenciando o caráter de reprodução de pobreza dessa prática. Apontavam os elevados índices de evasão escolar das crianças proletárias, em decorrência da jornada de trabalho estafante, que inviabilizava os estudos; a gritante quantidade de acidentes de trabalho fatais e incapacitantes, que geravam um exército de jovens impossibilitados ou debilitados para o resto de suas vidas; a ocupação de postos de trabalho de adultos por crianças, como fator gerador de desemprego e desestruturação familiar; os inúmeros casos de maus-tratos e abusos praticados por patrões, gerentes, supervisores, etc., contra as crianças empregadas; o número cada vez maior de casos de doenças decorrentes do trabalho, em virtude da exposição de crianças a ambientes insalubres, perigosos, e do excesso de carga para corpos ainda em formação, enfim, associava argumentos médicos, sociais e políticos que desmontavam o discurso da regeneração pelo trabalho, substituindo-o, gradativamente, pelo discurso do direito à educação.

O caráter assistencialista marcou historicamente a educação profissional no Brasil. No entanto, na primeira metade do século XX, não obstante sua marca assistencial, ou seja, o ensino profissional destinado aos menos favorecidos, houve uma alteração em seu foco de atenção, na medida em que o principal objetivo do ensino profissional deixou de ser a assistência aos menores abandonados, para passar a atender à preparação dos futuros operários para o exercício de suas atividades laborais.

Nesse sentido, a legislação brasileira acompanhou timidamente a grave questão da exploração de crianças e adolescentes como força de trabalho. Trazendo em seu bojo normas mais reais e tutelares ao trabalho do menor, o Código de Menores (BRASIL, 1927), tratou efetivamente da regulação da matéria, abordando pontos como

a idade mínima para o exercício do trabalho, compatibilidade deste com as atividades escolares, proibição do trabalho noturno, em locais insalubres ou inadequados e jornada diária:

Art. 101. É proibido em todo o território da República o trabalho aos menores de 12 anos.

Art. 102. Igualmente não se pode ocupar a maiores dessa idade, que contem menos de 14 anos e que não tenham completado sua instrução primária. Todavia, a autoridade competente poderá autorizar o trabalho destes quando o considere indispensável para subsistência dos mesmos ou de seus pais ou irmãos, contanto que recebam a instrução escolar que lhes seja possível.

Art. 103. Os menores não podem ser admitidos nas usinas, manufaturas, estaleiros, minas ou qualquer trabalho subterrâneo, pedreiras, oficinas e suas dependências de qualquer natureza que sejam, públicas ou privadas, ainda quando esses estabelecimentos tenham caráter profissional ou de beneficência, antes da idade de 11 anos.

Art. 104. São proibidos aos menores de 18 anos os trabalhos perigosos à saúde, à vida, à moralidade, excessivamente fatigante ou que exceda suas forças.

Art. 108. O trabalho dos menores, aprendizes ou operários abaixo de 18 anos, tanto nos estabelecimentos mencionados no art. 103, como nos não mencionados, não pode exceder de seis horas por dia, interrompidas por um ou vários repousos, cuja duração não pode ser inferior a uma hora. (CÓDIGO DE MENORES, BRASIL, 1927).

Mesmo perceptível a contradição suscitada pelo legislador, que objetivando regular o trabalho do menor, proteger o seu acesso à educação e preservar sua integridade física, estabelece, antagonicamente, 12 anos como idade mínima de aptidão para o trabalho, é preciso ressaltar o êxito do diploma em vários pontos na regulação do tema, dedicando atenção à preservação física, moral e intelectual da criança e do adolescente.

Em síntese, o Direito do Menor, que idealmente se destinava exclusivamente ao infrator, ampliou sua esfera de atuação, nela incluindo toda a parcela da população abaixo de 18 anos merecedores de sua piedade, caridade e assistencialismo - os abandonados, infratores e indigentes. Foram os primeiros passos da transformação do sentimento de piedade, inspirador das Santas Casas de Misericórdia, na consolidação lenta e gradual dos direitos desses sujeitos, mas fundidos num só universo, indistinto (VENÂNCIO; MARCÍLIO, 1999).

Frise-se que, amalgamada à tendência humanitarista que destinava, com ineditismo, um olhar diferenciado à infância desvalida, estava a intenção de retirar do convívio social os desclassificados. E a assistência social, ciência que surgia como a grande novidade daquela época, apontava caminhos que pareciam solucionar ambos

os problemas, ao possibilitar a intervenção estatal (amparo) aos menores desamparados, e a sua institucionalização e encaminhamento precoce ao trabalho (OLIVEIRA, 2002).

A proibição do trabalho infanto-juvenil volta a ter realce nos textos legislativos brasileiros na Constituição de 1934 (BRASIL, 1934). Ainda que não enfrentasse a questão diretamente, o diploma estabeleceu como preceito que a legislação destinada a amparar a produção e estabelecer as condições de trabalho, visando à ampliação da proteção social e melhoria das condições do trabalhador, observando a proibição do trabalho a menores de 14 anos, de trabalho noturno a menores de 16 anos e em indústrias insalubres a menores de 18 anos e a mulheres, conforme exposição clara do artigo 121:

Art. 121 – A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País.

Parágrafo primeiro – A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador:

[...]

d) proibição do trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 anos e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres; (CONSTITUIÇÃO DO BRASIL DE 1934).

A Constituição outorgada de 1937, apesar de seu caráter autoritário, foi a primeira Constituição a tratar das escolas vocacionais e pré-vocacionais. Em seu artigo 129, dispôs que era dever do Estado propiciar educação à infância e à juventude pobres, e acentuou que o ensino pré-vocacional e profissional destinado às classes menos favorecidas era o primeiro dever do Estado.

Como fomento à profissionalização dos filhos dos operários, estabeleceu a obrigação das indústrias e dos sindicatos econômicos criarem, na esfera de suas especialidades, escolas de aprendizes destinadas especificamente aos filhos de seus operários ou associados. Desse modo, a educação profissional passou a receber a colaboração das classes produtoras. Essa disposição constitucional emerge no instante em que o processo de industrialização demandava um número cada vez maior de trabalhadores especializados ou ao menos devidamente treinados, especialmente para a indústria, mas também para o comércio e serviços.

Com sutis, mas relevantes alterações, tais disposições são reiteradas na Constituição de 1946, marco legislativo ao estabelecer uma nova ordem democrática no

país, saído dos anos nebulosos da Era Vargas. A problemática do trabalho infanto-juvenil é tratada no inciso IX do artigo 157, que dispõe, na íntegra:

Art. 157 – A legislação do trabalho e da previdência social obedecerão nos seguintes preceitos, além de outros que visem a melhoria da condição dos trabalhadores:

[...]

IX – proibição do trabalho a menores de quatorze anos; em indústrias insalubres, a mulheres e a menores, de dezoito anos; e de trabalho noturno a menores de dezoito anos, respeitadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas em lei e as exceções admitidas pelo Juiz competente; (CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, 1946).

Diferentemente do posicionamento taxativo da Constituição de 1934, a Carta Magna de 1946 tem um paradoxo explícito no disciplinamento do trabalho da criança e do adolescente: à medida que veda o trabalho noturno a menores de 18 anos, avanço em relação a sua antecessora, que somente o faz a menores de 16 anos, o texto constitucional abre uma estranha lacuna quando faculta ao Magistrado a possibilidade de determinação de exceções ao regramento ali contido.

Por sua vez, contextualizada no ambiente de repressão e limitações do regime militar, a Constituição de 1967 (BRASIL, 1967) regulou em seu artigo 158, inciso X, o trabalho do menor, retrocedendo bruscamente no tratamento da matéria ao reduzir de 14 para 12 anos a idade mínima para o ingresso no mercado de trabalho.

Art 158 - A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria, de sua condição social:

[...]

X - proibição de trabalho a menores de doze anos e de trabalho noturno a menores de dezoito anos, em indústrias insalubres a estes e às mulheres; (CONSTITUIÇÃO DO BRASIL, 1967).

O Código de Menores de 1979 (ALENCAR, 1984) recebeu não somente a inspiração dessa teoria menorista da situação irregular, mas também do regime totalitarista e militarista então vigente no País, e manteve essas concepções, apesar de elaborado já sob a influência da Declaração dos Direitos da Criança, de 1959. Suas medidas, incidentes sobre as patologias jurídico-sociais definidas na lei, amparavam-se em conceitos e princípios simplistas e falaciosos, que resultavam, na prática, no controle social da pobreza. A situação irregular, justificadora da apreensão dos menores e de sua colocação sob a tutela do Estado, tipificava-se sob as mais variadas e diferentes condutas, e mesmo diante da ausência de políticas públicas ou de família da criança e do adolescente.

Situações de abandono ou mesmo o mero exercício do direito de ir e vir podiam ser interpretados como vadiagem, atitude suspeita ou perambulância e justificavam o encaminhamento a instituições onde também se abrigavam os menores infratores, crianças e adolescentes autores de infrações criminais, inclusive de natureza grave. Todo menor com desvio de conduta em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária recebia a terapia do internamento, na verdade, penas privativas de liberdade, com prazos indeterminados, aplicadas em nome da interpretação equivocada do superior interesse da criança. Em resumo, à criança pobre se apresentavam duas alternativas: o trabalho precoce, como fator de prevenção de uma espécie de delinquência latente, e a institucionalização, como fator regenerador de sua fatal perdição.

Como o Direito do Menor se sustentava sob a idéia de ressocialização e reeducação, e não a de punição, pois os menores de 18 anos eram considerados inimputáveis, o Código não delimitava os direitos e garantias dessa população, sob o argumento de que o Estado, sempre, regularizaria sua situação, através da substituição da família natural pela institucionalização, e asseguraria sua reinserção social pelo trabalho.

Essa interpretação equivocada dos princípios que hoje norteiam a doutrina da proteção integral teve suas concepções ideológicas tão fortemente assimiladas, que sustentaram e ainda sustentam, em muitos aspectos, a idéia da existência de dois tipos de infância, não diferentes, mas desiguais: a das crianças compreendidas como filhas de famílias de bem e de bens, e a dos menores, aqueles que, para seu próprio bem, podiam ser institucionalizados, sem qualquer direito ou contestação, para que não maculassem a sociedade com suas condutas anti-sociais.

Vale frisar que quanto a idade mínima, a Constituição de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90 estabeleceram a idade de 14 anos para o ingresso no mercado de trabalho, sem possibilidade jurídica de autorização judicial em sentido contrário, e, posteriormente, a Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.1998, elevou para 16 anos a idade mínima para ingresso no mercado de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

A doutrina da proteção integral não somente inspirou a Carta Magna, mas foi sintetizada com extrema eloquência e clareza em seu artigo 227, impondo à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantia à criança e ao adolescente, de direitos fundamentais, essenciais à materialização de sua formação: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, dentre outros. Na verdade, este artigo detalhou os direitos imprescindíveis e as violações inaceitáveis à dignidade da pessoa humana, e tornou-se base de sustentação dos principais dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90, que assegura aos infantes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, além de proteção integral, visando facultar-lhes o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social em condições de liberdade e de dignidade.

O Estatuto, preservando, na íntegra, a linha de raciocínio lógico e filosófico dos documentos internacionais, afirma a condição jurídica da criança e do adolescente como sujeitos de direitos e lhes assegura a condição política de prioridade absoluta. Reconhece sua condição psicossocial de pessoa humana em processo de desenvolvimento, o que tem como reflexo lógico a imposição do dever ao Estado, à família e à sociedade de assegurar-lhes acesso a todos os bens da vida considerados fundamentais ao seu bem estar presente e futuro e de destinar-lhes proteção integral, mantendo-os à salvo de toda e qualquer negligência, discriminação, violência, crueldade, opressão e exploração.

Em resumo, a construção ética estatutária, fundamentada na doutrina da proteção integral e nas normativas internacionais acima referidas, tem como corolário não só o direito à vida da pessoa humana criança, mas a uma vida com dignidade, livre da opressão, e que contemple todos os direitos fundamentais, como elencados no artigo 227 da nossa Carta Magna. Nesse sentido, o acesso universal à educação e à profissionalização se tornaram não só direitos fundamentais e indisponíveis, mas verdadeira condição para o exercício pleno da cidadania, por toda a população infanto-juvenil brasileira, pois que importante fator de mobilidade social.

No âmbito internacional, a Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que tratou da Idade Mínima para Admissão a Emprego - promulgada em 1973 e aprovada pelo Congresso Nacional Brasileiro por meio do Decreto

Legislativo nº 179, de 14/12/99 - estabeleceu a idade mínima para admissão a emprego e trabalho aos quinze anos e a proibição de admissão, aos menores de dezoito anos, a emprego ou trabalho, que por sua natureza ou circunstâncias em que for executado, possa prejudicar a saúde, a segurança e a moral do jovem.

Contudo, um olhar raso sobre a realidade brasileira, mostra que essa sistemática legal não é observada. O Brasil é um país com um alto índice de desemprego adulto, apresentando dados alarmantes em relação ao trabalho precoce, este uma das mais contundentes violações a doutrina da proteção integral do menor - as crianças e adolescentes que deveriam estar se dedicando ao estudo, ao lazer, a arte e a cultura, primando assim por sua dignidade, na verdade, estão sendo exploradas nas mais variadas formas de trabalho, substituindo etapas indispensáveis ao seu desenvolvimento. São sujeitos de direitos lançados à exclusão social e coagidos a nela permanecer diante das necessidades da família, da omissão do Estado e da sociedade. Sabe-se que a lei existe, é justa, mas na prática não é cumprida.

Essa conjuntura, na maior parte, associada à própria necessidade das famílias, contribuiu para concretizar o processo brusco de exploração do trabalho de crianças e adolescentes por todo o mundo. As transformações das relações sociais e a adoção do sistema sócio econômico fulcrado nas economias de mercado, onde impera a vontade ávida do capital, reserva poucas alternativas para esses explorados.

Conseqüentemente, a pobreza e a marginalização passam a justificar, sob o manto da ignorância, o trabalho de crianças e adolescentes como uma solução aceitável para a superação da miséria e do depauperamento das famílias. Em verdade, esse quadro sempre contribuiu para que a sociedade resistisse em compreender que o trabalho precoce é nocivo não somente à formação da criança e do adolescente: sua perpetuação vitima todo um contingente da futura força produtiva do país, que chegará ao mercado de trabalho despreparada, desqualificada e, provavelmente, semi-alfabetizada, estando obrigatoriamente condenada ao subemprego, aos baixos salários e ao ciclo ininterrupto da pobreza e exploração.

Nesse contexto de aceitabilidade, o trabalho infanto-juvenil adquiriu *status* de naturalização. Por muitas décadas e até mesmo em suas raízes mais primitivas foi visto como algo normal, comum, ordinário, natural. Constata-se fato comum encontrar

grandes autoridades se vangloriando de ter trabalhado quando crianças, contribuindo para a solidificação do discurso: eu trabalhei e olhem onde estou. Entretanto, a submissão voluntária ou involuntária ao trabalho precoce não deve ser apontada como elemento de conquista ou exemplificação pessoal.

Comprovadamente, o trabalho infanto-juvenil é algo pernicioso e a sociedade se transfigura para desencadear mais um processo de transformação envolvendo o menor: despertar a consciência de que a disposição desses pequenos deve se voltar para o seio educacional, para a formação escolar, pois há muito isto se tornou parâmetro para a ocupação no mercado de trabalho e para a distribuição de renda.

A sociedade brasileira vem demonstrando um enorme interesse na luta pela efetivação desses direitos. Uma série de organizações, movimentos e fóruns têm sido criados para denunciar, combater e pressionar pela erradicação da exploração de crianças e adolescentes em atividades laborais e fiscalização do trabalho daqueles que já atingiram a idade permissiva. As diretrizes da política nacional destacam que para efetiva proteção da criança e adolescente contra a exploração no trabalho é necessário um conjunto de ações articuladas que envolvam: integração e sistematização de dados sobre o trabalho infantil; a implantação dos efetivos controle e fiscalização; a garantia de escola pública de qualidade a todas as crianças e adolescentes, com condições de acesso, frequência e permanência em período integral; a articulação interinstitucional entre organizações governamentais, ONGs, organizações de trabalhadores e empregadores; melhoria da renda familiar garantida por meio de renda mínima e geração de renda a todas as famílias e a promoção de desenvolvimento local integrado e sustentável (BRASIL, 2000, p. 09).

Pode-se dizer, pois, que embora a exploração de crianças e adolescentes como força produtiva, no Brasil e no mundo, seja um problema social que aflige ampla parcela da humanidade, há que se destacar a mobilidade das instituições nos últimos tempos para suavizar esse descaso. O enfrentamento da violência do trabalho infanto-juvenil ainda é tímido, é verdade. Entretanto, cabe afirmar que o processo de naturalização do trabalho precoce vem sendo rompido. Gradativamente, a sociedade conscientiza-se, em maior ou menor grau, que o trabalho afasta a criança da escola, dificulta seu aprendizado e prejudica seu desenvolvimento; que crianças que vivem uma infância de

trabalho, insegurança e exploração, certamente não se tornarão adultos sadios e responsáveis, uma vez que o trabalho só é positivo quando acontece a partir da idade mínima, combinado com lazer, segurança e educação; que, enfim, para quebrar o ciclo vicioso, é preciso naturalizar não o trabalho infanto-juvenil, mas a educação.

### **3 NOVOS CONTEXTOS, VELHOS PROBLEMAS: TRABALHO INFANTO-JUVENIL E O ESTADO NEOLIBERAL**

A exploração de crianças e adolescentes como força de trabalho é um problema social complexo. Sendo considerado um tema atual, torna-se objeto de atenção da sociedade que vê em seu cotidiano, através da mídia ou das próprias ruas, crianças e adolescentes desempenhando as mais variadas modalidades de atividades laborais, em grande parte insalubre, perigosa e potencialmente danosa ao desenvolvimento físico e psíquico.

A retórica capitalista de produção posiciona-se como plano de fundo na compreensão do fenômeno da exploração do trabalho infanto-juvenil desde os tempos antigos. A inteligibilidade da questão percorre caminhos diversos, mas densamente entrelaçados e edifica-se, num primeiro instante, no entendimento do confuso paradoxo gerado pela continuidade dessa violência flagrante à integridade física da criança e do adolescente, a despeito do histórico de lutas, legislações protetivas, implementação de políticas públicas e mobilização social.

De fato, a estrutura dos meios de produção e a prática capitalista formam o plano de fundo mais notório na visualização do trabalho infanto-juvenil. Foi no mundo moderno que o trabalho da criança transformou-se em questão social, enquanto fenômeno social de pobreza. Nesse sentido, Bobbio (1997) parece descrever com precisão o sistema político-econômico que assentou os principais pilares da história mundial nos últimos séculos:

O Capitalismo é um conjunto de comportamentos individuais e coletivos, atinentes à produção, distribuição e consumo de bens, que tem como características a propriedade privada dos meios de produção, para cuja ativação é necessária a presença do trabalho assalariado formalmente livre; o sistema de mercado baseado na iniciativa e na empresa privada; processos de racionalização dos meios e métodos diretos e indiretos para a valorização do capital e a exploração das oportunidades de mercado para efeito de lucro. (BOBBIO, 1997, p. 41).

O caráter do capitalismo permite que haja condições sociais para que o contingente de força de trabalho excluído seja incluído no processo de valorização do capital, através das estratégias perversas de reprodução da vida e formas deploráveis

de sobrevivência. Essa inclusão das pessoas nas esferas da produção e da circulação de bens e serviços é intrínseca e necessária à reprodução do capital, porque a partir daí se constitui de maneira eficaz os mecanismos que propiciam um elevado nível de exploração da força de trabalho. O processo de inclusão implica a construção de estratégias caracterizadas pela precariedade das relações de trabalho, que degradam e tornam cada vez mais delicada a condição humana daqueles que vivem sob o esteio da marginalização, apartados das benesses da sociedade da posse e do lucro, aniquilados de qualquer ideário ou referencial de realização da dignidade.

No capitalismo da chamada Terceira Revolução Industrial, alteraram-se os meios e a forma de apropriação dos excedentes. As inovações científicas e tecnológicas, as legislações dos direitos da criança e do adolescente, a proteção do trabalho do adolescente e a mobilização da sociedade em defesa da infância não conseguiram romper a alimentação do ciclo penoso da miséria pelo capital, que mantém ainda em patamares quase inatingíveis a erradicação do trabalho infanto-juvenil.

Particularizando a realidade brasileira, constata-se que na condição de parte integrante do núcleo familiar pauperizado, o segmento etário infanto-juvenil marginalizado adere cada vez mais cedo ao mercado de forma fragmentada, precarizada, inserido num contexto de empobrecimento da classe trabalhadora urbana, vitimada pela escassez de oportunidades de emprego nos setores formais da economia, pela deterioração salarial e ausência de acesso ou calamidade de serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança pública.

A absorção da retórica neoliberal na seara econômica brasileira, parece dotada de caracteres e conseqüências sociais muitos mais perversas do que as observadas nos protagonistas das primeiras experiências neoliberais, notadamente, os países centro do capitalismo. Materializada na intensificação do processo de internacionalização das economias capitalistas e na integração dos mercados financeiros, a globalização gerou em nível mundial uma nova realidade sócio-econômica, essencialmente, atrelada ao neoliberalismo. O desenvolvimento e a introdução de novas tecnologias da informação reformularam as estratégias de produção, fundamentadas agora no nicho da busca de novos mercados.

Obviamente, a revolução tecnológica alcançou o mercado financeiro mundial, possibilitando o alinhamento da comunicação, onde os mercados passaram a funcionar em contato direto com todos os outros em tempo real. Isso permitiu a mobilidade de capital requerida pelo movimento de globalização da produção. Essas modificações radicais atingiram o modo de vida de boa parte dos cidadãos, alterando seu comportamento, seus empregos, suas atividades rotineiras de trabalho e seu relacionamento, por exemplo, com bancos e supermercados (DUPAS, 1999).

As mudanças paradigmáticas introduzidas pelas novas estruturas de produção alteraram visceralmente a organização do trabalho e o perfil do trabalhador, que deixa de executar somente tarefas meramente rotineiras e repetitivas para se tornar interdependente e, obrigatoriamente, sujeito à qualificação para adequação a nova ótica das relações de trabalho, incitadas pela competitividade. A redução do efetivo assalariado estável e a expansão progressiva de ofertas de empregos provisórios, transitórios, sustentados por modalidades diversas de contratação, flexibilidade nas funções e horários e formas de remuneração compõem um novo referencial de emprego, flexível, precário e desprovido das garantias da estabilidade (DRUCK, 1999). O emprego estável progressivamente é flexibilizado e tornado vulnerável. O novo contexto enseja a diminuição dos trabalhadores em tempo integral e a expansão da utilização de trabalhadores temporários.

O contexto de internacionalização das decisões e de incrível mobilidade de grandes massas de capitais, que têm lógicas autônomas em relação aos Estados Nacionais, opera uma radical diminuição dos espaços para o desenvolvimento de políticas públicas, uma vez que a manipulação das próprias políticas monetárias é afetada pela imensa massa de recursos que circula no mercado financeiro internacional, cruzando as fronteiras nacionais. As políticas fiscais e os gastos governamentais, por sua vez, encontram novos limites por ocasionarem efeitos inflacionários que poderiam minar a competitividade dos produtos nacionais (DRUCK, 1999).

A necessidade de elevar as competitividades sistêmicas nacionais para garantir a sobrevivência nesse mundo mais integrado acrescenta restrições para a obtenção de recursos tributários adicionais. Como bem ressalta Dupas (1999), o processo de

globalização, por essas e outras vias, constrange o poder dos Estados, restringindo sua capacidade de operar seus principais instrumentos discricionários. Dentre outras modificações, o Estado, menos interventor na regulação do livre funcionamento dos mercados abandona gradualmente seu papel de executor e garantidor do pleno emprego, transferindo, progressivamente, tal responsabilidade à livre navegação da economia.

As grandes alterações na lógica da produção global invadem também a esfera individual ao modificar valores e padrões há muito sedimentados, estando aí uma das principais razões do sentimento de insegurança que começa a se generalizar e que está subjacente à preocupação com a exclusão social, fortemente ligado às mudanças acarretadas no mercado de trabalho. Em sociedades como as ocidentais, nas quais o emprego desempenha papel central não somente no que se refere à obtenção de renda como na integração social do indivíduo e na própria formação de sua identidade pessoal, a mudança desse padrão tem causado perplexidade.

O mundo passa por uma mudança que abrange inúmeras esferas da vida social. O Estado contemporâneo não traz implícito consigo a responsabilidade pelo pleno emprego e no contexto das grandes corporações transnacionais, materializados dos vetores tecnológicos referenciais para a empregabilidade, o individualismo sedimenta-se. Cada sujeito que busque o seu lugar ao sol! Numa inquietante reformulação, frente à retórica do sindicalismo mundial durante décadas, o desemprego e a exclusão da sociedade global acabam de resgatar o posto de trabalho formal fordista como altamente desejável, sendo o suposto ponto basilar de segurança e estabilidade (DRUCK, 1999).

O sentimento de desamparo é reforçado pelo fato de o Estado – desde o pós-guerra identificado como guardião das garantias sociais – estar passando por forte reestruturação, alicerçada em uma nova discussão de funções e valores. Aqueles que desfrutavam do acesso a bens públicos e a benefícios sociais fornecidos pelo Estado – e que os tinham incorporado às suas expectativas – vêem-se ameaçados nestes direitos, o que – por si só – gera um sentimento de injustiça e de piora das condições de vida. Foi nesse contexto complexo de globalização e de alteração do papel do Estado que surgiu a preocupação com o fenômeno da exclusão social (DUPAS, 1999).

Ao gerarem uma massa de pessoas supérfluas ao sistema, as recentes transformações socioeconômicas redirecionam o foco das discussões sobre os problemas sociais decorrentes. Se antes a grande preocupação era com as condições de exploração nas quais a inserção se dava, agora ela se transformou na dificuldade de encontrar formas de inserção, quaisquer que sejam elas (LEAL, 1990).

Nesse sentido, ressalte-se que no Brasil cerca de metade da população economicamente ativa está na informalidade. São trabalhadores marginais ao mercado de trabalho formal, visto que não têm contratos de trabalho legais e não são protegidos pela legislação social. Salvo raríssimas exceções, onde a informalidade converte-se no desempenho de atividades empreendedoras, cuja rentabilidade pode ser mais alta do que a de empregos regularmente remunerados, a informalidade é tão somente trabalho não qualificado, sub-remunerado e precário, que não obstante, absorve a mão-de-obra de toda a família, indistintamente, tornando-se, conseqüentemente, terreno fértil para perpetuação do trabalho infanto-juvenil (SCHWARTZMAN, 2004).

Do ponto de vista econômico, o setor informal enquanto modo de produção simples e apartado da seara legislativa de salvaguarda de direitos dos trabalhadores é relevante ao capitalismo pela sua contribuição à manutenção e estruturação em momentos de crise. Outrossim, na complexa esquematização de funcionamento e reprodução do capital, é importante que determinadas atividades continuem organizadas de modo simples, realizadas por produtores autônomos. (OLIVEIRA, 1990).

Partindo dessa contextualização de mudanças viscerais na estrutura sócio-econômica global e, conseqüentemente, local, do desemprego estrutural e da sedimentação do processo cíclico, subentendido e paradoxalmente perceptível, de exclusão social e agravamento da pobreza e miséria das famílias que não conseguem alcançar, pela absoluta falta de oportunidade ou capacidade, o patamar de integração e absorção que se configura na nova conjuntura, envereda a compreensão da problemática do trabalho infanto-juvenil.

Daí decorre a necessidade premente de intervenção estatal para enfrentamento da questão no âmbito da assistência social e das políticas públicas, que se consubstanciam no rompimento dos vetores que alimentam o perverso circuito da

exploração de crianças e adolescentes, implacavelmente condenado na seara internacional e violador, na essência, da realidade de direitos humanos propalada em contexto global depois de 1948.

É através dessas condições que a família não detentora dos meios de produção, incluídos aí crianças e adolescentes, faz subsistir a vida, exercendo atividades econômicas que são muitas vezes fonte única de recursos para supressão de necessidades básicas. Nessa lógica, a pobreza provoca o trabalho precoce e este é um dos vetores da pobreza futura, enraizada no seio da miséria, reproduzida como uma herança maldita de geração a geração (FEITOSA; DIMENSTEIN, 2004).

Torna-se relevante nessa questão não apenas os números que mostram a inserção precoce das crianças na força de trabalho, mas também a natureza desse trabalho, em particular pelas condições em que se realizam e pelos riscos e abusos a que estão submetidas ao exercê-lo. A questão é desencadeada por fatores diversos e o seu enfrentamento pelo Estado é viabilizado através de políticas públicas que têm a educação como principal instrumento de ação, constituindo-a como vetor de transformação e redenção da infância e adolescência explorada, marginalizada, apartada da sociedade.

Acompanhando o raciocínio de Telles (2001), observa-se que todos os avanços experimentados pela sociedade no enfrentamento da questão do trabalho infanto-juvenil torna ainda mais intrigante a percepção do contraste, do verdadeiro descompasso entre representação e realidade no tratamento da problemática. A sociedade brasileira se industrializou e se urbanizou, acompanhou, ainda que de maneira não muito criteriosa e veloz, as mudanças sócio-econômicas experimentadas pela humanidade ao longo do último século, gerou novas classes e grupos sociais, experimentou novos parâmetros de mobilidade e de conflito social, superando o Brasil patriarcal de outrora, mas assistiu a emergência de uma pobreza desenfreada que afirma e corrobora um verdadeiro abismo entre os mais ricos e os mais pobres, atrelando o chamado país do futuro a um passado que remonta à brutalidade da perseguição e marginalização daqueles que foram selvagememente oprimidos e escravizados ao longo da história pátria.

As metamorfoses da economia e da cadeia produtiva conferem novos contornos e feições à pobreza e a exclusão social. O problema da pobreza atual está na convergência entre velhas e novas exclusões no cenário de transformações que se processam em ritmo acelerado, sem que se tenham conquistado patamares mínimos de igualdade civil e social. A reformulação avassaladora da economia e das relações sociais sob o manto da globalização e do neoliberalismo agravou a desorganização e a desigualdade da sociedade. A dívida e a marginalização social da Revolução Industrial é agora asseverada pela construção de novos espaços sociais em que aqueles que não se enquadram ou não atendem às expectativas da nova ordem não são somente relegados a situações de miséria: eles simplesmente não se enquadram em nenhum espaço, estão, na essência excluídos (TELLES, 2001).

O Estado que ampara e supre necessidades vai perdendo este referencial, primeiramente pela extinção ou precarização de muitas de suas políticas públicas de assistência social e, no segundo momento, pela incapacidade absoluta de atendimento às necessidades do exército de novos pobres e excluídos, retratada pela deficiência dos serviços prestados por áreas do setor público essenciais à população carente. A expectativa de acesso a serviços e benefícios públicos ofertados pelo Estado transforma-se em insegurança, sentimento de obstáculo, bloqueio, porque o usuário e dependente de tais benesses é novamente excluído, o que torna mais evidente a deterioração de suas condições de vida e ratifica a convicção de injustiça social (DUPAS, 1999).

Uma análise mais acurada dos paradoxos e contrastes da realidade social brasileira pode partir de uma observação superficial do principal diploma legislativo brasileiro, gerado no ápice das principais modificações enfrentadas pela sociedade brasileira nas últimas décadas, qual seja, a Constituição Federal de 1988.

Embora a análise uma questão social, com base somente na observação superficial de um diploma legislativo, possa parecer absolutamente absurda, pretendemos demonstrar aqui a obviedade, a notoriedade da frustração decorrente da não efetivação da legislação, especificamente ao se tratar da proteção integral assegurada à criança e ao adolescente, densamente assegurada pela Carta Magna, nos termos exatos do artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

[...]

§ 3º O direito a proteção social abrange os seguintes aspectos:

I – idade mínima de quatorze anos para admissão ao trabalho, observado o disposto no art. 7º, XXXIII.

II – garantia de direitos previdenciários e trabalhistas;

III – garantia de acesso ao trabalhador adolescente à escola; (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, BRASIL, 2002).

Ao situar em pontos diametralmente opostos as aspirações da norma e as situações vivenciadas pela infância e adolescência brasileira, materializadas em imagens facilmente refletidas no cotidiano, percebe-se o grande abismo existente entre o ideal e o real numa das mais graves questões da realidade de desigualdade social, miséria, pobreza e opressão experimentada por boa parte da população brasileira, geradora de uma inquietude esboçada com precisão por Telles (2001, p. 168) em sua obra *Pobreza e Cidadania*:

É, portanto, no horizonte de uma sociedade que se fez moderna e promete a modernidade, que a pobreza inquieta. Nas suas múltiplas evidências, evoca o enigma de uma sociedade que não consegue traduzir direitos proclamados em parâmetros mais igualitários de ação. Sinal de uma população na prática destituída de seus direitos, a pobreza brasileira não deixa, de fato, de ser enigmática numa sociedade que passou por mudanças de regime, teve a experiência de conflitos diversos, de mobilizações e reivindicações populares, que mal ou bem fez sua entrada na modernidade e proclama, por isso mesmo, a universalidade da lei e dos direitos nela sacramentados.

Observa-se que a questão é complexa, uma vez que o problema está associado, embora não esteja restrito, ao cenário sócio-econômico de penúria e exclusão social traçado no país.

Repousar o olhar sobre os ângulos de edificação da nação brasileira é deparar-se com o sincronismo às avessas de uma sociedade que viu o Estado solidificar, ainda que aos tropeços e por meios nem sempre convencionais, as bases econômicas e institucionais para melhorar as condições de vida da população, diminuir as desigualdades sociais e viabilizar programas de combate e erradicação da pobreza. Estes são imbuídos com a missão de romper visceralmente a idéia de filantropia, paternalismo e assistencialismo que impregnou o universo da assistência social ao longo da história do país.

Não é somente a lógica destruidora do capitalismo um empecilho para a erradicação do trabalho infanto-juvenil. Outros fatores de natureza cultural, econômica e de organização social da produção respondem também pelo seu agravamento e de maneira tão grave quanto os aspectos que cerceiam a problemática até aqui descritos, uma vez que fazem emergir os valores de uma tradição conservadora e autoritária da sociedade.

Nesse sentido, a questão cultural é apontada como um dos principais vetores à erradicação do trabalho precoce. O posicionamento dos pais frente ao trabalho de seus filhos é muitas vezes de incentivo, seja pela possibilidade de uma suposta capacitação profissional, socialização ou, sobretudo, de complemento da renda familiar.

As concepções favoráveis ao trabalho infantil são generalizadas na sociedade brasileira. Sempre foram. Se, por um lado, o trabalho de crianças e adolescentes representa uma possibilidade de aumento de rendimentos (monetários ou não) para as famílias pobres; por outro, para as camadas mais ricas da população, além da função óbvia de manter rebaixado o nível geral de remuneração dos trabalhadores, trabalho infantil representa uma certa segurança, na medida em que atua como uma modalidade de 'controle social sobre as classes perigosas'. (OIT, 2004, p. 37).

Percebe-se que além dos aspectos estruturais, o combate ao trabalho infanto-juvenil esbarra num óbice poderoso, que é a sua aprovação velada pela sociedade, numa naturalização inquietante. Penalizada pela segregação social, pobreza e miséria de suas famílias, a criança parece ser merecedora da punição da violência física e psíquica de iniciação precoce ao trabalho. A desigualdade social é caracterizada como traço individual, inerente à condição humana da criança. Numa estranha inversão de valores, essas concepções, de caráter essencialmente econômico e elitista, transferem o foco da infância e adolescência pobre, que é retirada de sua condição de vítima do caos social e transformada numa espécie de grande autora de chagas sociais (DIAS, 2006).

A única forma de impedimento da reprodução dessa praga social seria a inserção do infante no mercado de trabalho, verdadeira causa dignificante. Entretanto, é notório que esta *práxis* pode trazer conseqüências nefastas ao desenvolvimento físico e psíquico: o trabalho precoce compromete as possibilidades de a criança ser criança e de o adolescente ser adolescente – fases da vida preciosas e insubstituíveis no desenvolvimento das possibilidades humanas.

Em contraposição a essa secular injustiça, os esforços no sentido de eliminar o trabalho infanto-juvenil têm data recente. Só a partir do fim da década de 80 foram aprovadas medidas jurídicas, políticas e sociais no campo nacional e internacional. O mais importante nessa legislação é a ratificação da cidadania das crianças e dos jovens, visualizados como sujeitos de seus próprios atos com direitos a serem defendidos. O trabalho infanto-juvenil torna-se, então, uma questão de direitos humanos (MARTINS, 1993).

Já se sabe que o fato de uma criança ou adolescente trabalhar depende de diversos fatores, entre eles, a pobreza, que obriga as famílias a adotarem formas de comportamento reprováveis, mas que não podem ser julgadas condenáveis, porque na maioria dos casos não há alternativa, a exemplo da oferta da força de trabalho dos filhos menores de idade. São crianças e adolescentes pobres, filhas de trabalhadores e desempregados, atores da macabra composição da exclusão social. São crianças que se tornam trabalhadoras relegadas à informalidade, porque os pais não conseguem garantir a sobrevivência da família.

Por trás dessas crianças e adolescentes trabalhadores existe sempre uma família com seus responsáveis desempregados e desassistidos por políticas públicas. No momento em que estes direitos sociais lhes são negados, mais dramáticas são as condições peculiares de crianças e adolescentes, pela sua característica de ser em processo de desenvolvimento.

O reconhecimento legislativo do dever do Estado de proteção integral à criança e ao adolescente, ratificado em termos amplos na Constituição Federal de 1988, é repetido no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1990, tornando-se uma das principais referências na orientação das ações de entidades governamentais e não-governamentais que atuam na defesa dos direitos humanos, terreno fértil na adoção de políticas públicas direcionadas. É cabível aqui referenciar-se a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (BRASIL, 1993), incisiva ao delimitar e traçar os parâmetros de atuação do Estado brasileiro frente à realidade caótica de desigualdade social vivenciada por boa parte da população brasileira. O artigo 1º do diploma legislativo fala com exatidão sobre o tema, corroborado ainda pelos dispositivos que o seguem:

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado é política social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 3º [...]

Parágrafo único: A assistência social realiza-se de forma integradas às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais. (LOAS, BRASIL, 2003).

Nesse sentido, vê-se o surgimento de programas governamentais de assistência social importantes e fundamentais na luta efetiva contra o trabalho infante-juvenil, rompendo a inércia dramatizada pelo silêncio da sociedade frente à questão: o Programa Bolsa Escola, é um deles, surge em 1994, com a interessante proposta de concessão de uma renda mensal às famílias pobres, na condição de que as mesmas mantivessem seus filhos na escola. Com ele foram alcançados avanços sensíveis e significativos na retirada das crianças do trabalho precoce e na sua inserção e reinserção na educação formal, visto que a supressão dos rendimentos obtidos com o dispêndio da mão-de-obra da criança e do adolescente foram compensados pelo auxílio financeiro concedido pelo programa. Alguns anos depois, esta política social é convertida no Bolsa Família, aperfeiçoada e melhorada sob a égide do mandato presidencial do Governo Lula, que busca atenuar e superar as desigualdades sociais. Na década de 1990 é criado também o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, política pública específica, concebida com o objetivo específico de erradicar todas as formas de trabalho de crianças e adolescentes menores de 16 anos e garantir sua freqüência na escola. Conta com uma série de ações que buscam o afastamento total da criança e do adolescente das suas ocupações laborais. Entre elas, a jornada ampliada, onde as crianças e adolescentes participam de atividades diversas no contra-turno escolar.

São iniciativas meritórias em sua essência pela tentativa de construção de uma sociedade mais igualitária, com o rompimento de valores de pauperização repetidos de geração a geração. Todavia, na engrenagem de funcionamento desse mesmo Estado, percebe-se que as medidas de conversão para enfrentamento das principais questões sociais esbarram provavelmente na problemática de planejamento e gerenciamento, o que faz com que essas políticas não consagrem, na chegada aos beneficiários, os seus principais objetivos. Talvez os auxílios financeiros concedidos não sejam suficientes

para traçar com precisão uma nova realidade e um novo cenário à população menos favorecida.

Depreende-se na análise das políticas públicas de assistência social voltadas ao combate do trabalho infanto-juvenil, que a educação é o principal elo de ligação e instrumento de viabilidade da efetividade destas iniciativas. A retirada do contingente de pequenos trabalhadores do contexto de penúria e exploração está diretamente atrelada ao seu ingresso ou retorno à escola, que acaba por absorver uma delicada e importante responsabilidade. A percepção da questão do trabalho infanto-juvenil, enquanto grave fissura social, remete ao processo ininterrupto de pobreza e miséria que aprisiona as gerações mais oprimidas da população a um futuro nada promissor.

Assim, a educação é caracterizada com contornos mais amplos, que se sobrepõem ao discurso sempre vigente de formação do cidadão. Ora, a missão da cidadania ultrapassa o aspecto elementar de estruturação política, muitas vezes capenga, para atingir um caráter subliminar de resgate da infância e adolescente mergulhada no caos social. Obviamente, discutir e aprofundar o papel e a essencialidade da educação no processo de erradicação do trabalho infanto-juvenil é missão severa que ultrapassa os objetivos deste trabalho. Todavia, não há como esquivar-se à análise, ainda que superficial da matéria, visto que a educação converte-se, grosso modo, em pedra elementar das políticas públicas direcionadas à problemática do trabalho infanto-juvenil.

A missão da educação está vinculada à composição de uma nova realidade à família oprimida pela penúria. Não é redundante lembrar que as condições de vida da família paupérrima e miserável que lança seus pequenos ao selvagem mundo do trabalho são reintroduzidas como círculo vicioso que aprisiona as novas gerações aos mesmos baixos padrões de qualidade de vida.

Presumidamente, aqueles que chegaram à vida adulta presos à tragédia cíclica da miséria, não conseguirão superá-la de imediato. O foco de atuação direciona-se, perceptivelmente, às novas gerações, na aposta de freio à perpetuação da pobreza, condição que descredencia todo o núcleo familiar enquanto sujeitos situados num liame muito aquém das prerrogativas que a Constituição Federal desejou atribuir-lhes ao

proclamar a igualdade de todos, que as instituições deveriam garantir. Cabível aqui contextualizar as palavras de Telles (2001), que com precisão observa:

A pobreza vira a sombra que o passado projeta no presente; o desemprego, a fome, a doença, a invalidez, a mortalidade, a destituição material ficam por conta de circunstâncias genéricas, em que não existem sujeitos e muito menos responsabilidades, apenas falam dos destinos da história que fizeram deste país um país pobre, porém pleno de possibilidades [...] Quanto aos dramas da sobrevivência, são desvinculados das relações de classe e submergidos na figuração desidentificadora da pobreza: tornam-se “dado de realidade” nomeado apenas para lembrar as responsabilidades do Estado em amparar e proteger aqueles que não conseguem, com seu próprio trabalho, garantir um lugar ao sol numa sociedade em possibilidades de ascensão e mobilidade social.(TELLES, 2001, p.51).

No âmbito de uma sociedade marcada por uma formação elitista, fundada em preconceitos e valores simbólicos, aprisionada a conceitos e referências que distam de qualquer parâmetro de igualdade e progressão social e onde a verticalização, de ricos para pobres, de abastados para míseros, do meu para, talvez, o nosso, parece dar a nota das relações sociais, a educação não pode servir como simples mecanismos de controle e aprisionamento da criança e do adolescente.

Realçado o mérito de políticas públicas, que específicas ou não ao trabalho infanto-juvenil, buscam a superação do limbo de privações de todos os tipos a que está submetida boa parte da população brasileira, as políticas públicas no contexto do Estado neoliberal não devem ter como plano de fundo perceptível somente a exclusão da criança e do adolescente do mundo das ruas e sua inclusão no universo de uma suposta cidadania, instrumentalizada através da articulação de saberes diversos, que englobem a construção de perspectivas multidimensionais e amplas da realidade, bem como o desenvolvimento do espírito crítico do novo educando, recém-saído das ruas e já vitimado e oprimido por uma situação social calamitosa.

Nesse contexto, convém observar os méritos práticos das políticas sociais de enfrentamento da questão do trabalho infanto-juvenil. Tornou-se comum na mídia constatar a publicação de notícias referentes à questão, geralmente atreladas a números e resultados que apontam avanços ou recuos no direcionamento estatal. Reportamo-nos aqui ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e ao Programa Bolsa Escola, unificado, no início do mandato eletivo presidencial atual, juntamente com outros programas, sob a bandeira do Programa Bolsa Família. Dessa forma, é válido

menção o conteúdo de notícias diversas publicadas nos principais veículos de comunicação existentes no país:

-Cerca de 75 milhões de crianças não têm acesso à educação primária, diz OIT” Cerca de 75 milhões de crianças no mundo não têm acesso à educação primária e começam a trabalhar muito cedo, denunciou nesta quinta-feira a Organização Internacional do Trabalho (OIT), por ocasião do Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

-Para muitas crianças no mundo, em particular para aquelas de famílias pobres, do direito `educação continua sendo um conceito abstrato, muito distante da realidade do dia a dia, acrescentou Somavia.

A OIT, o Unicef e outras agências consideram que a educação é a melhor resposta para reduzir e, posteriormente, para erradicar o trabalho infantil, e que é necessário, além disso, impulsionar a igualdade de gênero, pois as meninas são sempre as mais prejudicadas pela falta de educação.

(Folha de São Paulo, 12/06/2008)

Quase 1,5 milhão de menores de 14 anos trabalhavam no Brasil em 2006.

Cerca de 1,5 milhão de crianças e adolescentes com idade entre 5 e 13 anos trabalham no país, o que infringe a legislação brasileira, que determina que só podem trabalhar maiores de 14 anos. Mesmo assim, a população de 14 e 15 anos só podem exercer a atividade de aprendiz.

O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apurou que 237 mil crianças de 5 a 9 anos estavam trabalhando em 2006. isso equivale a 1,4% da população total de 5 a 9 anos de idade. Entre os jovens de 10 a 13 anos, 1,2 milhão trabalhavam naquele ano, o equivale a 8,2% de toda essa faixa etária. Mais 1,3 milhão de adolescentes de 14 ou 15 anos exerciam alguma profissão em 2006 e 2,4 milhões de pessoas inseridas no mercado de trabalho tinham 16 ou 17 anos.

(Folha de São Paulo, 28/03/2008)

Nordeste lidera ranking do trabalho infantil

[...] Mendes ressalta que o perfil do trabalho infantil no Brasil tem se modificado desde 2005. Grande parte dos casos – que no passado era registrada na agricultura – pode ser encontrada atualmente nos centros urbanos, sobretudo em empregos informais como o trabalho infantil domestico, o trabalho nas ruas ou mesmo o aliciamento de crianças e adolescentes para o roubo e para o tráfico de drogas.

Na zona rural, você vai ter uma situação cultural de aceitação do trabalho infantil. Nos centros urbanos, a situação está muito mais dispersa, o que dificulta a ação do Estado brasileiro. Facilitaria se a sociedade mudasse o seu comportamento cultural em relação ao trabalho infantil, informando as autoridades sobre a existência, em sua comunidade, de situações de trabalho infantil.

(Portal Correio, [www.portalcorreio.com.br](http://www.portalcorreio.com.br), 12/06/2008).

Ante o exposto, percebe-se que a gravíssima questão social do trabalho infanto-juvenil, arraigada na história brasileira, caracteriza-se como um dos grandes desafios postos à contemporaneidade, fenômeno notadamente produzido por um modelo de desenvolvimento altamente concentrador, que exclui expressiva parcela da população dos mais elementares bens e serviços produzidos pela sociedade.

Mesmo no contexto de políticas públicas voltadas á problemática, e aí não será discutida ainda a eficiência dessas ações, a realidade sofrível vivenciada por crianças e adolescentes se perpetua e mantém-se viva ao longo dos anos, adentrando o século XXI com particular atualidade, justamente por seu paradoxo a qualquer valoração de direitos e dignidade humana sedimentada nos últimos 50 anos. Acumulam-se fatores na análise do trabalho infanto-juvenil como consequência direta da desigualdade e do desequilíbrio econômico-social da aldeia globalizada.

Na periferia do capitalismo, e aí se menciona sem pudores a realidade brasileira, a alta concentração de renda, materializada nos baixos salários da maioria da população, nos altos índices de desemprego, nos péssimos indicadores de saúde das camadas mais carentes e oprimidas da população, na mortalidade infantil, na baixa expectativa de vida e no precário acesso à educação compõem o trágico cenário onde o mecanismo da utilização e exploração da criança e do adolescente se reproduz e se mantém de maneira firme e persistente, constituindo um ciclo vicioso absolutamente ininterrupto.

Na análise das políticas públicas de assistência social voltadas ao combate do trabalho infanto-juvenil é facilmente perceptível que a educação é o principal elo de ligação e instrumento de viabilidade da efetividade destas iniciativas. A retirada do contingente de pequenos trabalhadores do contexto de penúria e exploração está diretamente atrelada ao seu ingresso ou retorno a escola, que acaba por absorver uma delicada e importante responsabilidade. A percepção da questão do trabalho infanto-juvenil, enquanto grave fissura social, remete ao processo ininterrupto de pobreza e miséria que aprisiona as gerações mais oprimidas da população a um futuro nada promissor.

Dessa forma, denota-se que a instituição escolar tem de funcionar como ambiente propício à socialização e formação da cidadania, articulando saberes diversos, construindo perspectivas multidimensionais e críticas da realidade a que o menor está submetido, vitimado e oprimido por uma situação social calamitosa.

A criança e o adolescente que ingressam na escola têm de usufruir da essencial oportunidade de construir uma trajetória diversa da que sua família foi coagida a seguir. Nesse percurso, notória se faz a necessidade de intervenção estatal para que se

assegure essa realização, criando incentivos e alternativas de geração de renda para que a família excluída possa suprimir suas necessidades básicas sem a participação da renda da criança trabalhadora, uma vez que o trabalho precoce interfere na aprendizagem e o cansaço e a fadiga reduzem a capacidade de concentração, provocando baixos índices de freqüência escolar e altos índices de repetência (NASCIMENTO, 1997).

Nesse contexto se materializam os programas governamentais já citados, PETI e Bolsa Escola, que embora logrem êxito na diminuição dos índices de crianças e adolescentes trabalhadores, não conseguem erradicar a moléstia social, conforme se depreende de algumas matérias veiculadas na imprensa, aqui também já citadas. As crianças trabalhadoras tendem a se tornar adultos com baixo grau de escolaridade, o que reduz as chances de alcançarem uma boa posição no mercado de trabalho e de superarem a condição de pobreza em que se encontram. Se, somado a estes fatores, a qualidade da educação for precária, o que é fato comum, o trabalho conduz ao desestímulo e ao abandono da escola (OIT, 2002).

Cada criança que não ingressa na escola ou que dela se evade, sem ter aprendido o mínimo necessário a sua formação social, intelectual e profissional, acaba por tornar-se um usuário em potencial crônico do aparato assistencial do Estado, um membro a mais na imensa legião de excluídos.

Portanto, a missão da educação não é afeta a simples conexões com políticas públicas. É preciso garantir ao educador condições de transformar, promover uma revolução de cidadania nos guetos de marginalização e exploração. As garras do projeto capitalista, neoliberal não podem ser o parâmetro de orientação das bases educacionais numa situação tão frágil, particular (NOVAIS, 1996).

Não se pode conceber o papel da educação, nesta seara, como mero reproduutor da discriminação, da seletividade, agindo a escola como peça especular, que apenas reproduz a realidade que a criança está habituada a encarar, vivenciar. A instituição tem de exercer um papel especialmente lúdico, permitindo alimentar sonhos e possibilidades de melhoria de vida. Por sua vez e até certo ponto, de maneira contraditória, não é possível sobrepor a educação à realidade e afastá-la da convivência com a sociedade de mercado, capitalista.

Deve-se ressaltar que, como instrumento de formação da cidadania, a instituição escolar não pode furtar-se à missão de formar futuros profissionais, trabalhadores. Obviamente, os aspectos negativos do capitalismo não funcionam aqui como plano de fundo para uma dissociação surreal entre a construção de indivíduos pensantes, futuros portadores e propulsores da cidadania plena e a formação de futuros trabalhadores, prováveis compositores de uma realidade mais amena que a vivenciada por seus entes outrora.

Visualizando-se a educação como alternativa eficaz para interrupção dos perversos mecanismos da pobreza e da miséria, vê-se que é fundamental erradicar o trabalho infanto-juvenil e, evitar que a escola seja um dos fatores determinantes da pobreza futura, por não garantir a formação necessária ao ingresso de crianças e adolescentes no mercado de trabalho, que exige profissionais cada vez mais qualificados. O papel da educação, acredita-se, deve ser libertador, humanista, numa ótica de superação das exigências do mundo do capital, em que a escola somente poderia ser visualizada como mera fábrica de trabalhadores treinados para empresas, ditas aqui em sentido amplo (OIT, 2002).

A Lei nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) traz em seu texto os princípios basilares da estrutura educacional brasileira, salientando sua importância para formação do homem, destacando especialmente a necessidade da educação fundamental. Segundo esse dispositivo legislativo, a educação é um dever da família e do Estado, alicerçada em princípios de liberdade e solidariedade, com finalidade de preparo do homem para o exercício de sua cidadania e qualificação para o trabalho, englobando os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Ao delimitar a importância dos ciclos elementares da educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece a importância da educação básica para o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade em seu aspecto físico, intelectual, psicológico e social, numa interação com as ações da família e da comunidade. Por sua vez, o ensino fundamental compromete-se com o

desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança que chega a um novo ciclo educacional, desenvolvendo a compreensão do ambiente natural e social e dos valores em que se fundamenta a sociedade.

Como se pode ver, a atuação dos ciclos educacionais tem papel fundamental na formação da criança, como também do adolescente, revelando-se como peça de alicerce na estrutura de desenvolvimento do cidadão. Dessa maneira, qualquer interrupção abrupta do processo, comumente observada nas crianças e adolescentes que começam a trabalhar precocemente pode fatalmente trazer consequências graves na formação do indivíduo.

## 4 O TRABALHO DE CAMPO

O objetivo central do estudo consistiu em analisar como tem sido assegurado aos jovens o direito fundamental à integridade física, traçando um paralelo teórico e prático entre a garantia normatizada e a realidade da exploração a que muitos deles vêm sendo expostos, como força de trabalho. Nosso recorte espacial foi o município de João Pessoa – PB, buscando apreender com clareza e precisão a realidade do trabalho infanto-juvenil e a vivência diária dos pequenos trabalhadores, estes constituindo os sujeitos centrais de nossa investigação.

Alicerçamos nosso trabalho de campo traçando ao lado deste principal, objetivos específicos a serem alcançados, constitutivos de parâmetros de investigação que orientaram nossas buscas e tentaram: a) analisar as principais questões e conjunturas sócio-econômicas estruturais que norteiam a problemática do trabalho infanto-juvenil; b) identificar as principais ocupações dos jovens nas ruas e feiras-livres do município de João Pessoa-PB, ambientes selecionados por parecerem, caracterizadamente, a realidade mais flagrante do trabalho infanto-juvenil no nosso campo de estudo. E, por último, c) analisar o desenvolvimento e a eficácia das políticas públicas implementadas pelo Poder Público para erradicação do trabalho infanto-juvenil frente à realidade do estudo de caso desenvolvido pela pesquisa. Tais informações tinham como propósito fornecer subsídios para uma observação analítica da realidade do trabalho infanto-juvenil no município de João Pessoa-PB, possibilitando a constatação *in loco* do contraponto entre o caráter geral e abstrato da norma e o árduo cotidiano da infância e adolescência penalizadas pela pobreza e exclusão social.

Cientes de que o trabalho infanto-juvenil é uma problemática concreta no seio da sociedade, objeto de estudo amplamente analisado por entidades governamentais e não-governamentais, assim como pelos diversos meios de comunicação, delineamos as suposições que poderiam nortear a nossa investigação. A partir delas, procuramos trabalhar a análise dos resultados que seriam encontrados com a realização do trabalho de campo. Afinal, por que diante desta conjugação de vetores protetivos, combativos, o trabalho infanto-juvenil continua a subsistir? Esta questão norteou a construção de uma

de nossas suposições, orientando nossas buscas ao afirmar que os benefícios e de auxílios financeiros concedidos pelas políticas públicas de erradicação da problemática e combate a pobreza não conseguem atender de fato as necessidades das crianças e adolescentes convertidos em pequenos trabalhadores. E outra complementar a esta: os mecanismos de fiscalização da execução dos objetivos de políticas voltadas para a melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes em situação de privação social não vem se mostrando eficazes, como é a proposta de um dos programas criados com este objetivo, o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Em contato com esses jovens ao longo da nossa pesquisa, fomos construindo outras imagens sobre as suas dificuldades, o que nos fez atentar em nossas buscas a outros aspectos, paralelos àqueles decorrentes dos limites que os programas sociais estavam aparentando. Surge daí a observação sobre o núcleo familiar destes jovens, que mesmo atendidos pela rede de assistência social governamental, não podem abrir mão dos ganhos percebidos pelos jovens.

Para alcançar os resultados almejados pelo objetivo da pesquisa, optamos pelo método que melhor se adequasse ao estudo em tela. Dessa forma, adotamos como base a taxionomia apresentada por Vergara (2000), que qualifica a pesquisa em dois aspectos: quanto aos fins e quanto aos meios (VERGARA, 2000, p.46).

Quanto aos fins, a pesquisa foi explicativa, porque buscou esclarecer os fatores que originam a exploração física de crianças e adolescentes como força de trabalho, os seus aspectos, bem como os principais parâmetros das políticas públicas criadas para lidar com a problemática, vislumbrados, sobretudo, na análise da realidade vivenciada pelos pequenos trabalhadores, constatada em nuances críticas, na realização da pesquisa de campo.

Quanto aos meios, a pesquisa foi bibliográfica e documental. Bibliográfica, porque para a fundamentação teórica foi realizado um aprofundamento na revisão da literatura acerca da temática do trabalho infanto-juvenil, atividade esta que buscou traçar uma breve trajetória do problema, englobando suas principais características e transformações, contextualizadas nas mudanças sócio-econômicas vivenciadas pela sociedade ao longo da história, complementada pela análise dos direitos fundamentais assegurados à criança e ao adolescente. Ao lado do aprofundamento destes temas,

nos detivemos também em leituras sobre o Estado, notadamente no período marcado pelo neoliberalismo, as transformações por que passou nos últimos anos e a elaboração de políticas públicas. Com isto contornamos o outro eixo de nossas discussões que era o de nos debruçarmos mais diretamente sobre os 2 programas escolhidos para o nosso estudo, ou seja, os mais voltados para a questão dos jovens e a minimização da pobreza: o PETI e o Bolsa Família. Para estes programas fizemos várias visitas aos sites disponibilizados na Internet, como os postos no capítulo especificamente voltado para estas questões, bem como nas nossas referências bibliográficas.

Tais iniciativas foram priorizadas por constituírem na atualidade as políticas públicas de assistência social de maior investimento do governo federal e, por consequência, a grande marca da propaganda institucional. Enquanto mecanismo de superação da realidade de miséria e exploração experimentada pelas crianças e adolescentes trabalhadores, a atuação da educação ocorre de maneira direta nessas políticas públicas e o pagamento de seus auxílios está diretamente vinculado à frequência da criança e do adolescente à escola.

As principais diretrizes desses programas podem ser acessadas no portal eletrônico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome<sup>3</sup> que define o Programa Bolsa Família (PBF) como um mecanismo de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza. É delineado pela articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza, consistentes na promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; no reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação e na coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

Por sua vez, com diretrizes também definidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) tem como objetivo contribuir para a erradicação de todas as formas de trabalho infantil no País, atendendo famílias cujas crianças e adolescentes com idade

---

<sup>3</sup> Disponível em [http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o\\_programa\\_bolsa\\_familia/o-que-e/](http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/o_programa_bolsa_familia/o-que-e/)

inferior a 16 anos se encontrem em situação de trabalho. O Programa está inserido em um processo de resgate da cidadania e promoção de direitos de seus usuários, bem como de inclusão social de suas famílias. Para receber a transferência de renda, as famílias têm que assumir os seguintes compromissos: retirada de todas as crianças/adolescentes de atividades laborais e de exploração; frequência mínima da criança e do adolescente nas atividades de ensino regular e no Serviço Socioeducativo.

Quanto à análise documental, demos destaque a Constituição Federal de 1988, examinada de maneira correlata à evolução legislativa constitucional e infraconstitucional no tratamento das principais questões relacionadas à infância e a juventude, principalmente no âmbito do universo da exploração, pauperização, e enraizamento histórico do trabalho precoce.

Vários autores nortearam nossos estudos literários e alguns deles foram essenciais na construção dos referenciais de análise e compreensão das principais questões atinentes à pobreza, à exclusão e desigualdade social, à formação da cidadania, bem como à massificação do trabalho precoce e sua edificação sobre valores culturais sedimentados ao longo dos séculos. Nesse sentido, as contribuições valorosas de autores como Dupas (1999), Telles (2001), Schwartzman (2004), Alberto (2002; 2003; 2006), dentre outros, foram imprescindíveis na realização dessa etapa do nosso trabalho.

O nosso trabalho de campo contou com a coleta de dados por meio de entrevistas padronizadas em roteiros estruturados com crianças e adolescentes trabalhadores no município de João Pessoa – PB. Tais sujeitos são definidos nos termos do UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância<sup>4</sup> como sobreviventes em situações de risco, proclamadas como aquelas em que pessoas com menos de 18 anos vivenciam realidades como escravidão ou trabalho infantil, guerra e outras formas de violência, abuso e exploração sexual; doença grave, deficiência física ou mental; abandono, perda da família ou do lar primário. No contexto do nosso trabalho, as crianças e adolescentes que compõem o recorte de estudo alinham-se perfeitamente à definição do UNICEF na categoria trabalho infantil, visto que estão submetidas a

---

<sup>4</sup> Disponível em: <http://www.unicef.org.br/>

atividades laborais e formas de exploração diversas, reproduzidas e alimentadas pelo ciclo de pauperização de suas famílias.

Diferentemente do direcionamento previsto nos aspectos metodológicos do Plano Preliminar de Dissertação, decidimos por não realizar a pesquisa de campo em dois universos distintos, quais sejam, o Ministério Público da União e comunidades no Município de Campina Grande – PB, conforme cronograma inicialmente traçado. Na revisão bibliográfica, percebemos que o levantamento de dados institucionais no Ministério Público da União poderia exigir um tempo longo de coleta, pelo amplo material de publicação de informações produzidas por este Órgão, que não dispúnhamos, deixando estes levantamentos para etapas outras do continuar de nossos estudos.

Salientando que o objetivo geral desta pesquisa girava em torno do traçar um paralelo teórico e prático entre a garantia normatizada do direito fundamental da criança e do adolescente à integridade física e a realidade por eles vivenciada de exploração como força de trabalho em ocupações diversas, pareceu-nos adequado o recorte espacial de dois universos distintos de estudo: as feiras-livres dos bairros de Oitizeiro e Grotão e os semáforos de ruas dos bairros de Tambaú e Manaíra. A realização da pesquisa de campo em espaços urbanos tão diferentes nos permitiu a visualização de realidades convergentes pela existência flagrante do trabalho precoce, mas dissonantes nas várias formas em que esta problemática se materializa, circunstância que denuncia a presença do trabalho infanto-juvenil de maneira vasta e diversificada no âmbito do município de João Pessoa-PB.

Por sua vez, mostrou-se inviável, pelos transtornos do deslocamento físico e dispêndio de tempo, a realização da pesquisa de campo no município de Campina Grande – PB, obstáculos que poderiam colocar em risco o Cronograma de Execução desta etapa do trabalho. Dessa forma, definiu-se como universo o município de João Pessoa – PB para realização do nosso trabalho de campo com menores trabalhadores. Ainda nesse aspecto, sentimos necessidade de introduzir uma modificação quanto aos sujeitos da pesquisa, que deixaram de ser os chefes de família, como pensamos anteriormente e passaram a ser os próprios jovens, fundamentada na revisão bibliográfica, na alteração da estrutura do trabalho investigativo e justificada na

especulação da gama de possibilidades de constatação dos fatos, vivenciada na fidelidade à realidade, através das informações que poderiam ser fornecidas por eles próprios, sem interferências externas.

Adotou-se o critério da desconcentração das atividades e descentralização espacial na realização da pesquisa de campo. As entrevistas foram aplicadas a crianças e adolescentes trabalhadores nas feiras-livres dos bairros de Oitizeiro e Grotão e com crianças e adolescentes que desenvolviam atividades diversas, tais como malabares, mendicância e limpeza de vidros, em semáforos nas ruas dos bairros de Tambaú e Manaíra. Buscou-se a diversificação na percepção das realidades vivenciadas pelos nossos sujeitos expostos ao mundo da rua, longe das gerências ou ingerências institucionais das políticas e agentes governamentais direcionados a este público, ainda que, em muitos casos, como se verá na análise de nossas entrevistas, as famílias dos indivíduos sejam atendidas por políticas públicas de combate e redução da pobreza, ou mesmo, de erradicação do trabalho infanto-juvenil.

#### 4.1 OS ESPAÇOS ESTUDADOS

Como falamos anteriormente, um dos espaços selecionados foram as feiras-livres citadas, tendo como critério o caráter desses pontos de negócios. O bairro de Oitizeiro localiza-se numa área mais afastada do centro da cidade, já na saída para a BR-101 que dá acesso a outros estados localizados ao sul ou ao norte da Paraíba. região periférica do município de João Pessoa-PB, formado por uma população com poder aquisitivo extremamente variado, onde residem desde feirantes a servidores públicos, comerciantes e empregados de serviços vários. Tem grande movimentação comercial e tráfego intenso de veículos e pedestres, cortado pela Avenida Cruz das Armas, uma das principais da cidade, onde se localizam vários conjuntos habitacionais populares existentes nos arredores. A feira-livre, que leva o mesmo nome do bairro, não tem parâmetros mínimos de higiene que um homem médio possa considerar satisfatórios.

O bairro do Grotão, também de perfil mais popular, localiza-se em área igualmente afastada do centro da cidade. Tem área residencial formada por conjuntos habitacionais de construção precária. É bastante populoso e com problemas sociais agudos, por ser reconhecidamente violento, com ocorrência freqüente de assaltos, homicídios, tráfico de drogas. Caracteriza-se pela existência de serviços básicos de saúde e educação. Predominantemente, é composto por residentes carentes e de baixa renda. A feira-livre, que também leva o mesmo nome do bairro, tem alguns pontos de negócios, onde são comercializados principalmente alimentos e especiarias. A infraestrutura urbana também é bastante deficitária: não existe a estrutura própria de um mercado público e as “bancas” de comércio estão distribuídas em algumas ruas e vielas na área central do bairro. Os produtos são vendidos nesses pontos e a limpeza assemelha-se aos parâmetros observados na feira-livre de Oitizeiro.

Já os semáforos dos bairros de Tambaú e Manaíra estão situados em espaços com uma excelente infra-estrutura urbana, grande fluxo turístico e inúmeros equipamentos de lazer e entretenimento. São bairros nobres do município de João Pessoa-PB, onde estão localizadas as principais praias da cidade, demarcadas, por isso mesmo, pela grande especulação imobiliária. Reside aí uma população de poder aquisitivo que oscila entre os referenciais médio a alto, que ocupa muitos dos melhores imóveis aí construídos. Contraditoriamente, circundam este espaço favelas e comunidades carentes de baixa renda, de onde provêm, em sua quase totalidade, as crianças e adolescentes que transformam os semáforos das ruas e estacionamentos dos espaços de lazer e entretenimento (bares, restaurantes, etc.) em local de trabalho, haja vista a grande movimentação social, que oferece oportunidades de ganhos expressivos em atividades como tomada de conta de automóveis ou, como são popularmente denominados, de flanelinhas, lavagem de automóveis, limpeza de vidros, mendicância e malabares.

## 4.2 A NATUREZA DA PESQUISA

Não era propósito deste trabalho qualquer levantamento quantitativo, haja vista a gama de informações já disponibilizadas por Órgãos e Agências nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, acerca da quantidade de atividades que oferecem oportunidades de ganhos expressivos a crianças e adolescentes inseridos precocemente no mercado de trabalho no país. Dessa forma, ressaltado o caráter qualitativo da pesquisa de campo, estruturada como um estudo de caso, a realização de entrevistas teve como público um total de 15 (quinze) sujeitos.

## 4.3 A ESCOLHA DOS SUJEITOS

Como dissemos, trabalhamos com jovens situados na faixa etária entre 8 e 15 anos de idade, todos do sexo masculino, distribuídos indistintamente entre os dois ambientes do universo de estudo citado.

Na seleção dos sujeitos não definimos previamente qual o sexo das crianças e adolescentes que seriam entrevistados. Observado o fato de que a abordagem era aleatória e espontânea, procuramos entrevistar os jovens que estavam no espaço das ruas, feiras-livres ou semáforos na ocasião, indistintamente. Infelizmente, nas nossas incursões deparamos-nos sempre com meninos. Considerando que, para a conclusão da etapa de realização das entrevistas fizemos várias abordagens, causou estranheza não verificar a presença de meninas nesses espaços, visto que a busca por obtenção de ganhos para subsistência e satisfação de necessidades prementes, obviamente, não é exclusividade dos jovens do sexo masculino.

Algumas indagações podem ser suscitadas a partir desse referencial. Pode-se supor que estariam afetas às meninas, preponderantemente, diga-se, já que na realização das fotografias que ilustram este trabalho, encontramos meninas nos semáforos posteriormente à realização das entrevistas, atividades de cunho doméstico nas casas de famílias, situação, pelo seu caráter privado, de maior complexidade de

identificação. Outrossim, podem ainda as meninas ser vitimadas pelo aliciamento e exploração sexual, no nosso entendimento uma das nuances mais sombrias e perversas do trabalho infanto-juvenil, que mereceria um tratamento bibliográfico voltado exclusivamente a sua análise. Sabe-se também que há meninas realizando trabalhos como arrumadeiras, babás e outras tarefas domésticas.

Nossas colocações são ratificadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), que ao traçar o perfil dos participantes do estudo *O Trabalho Infantil na Atividade Informal Urbana em Guarabira – PB* (ALBERTO, 2006) define com clareza um dos fatores que enseja a preponderância de meninos no trabalho infantil urbano informal em condição de rua:

No trabalho infantil urbano informal em condição de rua, destaca-se uma tônica comum, presente em diversos autores [...] o fato de que sempre se encontram mais meninos do que meninas neste tipo de atividade. A explicação deve-se ao fato de que os meninos estão mais nas atividades de rua, enquanto as meninas estariam inseridas nas atividades domésticas (Alberto, 2006, p.15).

Na definição dos termos criança e adolescente, tomou-se como referência as delimitações do Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza no seu artigo 2º que se considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos, e adolescentes aquelas entre 12 e 18 anos de idade (BRASIL, 1990). Buscando coadunar o estudo de caso aos termos da Constituição Federal, que veda o exercício do trabalho a menores de 16 anos de idade, nesta definição, para efeitos da pesquisa de campo, o público adolescente considerado teve como idade limite 15 anos de idade.

A seleção e a abordagem das crianças e adolescentes foram aleatórias e procuraram respeitar e adequar-se ao ambiente em que os menores desempenhavam suas atividades, tendo o cuidado ainda de interrompê-los pelo menor tempo possível, uma vez que em tal situação um tratamento abrupto ou com demanda grande de tempo poderia prejudicar o andamento ou mesmo impedir e frustrar a realização da entrevista.

No tratamento dos dados, preservamos as particularidades de cada um dos espaços estudados quanto à diversificação dos públicos e a natureza das atividades realizadas pelas crianças e adolescentes. Somente quando as questões do instrumento de coleta de dados alinhavam-se sobre a mesma temática, fizemos a análise das respostas de maneira contínua, respeitando de maneira criteriosa as especificidades, como já dissemos, dos ambientes selecionados para o trabalho de campo.

Mantivemos a pesquisa em padrões éticos adequados, preservando a identidade dos sujeitos, conforme exigências do artigo 17 do Estatuto da Criança e do Adolescente que veda a exposição da criança e do adolescente a constrangimentos e disposições do inciso X do artigo 5º da Constituição Federal, que trata da inviolabilidade da imagem das pessoas. Ressalte-se nesse aspecto que a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente abrange a preservação da imagem e da identidade.

Não tínhamos a expectativa de seleção de um público-alvo com referencial mínimo de idade e consideramos na seleção dos nossos sujeitos a capacidade de compreensão e discernimento do indivíduo acerca do conteúdo da entrevista. Estabelecemos então como idade máxima para participação na entrevista a idade de 16 anos, permissiva para ingresso no mercado de trabalho de acordo com a legislação brasileira. Dessa forma, trabalhamos com crianças e adolescentes com idade entre 8 e 15 anos de idade.

Da caracterização dos jovens estudados obtivemos algumas informações relevantes. Apenas 2 dos 15 entrevistados não eram naturais de João Pessoa-PB. Um deles era natural do interior do Estado da Paraíba e o outro era natural do Estado de Pernambuco. Não se percebeu aqui ou pelo menos não se fez evidente, a associação entre o trabalho dos jovens e o êxodo rural, visto que a maioria dos entrevistados é natural da capital. Mesmo com a presença de crianças e adolescentes oriundos de outras localidades do interior paraibano e de estados vizinhos, observamos que lidamos com um público plenamente adaptado ao ambiente urbano, que realiza atividades próprias da informalidade do mercado de trabalho das ruas, onde estão habituados a conviver. Entretanto, é sabido que muitos jovens que perambulam e trabalham nas ruas, avenidas, mercados públicos e lares do município de João Pessoa-PB provém de cidades do interior da Paraíba e de estados vizinhos, visto que a capital, como toda grande cidade, acaba por tornar-se pólo atrativo de mão-de-obra e imigração pela oferta de possibilidades de inclusão de pessoas em atividades geradoras de renda, ainda que na informalidade. Nesse esteio, o trabalho infanto-juvenil, encontra ampla receptividade, por ser caracterizadamente adequado a relações sociais e trabalhistas precárias.

Consideramos pertinente investigar se os nossos sujeitos já haviam enfrentado situações sociais críticas de vulnerabilidade, que tornariam ainda mais agudas as dificuldades sociais e econômicas por eles vivenciada, a exemplo da gravidez e formação de prole precoce, fato bastante comum e refletido em números expressivos entre os adolescentes de meios sócio-econômicos pauperizados. Entre os nossos entrevistados, tal experiência não foi constatada em suas falas e a expectativa de que além de um contexto de privações dos próprios jovens constatássemos também crianças recém-nascidas ou de tenra idade enfrentando, praticamente desde a concepção, os sofrimentos e malefícios da exclusão social e do trabalho precoce, não se confirmou.

#### 4.4 MÉTODOS E TÉCNICAS UTILIZADAS

Considerando o caráter investigativo e analítico do objetivo central da pesquisa, que têm como eixo de observação o caráter geral e abstrato da legislação protetiva à integridade física da criança e do adolescente e sua materialização frente à realidade do trabalho infanto-juvenil, escolhemos o método hipotético-dedutivo como parâmetro para construção do nosso trabalho. Para isso, partimos da generalização da legislação, aceita e reconhecida pela sociedade, enquanto texto normativo existente e válido e nos direcionamos para o caso concreto da coexistência desta com o trabalho infanto-juvenil, enquanto realidade flagrante e também aceita e valorada pela sociedade. Nossos objetivos e suposições nortearam o percorrer do caminho pelo método ao longo da realização do estudo, permitindo que construíssemos análises fundamentadas nos principais aspectos jurídicos, sociais, econômicos e culturais que tem incidência direta sobre a concepção do trabalho infanto-juvenil enquanto grave questão social, violadora de direitos humanos e óbice à formação da cidadania (LAKATOS e MARCONI, 1991).

Nesse sentido, investigamos a perpetuação do trabalho infanto-juvenil na realidade de uma infância e adolescência pobre e privada de muitos direitos básicos, mas antagonicamente amparada por uma densa legislação de proteção e por políticas públicas de fomento e assistência social. Analisar estes paradoxos, supor

afirmativamente as explicações do caso concreto e verificar sua veracidade ao longo do desenvolvimento da pesquisa, levou-nos a concluir que a escolha do método foi satisfatória, permitindo, ainda que com alguns impasses e dificuldades, trilhar os objetivos específicos do estudo, que aqui relembramos ser: - analisar as principais questões e conjunturas sócio-econômicas estruturais que norteiam a problemática do trabalho infanto-juvenil; - identificar as principais ocupações dos jovens nas ruas e feiras-livres do município de João Pessoa-PB; - analisar o desenvolvimento e eficácia das políticas públicas implementadas pelo Poder Público para erradicação do trabalho infanto-juvenil.

O levantamento das informações constou de um instrumento principal de coleta de dados: entrevistas padronizadas, com roteiro estruturado temático, como forma de melhor percebermos a realidade desses jovens, que têm a rua como espaço de reprodução de sua existência. Na elaboração do roteiro de entrevista buscou-se primar pela simplicidade e síntese na redação das questões e dos temas, de modo a facilitar a compreensão dos sujeitos e zelar pelo dispêndio mínimo de tempo, garantindo o início e a conclusão do levantamento com o entrevistado. Procuramos dividir o roteiro de entrevistas em três partes distintas, contendo cada uma questões divididas em itens e subitens, caso a abordagem macro tivesse, obrigatoriamente, desdobramentos que contemplassem informações diversas, mas contidas dentro de um mesmo grupo temático.

A opção pela entrevista com roteiro estruturado temático buscou não limitar ou constranger a espontaneidade dos entrevistados e adequar a abordagem à hostilidade dos ambientes, uma vez que com esta técnica o pesquisador poderia direcionar-se diretamente ao sujeito e, constatando a disponibilidade do mesmo em participar do estudo, iniciar a pesquisa realizando perguntas já roteirizadas e semi-estruturadas, distribuídas em eixos temáticos distintos e complementares.

Como já dissemos, participaram do nosso trabalho de campo sujeitos situados na faixa etária entre 8 e 15 anos de idade, todos com ensino fundamental incompleto e defasagem escolar de 1 a 4 anos. Aqui se situa um dos impasses que mencionamos acima, porque nem sempre encontrávamos crianças e adolescentes trabalhando nos horários em que tentávamos aplicar as entrevistas, dificuldade encontrada,

notadamente, nas ruas e semáforos dos bairros de Tambaú e Manaíra. Outrossim, em outras circunstâncias, os jovens não se mostravam receptivos à participação na entrevista, intimidados por fatores externos particulares à situação, como o temor de que o levantamento fosse institucional, já que frequentemente são abordados por equipes de assistência social de programas desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de João Pessoa-PB, a exemplo do RUARTES<sup>5</sup>, que habitualmente empreendem esforços nas tentativas de retirar das ruas os pequenos trabalhadores e atendê-los com a realização de oficinas educativas, artísticas e culturais, como capoeira, artes e lazer, buscando resgatar a auto-estima e dignidade. Além das equipes do RUARTES, os jovens também recebem visitas de servidores dos próprios Conselhos Tutelares que empreendem rotineiramente ações para retirada dos sujeitos dos espaços urbanos onde realizam suas atividades, como podemos observar:

**“Parceria busca fim do trabalho infantil nas ruas de João Pessoa”**

O prefeito Ricardo Coutinho (PSB) recebeu no seu gabinete a visita do procurador do Trabalho na Paraíba, Eduardo Varandas, a fim de discutir ações que coíbam o trabalho infantil no município de João Pessoa, retirando crianças e adolescentes das ruas. Para Eduardo Varandas, o pensamento do Governo Municipal está em sintonia com o Ministério Público do Trabalho e com o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito à erradicação do trabalho infantil. Ele adiantou que durante a reunião com o prefeito ficou definido que quatro equipes da Secretaria do Desenvolvimento Social (Sedes) serão capacitadas, a fim de recolherem as crianças dos semáforos e outros pontos da cidade onde os menores executam algum tipo de atividade trabalhística. após a capacitação das equipes, o recolhimento das crianças começará, sendo localizadas em seguida suas famílias para um trabalho social que possa inserir novamente o menor na sociedade, gozando dos seus plenos direitos através de programas e projetos federais e municipais já existentes e outros que serão postos em prática (O Guaporé On Line, 15/05/2007).

Somado a essas situações, motivou também a resistência dos jovens em participar das entrevistas o receio de que fôssemos membros de alguma instituição policial, precaução gerada provavelmente por algum tipo de trauma em circunstâncias de abordagens por policiais nas ruas. Não se sabe ao certo a origem do evento traumático, que talvez tenha como base o próprio contato com a figura policial, supostamente abrupto ou até mesmo violento, já que não é segredo à sociedade e é

---

<sup>5</sup> O RUARTES é parte de um conjunto de ações que a Prefeitura de João Pessoa (PMJP), por sua Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), desenvolve na perspectiva de garantir a crianças e adolescentes em situação de rua e seus familiares, a proteção social no que diz respeito à segurança de sobrevivência, acolhida, convivência familiar e comunitária.

fato largamente alardeado pela imprensa, a superveniência lamentável de ocorrências de agressão ou aliciamento de crianças e adolescentes em condições de rua por entes policiais que desrespeitam a legislação e acabam por violar a valorosa ética da instituição. Por sua vez, o receio do confronto pessoal desses jovens com a polícia talvez seja motivado pela resistência à saída das ruas ou enfrentamento do recolhimento institucional por entidades governamentais de assistência social.

Asseverando tais fatos, as crianças e adolescentes, num outro instante, explicaram que não poderiam demorar respondendo perguntas ou conversando com estranhos à convivência territorial, porque os “chefes” de pontos de tráfico de droga ou “bocas de fumo” encontravam-se nos arredores, fato que ensejaria riscos de violência tanto para eles quanto para nós mesmos, se ali permanecêssemos por muito tempo. A menção à presença do traficante foi feita de maneira muito discreta e rápida pelas próprias crianças e adolescentes, fato que impediu a identificação do sujeito no ambiente ou mesmo sua localização exata. Dessa forma, não nos foi possível precisar sequer a presença real do “chefe” do ponto de tráfico, haja vista a mobilidade e a atitude disfarçada do entrevistado quanto à informação revelada no momento em que apresentava esta situação.

É extremamente relevante descrever os fatores que entravaram e retardaram a execução do trabalho de campo, visto que além do óbice técnico, deparamo-nos, antecipadamente, com aspectos muito delicados da realidade vivenciada por essas crianças e adolescentes, que demonstraram, de plano, a exposição desses jovens a toda sorte de transtornos. E aí verifica-se que estes transtornos não são advindos somente do trabalho precoce: ocorre uma exposição declarada destes jovens à comercialização e ao consumo de entorpecentes, como também a formas variadas de violência, cujos agentes podem ser de ordem institucional, como a polícia ou até mesmo traficantes de drogas.

Em outro instante, constatamos por meio do instrumento de coleta de dados a situação familiar do entrevistado. Nossos sujeitos residem em áreas próximas aos locais onde trabalham. No ambiente das feiras-livres, via de regra, os pequenos trabalhadores moram nos bairros onde estão localizados os pontos de negócios, salvo exceções em que o indivíduo não reside no mesmo bairro, mas em alguma área

circunvizinha. Por sua vez, nas ruas e semáforos dos bairros de Tambaú e Manaíra, verificamos que a totalidade dos entrevistados reside no Bairro São José (antiga favela Beira-Rio, que depois de alguns anos recebeu esta denominação) que é uma comunidade adjacente a estes bairros, marcada pela pobreza e precariedade das condições de vida de grande parte da população que, não raramente, habita imóveis favelizados, ribeirinhos às margens do Rio Jaguaribe, que corta vários bairros do município de João Pessoa-PB. É uma localidade conhecida pela violência e tráfico de drogas e por situar-se acoplada a uma área nobre da cidade – Manaíra – acaba por ter sua população muitas vezes “indiciada” pelos moradores deste bairro e do de Tambaú quando vítimas da ocorrência de delitos.

Delineada a estrutura metodológica do nosso trabalho, bem como o perfil dos sujeitos da nossa pesquisa de campo, visualizamos as principais características dos pequenos trabalhadores e os aspectos mais relevantes do espaço em que desenvolvem suas atividades. Partimos para a análise dos resultados encontrados e percepção do êxito na busca pelos objetivos traçados, discorrendo ao longo do capítulo analítico as observações da realidade apreendida no trabalho de campo.

## **5 RODA MUNDO, RODA-GIGANTE, RODA-MOINHO, RODA PIÃO: A REALIDADE DOS PEQUENOS TRABALHADORES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - PB**

Na organização da análise, distribuímos os resultados de acordo com os eixos temáticos do roteiro de entrevista. Dessa forma, as respostas dos sujeitos foram analisadas de acordo com a sua disposição no instrumento de coleta de dados. Os temas abordados foram a situação econômica familiar, a situação escolar e a situação ocupacional.

Apesar do estudo ter se dado em espaços urbanos distintos, verificamos convergências e semelhanças nas respostas das crianças e adolescentes, anunciando-se diferenças somente nas questões concernentes a particularidades dos contextos em que desenvolviam suas ocupações, fosse a feira-livre ou as ruas e semáforos. Assim, constatamos pontos comuns nas respostas dos entrevistados, sobretudo na abordagem de conteúdos inerentes a sua percepção da realidade, a exemplo das opiniões sobre a importância dos estudos, ao direcionamento dos ganhos obtidos com o desempenho das ocupações e suas impressões sobre o trabalho infanto-juvenil.

Como vimos anteriormente, os nossos sujeitos provém de famílias numerosas. O levantamento desta informação foi importante pela relação direta entre a quantidade de integrantes do núcleo familiar e a distribuição dos recursos de subsistência. Ao longo da revisão literária e por meio da pesquisa de campo, observamos que as limitações ou mesmo a ausência de condições financeiras do núcleo familiar para atendimento de necessidades fundamentais configura-se como um dos fatores principais de estímulo a precocidade no trabalho entre os sujeitos.

A predominância de famílias numerosas nesses espaços sociais nos chamou a atenção pelo seu contraste com as estatísticas recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)<sup>6</sup>, que ressaltam o decréscimo quantitativo das famílias brasileiras nas últimas décadas. Os ganhos percebidos pelos integrantes da família que têm alguma ocupação, muitas vezes, não são suficientes para o atendimento de necessidades básicas como moradia, alimentação e vestuário. Assim como na

---

<sup>6</sup> Ver site: <http://www.ibge.gov.br>

Revolução Industrial, onde o operário e sua prole são lançados ao chão da fábrica para satisfazer os anseios da produção e alimentação do capital, a figura do chefe de família, não obstante, desempregado ou simplesmente excluído do mercado de trabalho, é aventurada com sua prole em atividades laborais diversas com vistas à obtenção de algum ganho para ajudar ou até mesmo suprir as despesas domésticas.

Nesse contexto, observamos o quanto é gritante a questão do desemprego, e como ela vem afetando diretamente as famílias. A dificuldade de obtenção do emprego no mercado formal e, conseqüentemente, amparo pelo mecanismo de seguridade social ou ainda a falta de oportunidade ou recursos para “aventurar” o mercado informal faz com que os chefes de família, na busca pela subsistência, encaminhem todo núcleo familiar para o mundo do trabalho.

Envereda nessa análise uma larga escala de fatores que sedimentam, ao longo da modernização das sociedades capitalistas, a pauperização e o enriquecimento, evidentemente, o delineamento da desigualdade social, destacada e visceral, sobretudo na realidade dos países subdesenvolvidos frente aos países do centro do capitalismo. Na especificação dessa teia de encontros e desencontros na destituição econômica do núcleo familiar, Telles (2001, p. 99) enriquece com propriedade a colocação aqui posta:

Primeiro, esses trabalhadores que passam de um emprego a outro, que têm trajetórias descontínuas, marcadas pelo desemprego e pelas alternativas de trabalho fora das regras formais de contrato, no limite, perdem o estatuto mesmo de trabalhadores, em função desse permanente curto-circuito que o mercado produz no vínculo que chegam a estabelecer com o trabalho. Presentes no mercado de trabalho, suas identidades não se completam inteiramente, já que privados dessa espécie de acabamento simbólico implicado no exercício de direitos e na prática de representação sindical, acabamento simbólico que constrói parâmetros de semelhança, identificação e reconhecimento. Sem essa mediação representativa – representativa nesse duplo sentido, institucional e simbólico – em um mercado que desfaz, o tempo todo, a trama por onde identidades se completam ou se poderiam completar nas formas de seu reconhecimento, esses trabalhadores, se já não estão efetivamente, estão sempre no limiar dessa fronteira além da qual ganham, na melhor das hipóteses, a identidade ambígua de pobre incivil.

Por outro lado, sabemos que a teia de desigualdades plasmada no mercado afeta diferencialmente homens e mulheres, adultos, jovens e crianças, numa lógica em que a privação dos direitos se articula com estigmas de sexo e idade [...] que sedimentam diferenças em discriminações diversas. Sabemos também que são inúmeras as clivagens de qualificação e salário, produzidas por um processo de trabalho que diferencia e hierarquiza a força de trabalho, sob critérios no mais das vezes arbitrários e regidos por uma razão disciplinadora.

Assim, há nos núcleos familiares, além dos entrevistados, outras crianças e adolescentes trabalhando. Pelo menos 3 têm irmãos com até 16 anos de idade,

ocupados em atividades como malabares nos semáforos ou carregamento de frete em feiras-livres. Mais uma vez, não podemos nos furtar à observação de que o trabalho infanto-juvenil atinge indistintamente toda a família. Se no recorte deste estudo constatamos poucas famílias com mais de uma criança ou adolescente trabalhando, há outras onde os jovens componentes do núcleo familiar que sequer atingiram a idade permissiva estão trabalhando, seja no contexto urbano, rural ou até mesmo doméstico.

As ocupações desempenhadas pelos sujeitos são absolutamente simplórias e por isso mesmo representam com fidelidade a absorção de mão-de-obra na informalidade da economia, que acaba por materializar-se como terreno fértil à utilização do contingente de pequenos trabalhadores. Meninos e meninas barateiam o seu produto, depreciando o valor do seu trabalho e do trabalho dos adultos. Sem fiscalização ou intervenção institucional imediata, facilmente nossos sujeitos ingressam e permanecem ocupados nos espaços urbanos estudados, obtendo muitas vezes retribuição meramente simbólica do seu esforço físico, traduzida na entrega de roupas, brinquedos ou de um prato de comida.

Nesses espaços estudados, vislumbra-se a predominância de atividades desqualificadas intermitentes, próprias do trabalho de natureza informal, pois são desenvolvidas sem a menor proteção social, submetendo crianças e adolescentes a condições insalubres e perigosas, distantes dos parâmetros considerados satisfatórios pela legislação. É exatamente nestas circunstâncias que o trabalho infanto-juvenil se faz presente de maneira flagrante, alimentando-se das facilidades de acesso, da naturalização por parte da sociedade e da liberdade própria dos ambientes. Por isso, o carregamento de frete ou a venda de produtos de maneira ambulante nas feiras-livres são ocupações desempenhadas preponderantemente por crianças e adolescentes, visivelmente. Juntamente com a facilidade na abordagem de um adulto, as crianças e adolescentes têm a agilidade, a receptividade e a disponibilidade de tempo necessárias para acompanhar as pessoas durante suas compras ou para vender seus produtos. De maneira similar, a prática de malabares e a limpeza de vidros têm o perfil exato de recepção da criança e do adolescente: além das características citadas, são marcadas também pela necessidade de agilidade no seu exercício, tanto pela destreza e rapidez

com que o serviço deve ser executado, como pelo intervalo mínimo de tempo para sua conclusão, que corresponde ao intervalo entre a abertura e o fechamento do semáforo.

Verificamos que embora possam ser situados numa zona frágil de vulnerabilidade à exploração pela pobreza e carência endêmica de suas famílias, nossos sujeitos não abandonaram as atividades escolares para desempenho de seus “ofícios”. A maioria deles, 14 dos 15, mesmo trabalhando, continua estudando, numa rotina de trabalho que lhes confere uma defasagem escolar de 1 até 4 anos e interfere diretamente na sua aprendizagem, decorrente do cansaço e desgaste físico do cotidiano dividido entre a escola e o ter que ganhar a vida. Sobre a importância dos estudos e da educação, encontramos discursos convergentes em que são percebidos como mecanismos de melhoria de vida e vetores de superação da situação atual por meio de uma boa colocação no mercado de trabalho.

-Estudar é importante pra conseguir emprego, pra melhorar de vida. (J.C.F.S, 12 anos)

-Eu acho estudar importante porque eu quero ser alguém na vida quando eu crescer. (J.A.S, 11 anos)

-Porque estudando eu posso viver melhor, porque quem não trabalha vai catar lixo. (T.N.S, 8 anos)

-Eu acho que estudar é importante porque ai eu consigo uma situação melhor no futuro. (A.R, 14 anos)

-Porque estudando eu aprendo, melhora de vida, conheço mais (E.F.S, 12 anos)

-Eu acho que estudar é muito importante porque a pessoa aprende as coisas (M.M.V.S, 14 anos)

-Porque estudando eu posso conseguir um emprego (L.A.F, 12 anos).

Observamos que os estudos e a educação são extremamente importantes para esses jovens e exercem um papel fundamental em suas vidas, visto que proporcionam conhecimento e aprendizagem e lhes darão, sob sua ótica, a oportunidade de conseguir um emprego, de melhorar a vida, garantindo que, num futuro não tão distante, não se tornem catadores de lixo, como ressaltou a fala de um dos sujeitos. Aspecto fundamental, a percepção da criança e do adolescente quanto à função da escolaridade e da aprendizagem educacional em suas vidas traduz a inquietude dos jovens em relação à realidade que vivenciam. Na análise das falas, poderíamos categorizar

semanticamente a unidade do discurso em torno da reflexão “melhorar de vida”, comprovando a ânsia dos pequenos trabalhadores na superação dos fatores que parecem aprisioná-los àquela situação.

Pode-se perceber ainda que a valorização do trabalho permeia à avaliação positiva da educação enquanto instrumento de progressão social: o estudo está atrelado a um posicionamento melhor no mercado de trabalho, configurado como fator de realização pessoal. Tal proposição é comum e ratificada na consciência não somente desses sujeitos, mas de toda a sociedade. A particularidade, quanto à realidade em análise, refere-se ao lugar que a ética da ocupação acaba por preencher na mentalidade desses jovens e, como veremos na última parte da entrevista, transforma o trabalho precoce como algo bom e necessário às suas vidas.

As necessidades pueris próprias à idade são suplantadas pela responsabilidade da rotina de trabalho. Complementado estas concepções, deparamo-nos também com uma rede social que recruta e utiliza-se dessa parcela de mão-de-obra: não faltam pessoas que a explorem e contratem-na, convertendo-se num mercado que não só consome o trabalho dessas crianças e adolescentes como também cria oportunidades que salvaguardariam, neste contexto, estes jovens da marginalização. Evidentemente, recaímos novamente nos aspectos condenáveis do óbice cultural à erradicação do trabalho infanto-juvenil.

Por sua vez, a educação converte-se assim em um dos pilares centrais para a erradicação do trabalho infanto-juvenil, visto que a perspectiva de superação da pobreza e miséria a que a família está relegada, associa-se diretamente ao enquadramento do futuro trabalhador às exigências do mercado de trabalho, notadamente no que se refere à qualificação profissional. Nesse sentido, a escola, como ambiente de aprendizagem e sociabilidade, interrompe a realidade a que a criança e o adolescente estão subjugados, tendo participação ativa na formação da cidadania e do espírito crítico do educando. Ato contínuo, a violação ou negação do direito à educação constitui um mecanismo visceral para perpetuação e propagação da pobreza e miséria futuras.

Somente 1 dos entrevistados respondeu que havia parado os estudos, alegando que a causa do abandono escolar havia sido a violência decorrente de brigas e

desentendimentos com colegas de classe. Questionado sobre o desejo de retornar a escola, o jovem afirmou pretender retomar suas atividades educacionais, pelo desejo fundamental de sair da rua, sinônimo aqui do fim do desempenho de atividades em semáforos.

A partir do tratamento da educação, passamos a lidar com o aspecto cultural da iniciação precoce ao trabalho, que passa obrigatoriamente pela naturalização dessa questão no seio familiar. Nesse sentido, a percepção de alguns aspectos é extremamente importante. Destarte, é notório que há incrustada na sociedade uma concepção de aceitação do trabalho infanto-juvenil como situação absolutamente normal e, regra geral, mecanismo de contenção à marginalização da infância e adolescência dos setores mais carentes da população. Some-se a isto, na seara do nosso estudo, que as atividades informais em condição de rua são de fácil acesso a crianças e adolescentes, sendo suficiente que a criança ou o adolescente comece a ocupar um espaço físico de troca dos seus serviços por qualquer forma de pagamento, como se pode perceber nos semáforos (ALBERTO, 2006). Contextualizando, verificamos a pertinência de uma de nossas suposições, alicerçada na observação de que um dos limites das ações dos programas sociais na busca da erradicação do trabalho infanto-juvenil está no próprio interior das famílias, que avalia positivamente estas atividades desempenhadas pelos jovens.

Diante deste cenário, como se podem concretizar as pretensões das iniciativas governamentais? No âmbito da pesquisa de campo, constatou-se que mesmo trabalhando, as crianças e adolescentes, em sua maioria, continuam frequentando a escola. Todavia, veremos adiante que muitas dessas crianças e adolescentes também são atendidos por políticas públicas de assistência social. Percebe-se que os mecanismos traçados para a erradicação progressiva e contínua do trabalho infanto-juvenil acabam por mesclar-se e diluir-se no círculo vicioso de alimentação desta problemática tão complexa e tão enraizada no ideário coletivo, confirmando assim outra de nossas suposições.

Ao longo da revisão bibliográfica, assim como no tratamento dos dados, vê-se a gradativa comutação de encargos entre o Estado e a instituição familiar na resolução de questões atinentes à pobreza e a desigualdade social no âmbito das políticas públicas.

Todavia, destacado o mérito dessas iniciativas, partimos para a percepção da estrutura e capacidade desse núcleo em conseguir sanar problemas tão delicados que estão imiscuídos e ligados a sua própria existência.

A aprovação do trabalho infanto-juvenil na consciência coletiva brasileira torna evidente a dissociação entre a realidade e o contexto normativo, materializada em práticas sociais que muitas vezes tornam invisíveis várias formas de trabalho, por vezes consideradas brandas ou, reitere-se, salutarese, limpas do estigma da exploração. Entretanto, como lembra Alberto (2003), no aspecto físico facilmente percebe-se que as condições de organização do trabalho, o ambiente de pressões, o conteúdo das tarefas, os riscos para a saúde e o sofrimento a que as crianças e adolescentes estão submetidos em nada fazem com que o trabalho precoce subsista como benesse.

Nesse contexto, constatamos que os 15 jovens entrevistados em nosso estudo desenvolvem algum tipo de ocupação. Apesar de terem se declarado estudantes, a totalidade deles se dedica em horários vários do dia ou da noite, ao exercício de alguma atividade para assegurar seu sustento. Todos os dias estão nas ruas ou nas feiras-livres. A situação de buscar o sustento ao invés de estar à volta com os estudos é agravada ainda mais quando a ocupação, além de penosa, é realizada em condições insalubres, num quadro de desgastes físicos e psíquicos: extensas horas sem se alimentar, exposição a todo tipo de violência (física, sexual, etc.), ao tempo, entre outras.

Aos que desempenhavam algum tipo de atividade remunerada, pedimos que detalhassem o que faziam e, através de seus depoimentos vimos que em ambos os espaços estudados eles estavam à volta de uma pequena gama de distintas ocupações, como nas situadas nas feiras-livres, onde flagramos e confirmamos atividades afetas àquele ambiente, ou seja, carregamento de frete, venda de produtos diversos, tais como hortaliças, frutas, especiarias, detergentes, vassouras, etc. Já entre os jovens nos semáforos, centravam-se atividades como malabares, limpeza de vidros. Por sua vez, os que ficavam em espaços próximos a bares ou restaurantes se ofereciam sempre para guarda ou lavagem de carros.

Dos nossos levantamentos, obtivemos que 7 dos 15 entrevistados realizam o carregamento de frete em feiras-livres, que consiste no transporte para o cliente de

objetos e produtos comprados naquele ambiente. Em carrinhos de mão, eles vão acompanhando o freguês no percurso entre as bancas de venda de mercadorias até os automóveis ou pontos de ônibus utilizados pelos compradores. Chamou-nos a atenção o peso transportado pelos jovens, perceptível no volume da carga conduzida, geralmente, em muito suplantando o peso corporal do pequeno trabalhador. Vimos o quanto estas tarefas requerem movimentos repetitivos no levantamento e deslocamento dos produtos, expondo os jovens a riscos físicos e a posturas inadequadas ou incômodas. Estudos outros têm revelado que estas atividades terminam por causar sérios danos à saúde dessas pessoas em processo de desenvolvimento, num processo lento de degeneração orgânica após vários anos de trabalho, como afirma Alberto (2002).

Além das graves conseqüências físicas, dada a situação de forte desgaste físico, a exposição das crianças e adolescentes às intempéries climáticas e ao trânsito que flui nos arredores dessas localidades, muitas vezes, dotadas de calçadas e passeios estreitos que, obrigatoriamente, empurram as pessoas para as ruas e avenidas de tráfego intenso, coloca-as em constante risco de acidente. Soma-se a isto as precárias condições de higiene das feiras, das instalações sanitárias existentes, as horas sem alimentação, mesmo que de má qualidade, como frisamos na discussão dos espaços estudados em nosso capítulo sobre o trabalho de campo.

Deve-se destacar que dentro da informalidade própria da atividade, não há critério específico para pagamento da prestação do serviço pelo “cliente”. A sua revelia, mesmo que o pequeno trabalhador estabeleça um valor específico para realizar o trabalho, a retribuição poderá ser somente de alguns centavos ou pouco mais que isso, de acordo com a sua generosidade. Servem como pagamento ainda produtos alimentícios adquiridos durante as compras ou qualquer outra forma de “agrado”. A contestação do sujeito é incipiente, visto que não há, como já dissemos, qualquer formalidade, legalidade ou amparo na execução da atividade. A criança e o adolescente nessa situação, assim como em todas as outras detectadas no nosso estudo, estão a mercê do acaso. Dada a sua fragilidade e vulnerabilidade, estão sujeitas ainda ao questionamento da retribuição pelo seu serviço, ao tratamento ríspido o até à violência

física por parte daquele que ocupa naquele instante a condição de consumidor dos seus serviços.

Na seqüência, constatou-se que 3 dos 15 dos entrevistados trabalham nas feiras-livres com a venda de produtos diversos, a exemplo de hortaliças, legumes, raízes, produtos de limpeza doméstica, entre outros. Esta atividade é realizada de maneira ambulante, via de regra nos corredores, vielas e ruas das feiras onde, em geral, abordam o suposto comprador e oferecem o produto, transportado-o nas próprias mãos, como também em caixas ou em carrinhos de mão. Não muito diferente dos jovens que carregam fretes, estes pequenos vendedores estão expostos aos mesmos riscos que colocamos anteriormente. Circulam indistintamente, anônimos, sofríveis, mergulhados em sua própria realidade de exposição ao sol e a chuva, à insalubridade e, notoriamente, a condições sanitárias questionáveis, sugados fisicamente pelos quilômetros de caminhada que acabam realizando todos os dias nas idas e vindas de oferta de seus produtos.

Dos que fizeram parte do nosso grupo de entrevistados nos espaços das ruas, 2 exercem a prática do malabares, a limpeza de vidros e a guarda de carros nas ruas e semáforos dos bairros de Tambaú e Manaíra. Tal como os jovens das feiras-livres estes também estão submetidos a toda uma gama de precarização: agora eles não estão em um ambiente específico, com um foco comercial direcionado. Muito pelo contrário, deparam-se com a imagem nua e crua das ruas, sujeitos não somente às intempéries climáticas, como igualmente ao risco de acidentes no ato da abordagem de um veículo. Há vilões mais sérios nesta trama social: a venda de drogas, a prostituição, o assédio moral, a violência policial, os conflitos de convivência na disputa pelos clientes, a destruição do caráter lúdico da infância e da juventude. Estas são as duras imagens deste cotidiano de privações que conseguimos apreender.

Quanto aos horários em que se dão estas atividades, verificamos diversidade de informações quanto ao início e o término da jornada dos entrevistados. Tornou-se inviável precisar intervalos distintos para consideração da carga horária a que os jovens estão submetidos. No processo de realização do nosso trabalho de campo, vimos que eles se ocupam quer no turno matutino, quer no vespertino ou no noturno. Perceberam-se particularidades que marcavam de forma distinta os ambientes da pesquisa: os

jovens que trabalham nas feiras-livres começam sua jornada, geralmente, no horário de preparação e funcionamento das mesmas, ou seja, começam a trabalhar no final da madrugada, por volta das 4h da manhã e seguem no seu ofício até o término desta, por volta das 18h, salvo pouquíssimas exceções, onde o menor trabalha em somente um período. Já os menores que praticam atividades nos semáforos têm hábitos noturnos, começando a atividade no final da tarde ou início da noite, por volta de 17h - 18h, lá permanecendo até o final da noite, quando o movimento começa a cair.

-Eu chego aqui umas 06h da manhã e fico até umas 08h da noite, é cansativo demais (A.R.V, 13 anos)

-Eu venho pra cá de manhã e de noite (R.O, 13 anos)

-Eu venho pra cá umas 05h30 da manhã, aí paro pro almoço e fico até umas 20h30 (J.S, 14 anos)

-Eu fico aqui direto, de 7h da manhã até 19h (A.R, 14 anos)

-Tô aqui toda noite (L.A.F, 15 anos).

Não há na contemporaneidade, exceto em condições de trabalho análogas a de escravo, que é crime tipificado no Código Penal Brasileiro, a aceitação de uma carga de trabalho oscilante entre 8h e 14h diárias, como a vivenciada pelos nossos sujeitos. Se o esgotamento físico é critério para fixação da carga horária de trabalho de um adulto em 8h diárias, como teto máximo, não se pode conceber que crianças e adolescentes exerçam tal suplício físico, indiscriminadamente. As falas são claras quanto ao sofrimento físico enfrentado pelos sujeitos, que começam sua jornada no início de manhã e a suportam por horas adiante sem qualquer critério específico de intervalo de descanso ou mesmo de interrupção do trabalho pelo esgotamento. Deve-se ressaltar que estamos falando de atividades realizadas ao ar livre, onde os jovens experimentam todo tipo de variação climática.

É flagrante, que estes jovens são vítimas em potencial de uma série de transtornos físicos e psíquicos na fase adulta, dada as dificuldades que sua condição de vida lhes coloca. Ademais, alinhado com esta situação, está o contexto de exposição a riscos físicos, psicológicos e sociais, que podem ser traduzidos nas ocorrências de experiências traumáticas e implicam na construção de sujeitos com problemas ergonômicos, dotados de baixa auto-estima, cuja situação é agravada pelo cansaço e esgotamento.

Como mostramos anteriormente, a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como a Consolidação das Leis do Trabalho dispensam tratamento específico acerca da exposição da infância e da juventude ao trabalho precoce. Essa conjuntura de inserção ilegal no mercado de trabalho torna-se ainda mais perversa quando visualizamos o despertar de uma criança, na madrugada, para deslocar-se às ruas em busca do seu sustento e de sua família, como constatamos no trabalho de campo. Nesse sentido, não menos chocante, é vê-lo submetido a todo tipo de infortúnio em um semáforo ou esquina qualquer de uma cidade grande, muitas vezes acordado e em atividade até alta madrugada, atrelado, não raramente, ao aliciamento das drogas e da prostituição, conforme depoimentos pessoais dos próprios jovens durante a execução da pesquisa de campo:

-Eu não posso ficar muito tempo aqui, porque os caras estão ali.

-Tem gente que não gosta quando a gente chega perto do carro, trata mal.

-Já me machuquei por aqui, um dia desses o carro passou por cima do meu pé

-Um amigo da gente foi atropelado aqui uma vez.

Não houve uma tomada de depoimentos específicos das crianças e adolescentes para estas falas. Foram discursos enunciados espontaneamente no processo de realização da entrevista, mas que são dignos de nota no contexto da análise, uma vez que revelam de maneira drástica quão complexa e sofrível é a questão do trabalho precoce. Ao longo da discussão, temos reiterado a gama de riscos a que os sujeitos estão expostos e que não se referem somente à execução de suas ocupações. Para além disso, são consequências explícitas de uma realidade severa, que faz parecer não existir qualquer ordem ou intervenção que possa reverter este quadro. Não há formação e respeito à cidadania, não há a ressalva, sob a ótica da sociedade de que tratamos, em qualquer aspecto, de crianças e adolescentes. Em um dos conflitos mais evidentes entre a realidade e o Direito, relembramos que a Constituição Federal, que parece não atingir ou ser letra morta perante esta situação, declara em seu artigo 227, com clareza, ser dever da sociedade e do Estado, manter a criança e o adolescente a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração e violência. Nesse contexto, é a desigualdade e a exclusão social quem dão a nota das relações sociais e da cidadania.

Em outro aspecto, considerando a tônica de comparação entre a normatização e a realidade vivenciada pelos jovens trabalhadores, é válido mencionar o conteúdo normativo da Consolidação das Leis do Trabalho acerca do trabalho da criança e do adolescente, sendo essencial destacar que tal disciplinamento é essencialmente protetivo e valorativo quanto às particularidades físicas e psíquicas dessa faixa etária. Nesse sentido, refletimos: quais direitos seriam conferidos ao público da pesquisa de campo, que tem faixa etária inferior a tratada pela norma e que nesse aspecto é amplamente desamparado? Não têm os seus direitos respeitados, já que não são considerados, sob a ótica da legislação, trabalhadores, porque sob hipótese alguma deveriam estar exercendo qualquer tipo de ocupação, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos de idade. Por sua vez, não têm o amparo legal dos pequenos trabalhadores situados nessa condição ou dos legalmente inseridos no mercado de trabalho, a partir dos 16 anos de idade. Aqui também tivemos oportunidade de afirmar a pertinência da nossa suposição em que colocávamos a não eficácia prática das referências normativas e dos argumentos jurídicos que sedimentam o combate ao trabalho infanto-juvenil.

Interessante notar a complexidade dos espaços entre o caráter objetivo da norma e a sua efetividade. Ressalte-se que estamos tratando de uma situação de vulnerabilidade extrema, denotada pela desigualdade social, pela pobreza, pela miséria e por um conjunto de fatores sócio-econômicos entrelaçados e sólidos, que se complementam e se transfiguram, mas não são, nem poderiam ser aniquilados, porque pertencem à mecânica própria das relações econômicas da atualidade. Estas se chocam com toda uma estrutura normativa avançada e inserida num contexto de respeito à dignidade e aos direitos humanos, que acaba diluída dentro da perturbada trama da sociedade. Podemos verificar estas ponderações ao longo do nosso estudo.

Deparamo-nos então com uma delicada situação: temos uma gama de crianças e adolescentes simplesmente alijadas das possibilidades de uma infância e adolescência em condições favoráveis ao seu pleno desenvolvimento físico e psíquico, tampouco amparadas por um núcleo familiar capaz de subsistir em condições mínimas de moradia, saúde e educação. Também não se faz presente um Estado que supra tais lacunas com políticas públicas eficazes.

O que o contato com os jovens sinaliza é o lançamento destes sujeitos ao ostracismo do mercado precarizado de trabalho: coagidos pela penúria, transformados em vetores produtivos, não importa em que tipo de atividade, visando, seja de que forma for, a superação do contexto de reprodução de exclusão em que estão inseridos. Mas o que algumas falas revelaram foi que têm sido muitas vezes os próprios pais e responsáveis os algozes que, atendidos por políticas públicas de fomento, erradicação da pobreza ou do trabalho precoce, insistem na utilização de seus pequenos como fonte de renda. Com isso vimos, nossa suposição acerca da existência desta situação faz todo sentido. 11 dos 15 entrevistados informaram que ajudam com o dinheiro que obtêm no exercício de suas ocupações nas despesas domésticas, colaboração traduzida na aquisição de alimentação ou simplesmente na entrega do ganho aos pais, que dão a destinação que julgam adequada.

-Eu dou o dinheiro a minha mãe pra comprar comida e compro coisa pra mim, compro comida, coisa pra mim usar em casa. (M.M.V.S, 14 anos)

-Eu entrego o dinheiro pro meu pai e pra minha madrastra, às vezes eu compro comida. (T.N.S, 8 anos)

-Eu dou pra minha mãe, guardo uma parte e ajudo em casa. (A.R.V., 13 anos).

Deve-se destacar outro aspecto que nos chamou atenção: o significado dado por eles às atividades que exercem. O trabalho acaba por adquirir um efeito sedutor, pois em suas falas traduzem que o ganho traz contido a possibilidade de auto-sustentação ou da sustentação da casa, ao lado do sentimento ou sensação de poder, de administração de suas vidas, do ter acesso a certos “bens” que sem estes ganhos não poderiam obter. É a sedução de valores estimulada por uma sociedade visceralmente atrelada ao consumismo voraz de bens, serviços e à redenção do trabalho.

-Eu gosto de tá por aqui, ai eu ganho dinheiro para fazer minhas coisas, melhor que tá em casa (M.M.V.S, 14 anos).

-Eu gasto comprando comida e me divertindo, jogando video-game (J.C.F.S, 12 anos).

-Eu compro coisas pra mim que minha mãe não pode comprar e ajudo em casa (H.R.V, 12 anos).

-Eu compro essas coisas que eu preciso, de higiene (E.F.S, 12 anos)

Indagados os jovens sobre o que achavam de ter de trabalhar na idade em que estavam, 12 dos 15 entrevistados alegaram gostar de trabalhar, expondo motivos

diversos para justificar seu interesse na atividade que exerciam. Pretendíamos, conjuntamente com a percepção dos aspectos físicos e psíquicos que norteiam as impressões das crianças e adolescentes, apreender suas observações sobre sua realidade e quais expectativas são geradas nesse contexto. Embora relatem cansaço físico no final de um dia de trabalho e cargas horárias extenuantes, os jovens, muitas vezes inculcados com valores e referenciais transmitidos pelas famílias por gerações, têm uma visão positiva do trabalho, que acaba por lhes conferir oportunidade e acesso a aquisições que sem ele não poderiam ter.

- Eu gosto de trabalhar, o dinheiro que eu ganho vendendo aqui eu dou ao meu padrasto. Quando termino to cansado, preferia tá em casa, mas eu gosto.” (J.A.S., 11 anos)

- Eu gosto de trabalhar porque consigo comprar coisas. Prefiro tá aqui do que em casa.” (H.R.V., 12 anos)

- Eu gosto de trabalhar porque não tenho nada para fazer em casa. Gosto de ganhar dinheiro” (A. R., 14 anos)

- Eu trabalho porque eu quero, para ganhar dinheiro.” (A. R. V., 13 anos)

- Acho uma boa oportunidade de fazer alguma coisa, melhor do q tá em casa sem fazer nada”. (R. O., 13 anos)

- Eu gosto de trabalhar para ajudar em casa”. (M.M.V.S., 14 anos).

Tal quadro acaba por dissolver as prerrogativas de amparo e proteção propaladas pela legislação no coletivo dos próprios sujeitos: o trabalho e a rua podem se converter em ambientes sedutores para a realização de ambições ou sustento de vícios e vontades que os pais não podem prover. Nesse contexto, a perspectiva de satisfação pode ter horizontes imensos, que perpassam o anseio de um futuro melhor, alicerçado na superação da pobreza e na subsistência mínima, chegando ao mergulho no mundo das drogas e na delinquência.

Na análise das falas dos nossos sujeitos, podemos categorizar semanticamente as respostas dadas ao questionamento em dois grupos que se complementam e têm relação direta: “gostar de trabalhar” e “ganhar dinheiro”. No primeiro, temos um aspecto subjetivo que se torna vago quando observado o público com o qual trabalhamos. Em que se alicerça o “gostar de trabalhar” dessas crianças e adolescentes? Numa revisão do instrumento de coleta de dados, há de se perceber a realidade vivenciada pelos indivíduos. Como dissemos antes, lidamos com crianças e adolescentes provenientes

de núcleos familiares pauperizados, geralmente numerosos, moradores de comunidades carentes, onde a violência se traduz como uma constante no cotidiano, submergidos em um contexto de privações e limitações. A análise desses fatores nos faz supor que diante de quadro tão hostil, a ocupação configura-se como necessidade, tanto pela subsistência, como pelo caráter alternativo de fuga a esta realidade, enquanto mecanismo de uma provável ascensão ou melhoria social.

Nesse sentido, ressalte-se as particularidades da idade dos sujeitos e sua concepção fantasiosa da realidade, própria da infância. Como lembra Alberto (2006), reside nas crianças e adolescentes o ideário de capacidade de resolução de problemas ou busca de soluções para todas as dificuldades, aspectos psicológicos do desenvolvimento que poderiam ser considerados impeditivos para que meninos e meninas desconheçam como o trabalho precoce pode ter graves consequências, incidentes diretamente sobre o desenvolvimento e as perspectivas de futuro.

Por sua vez, a expressão “ganhar dinheiro” denuncia a visão positiva das crianças e adolescentes sobre o trabalho. Ora, vivenciando muitas vezes um universo absoluto de privações, a obtenção de algum ganho que propicie o acesso a determinados bens ou a satisfação de necessidades básicas ou mesmo de sonhos pueris, configura uma situação extremamente especial aos jovens, sedimentada no atendimento de expectativas e na sensação de poder que baliza o ego e a curiosidade próprios dessa fase da vida.

Sob esse prisma se alicerça também a perpetuação da pobreza: os pequenos trabalhadores provavelmente se tornarão em breve mão-de-obra despreparada e desqualificada que, certamente, não alcançará bons postos no mercado de trabalho, assim como seus pais. Ainda que em sua maioria sejam alfabetizados e frequentem a escola, seria redundante ratificar os efeitos da precocidade laboral para o rendimento e comparecimento na escola, instituição muitas vezes deficitária e incapaz de proporcionar uma formação eficiente. É um ciclo ininterrupto, que somente com uma intervenção eficaz e contínua de políticas públicas estruturadas e ofensivas, obrigatoriamente associadas a uma conscientização da sociedade, das famílias e, em específico, das próprias crianças, poderá romper o estigma da redenção destes jovens somente pelo trabalho.

No que se refere aos ganhos percebidos, nossos sujeitos informaram uma grande variedade de valores, que estão associados diretamente à frequência semanal em que o trabalho é realizado, impedindo assim respostas mais exatas. Fez-se necessário detalhar as informações levantadas acerca da frequência do trabalho, se diário ou semanal, uma vez que as crianças e adolescentes trabalhadores das feiras-livres exercem suas atividades geralmente nos dias de maior movimentação destas. Eis os valores fornecidos pelos trabalhadores diários: os recebimentos variavam do valor mínimo de R\$ 5 até o valor máximo de R\$ 25. 3 entre os 15 entrevistados recebem diariamente valores entre R\$ 5 e R\$ 10. 2, percebem entre R\$ 10 e R\$ 20 e 3 entre R\$ 20 e R\$ 25. Dos que recebem por semana, apenas 1 recebe entre R\$ 5 e R\$ 10; 4 deles ganham de R\$ 10 até R\$ 15 e 2 entre R\$ 20 e R\$ 30.

Vê-se que a maior parte dos pequenos trabalhadores percebe diariamente ou semanalmente ganhos irrisórios frente a jornadas de trabalho desumanas e às atividades a que se dedicam. Somado centavo a centavo, o dinheiro destina-se à aquisição de objetos de uso pessoal e satisfação dos anseios lúdicos próprios da idade, muitas vezes inacessíveis, ou contribuição no orçamento doméstico. Relegados à informalidade e à ilegalidade, nossos sujeitos trabalham como adultos, mas não têm remuneração fixa, nem garantia, nem aumento real, tampouco direitos.

Procuramos apreender o nível de envolvimento e de informação dos jovens acerca da vida do bairro e/ou comunidade onde moravam. As dificuldades que estes jovens enfrentavam cotidianamente gerava uma espécie de desligamento do que ocorre no bairro ou comunidade onde moravam. Quando indagamos o que achavam do lugar e das suas condições de vida, em termos da oferta de serviços, como posto de saúde, escola, saneamento, entretenimento, entre outros, nenhum deles soube informar ou deram respostas vagas. Chamou-nos a atenção as respostas obtidas, pois quase a totalidade dos menores considerou boas as condições de vida da comunidade em que residem, relatando terem acesso a todos os serviços indagados, fazendo constar como única carência enfrentada a ausência de meios materiais para assegurar uma vida melhor.

-Eu acho bom morar onde eu moro. Lá tem assalto essas coisas, mas eu não ligo não (E.F.S, 12 anos).

-Aqui é bom [...] é tem escola sim. Morre muita gente por aqui, é perigoso, mas é tranquilo (A.R.V, 13 anos)

-Desde pequeno eu moro aqui [...] acho o Grotão calmo (R.O, 13 anos)

-Aqui é mais ou menos. É meio perigoso [...] tem escola e tem posto de saúde sim. (H.R.V, 12 anos)

-Eu acho perigoso onde eu moro [...] os bandido troca tiro com a polícia, morre policial, tem assalto, morre gente que só (T.N.S, 8 anos).

Vimos que não somente a situação de moradia interfere no cotidiano desses nossos jovens, somando-se às dificuldades econômicas, mas também o precário acesso a recursos como saúde e saneamento básico. Por outro lado, vivem submetidos a situações de violência crescente, fator que tem influência direta nas condições de vida e no contexto de privações com que se deparam no seu dia-a-dia.

Querendo ainda explorar melhor o nível de desconhecimento que aparentavam ter acerca do ambiente onde viviam, partimos para o item violência e constatamos uma contradição explícita nas informações. Perguntados em um primeiro instante se o bairro apresentava algum problema de violência, responderam que consideravam tranquilo onde viviam. Entretanto, no continuar de nossa conversa, ao falarmos sobre assaltos e homicídios, grande parte dos jovens entrevistados relatou tais ocorrências, revelando uma naturalização de tais problemas, já que eles próprios vivem igualmente expostos a uma violência maior – a de não terem condições materiais e econômicas para levar uma vida mais digna. É como se nada mais chamasse a atenção destas crianças e adolescentes, além do enfrentar o dia-a-dia de sua subsistência.

Nitidamente, há um comprometimento das percepções dos sujeitos sobre os conceitos qualidade de vida, socialização, violência urbana e cidadania. Subjugados que estão ao contexto em que cresceram e que vai se sedimentando rumo a vida adulta, estes indivíduos ratificam o desvirtuamento do ideário de cidadania repetido a gerações nos rincões da pobreza e da miséria. Evidencia-se que os avanços sociais, culturais e econômicos experimentados pela sociedade não conseguem enveredar rumo a esse público, que continua aprisionado não somente à privação econômica, mas às valorações da esquematização excludente da sociedade. Como explanamos, esses jovens provêm de bairros com problemas de infra-estrutura e violência urbana sérios, que parecem já diluídos no ideário coletivo. Sem perspectiva de superação de

suas limitações em curto prazo, as pessoas, e os nossos sujeitos são exemplos disso, vão se amoldando ao seu habitat.

Pelo que podemos perceber em nosso estudo, parece-nos que a implementação de políticas públicas pelo Estado dá indicações de que resultados satisfatórios, no âmbito não somente da diminuição da pobreza, mas da realização plena da cidadania, ainda tardarão a ser constatados de maneira mais efetiva, situação asseverada pelos problemas estruturais das iniciativas governamentais de assistência social, evidenciadas nas falhas de execução dos seus objetivos.

Ao levantar a situação familiar dos jovens entrevistados, constatamos que os pais e responsáveis de 13 dos 15 entrevistados têm algum tipo de ocupação ou fonte de geração de renda, seja formal ou informal. Apenas 2 sujeitos têm seus pais ou responsáveis desempregados. Tal informação buscava especular o retorno econômico do trabalho dos pais e responsáveis pelas famílias e sua inserção ou não no mercado formal ou informal de trabalho. Dentre o leque de atividades dos pais, foram citados pelos entrevistados atividades como pedreiro, ajudante de pedreiro, feirante, empregada doméstica, mecânico e servente de limpeza.

A análise aqui pode ser enriquecida com os dados recentemente publicados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, do ano de 2007 publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE<sup>7</sup> no dia 18 de setembro de 2008. Na abordagem do nosso trabalho, quando constatamos que a maior parte das famílias dos pequenos trabalhadores têm seus chefes empregados, seja formal ou informalmente, parece bastante elucidativo o delineamento do trabalho infanto-juvenil publicado nesse estudo:

O índice de trabalho infantil caiu entre os anos de 2005 e 2006, informam os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad). Apesar da queda, o número de jovens trabalhadores ainda está na casa dos milhões: em 2006, havia 5,1 milhões de crianças e adolescentes trabalhando no Brasil. Isso representa 5,7% do total da população brasileira ocupada [...] O percentual de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade que trabalhavam em 2005 era 12,2%, já em 2006 esse número foi reduzido para 11,5%.

Os dados variam de acordo com as regiões brasileiras. O Nordeste, por exemplo, foi a região que mais reduziu o percentual entre os anos analisados, de 9,4% para 8,4%, entretanto ainda é a o local com o maior índice de trabalho

---

<sup>7</sup> Ver site: <http://www.ibge.gov.br>

infantil: 14,4%. O Sul, apesar de concentrar bons índices socioeconômicos em relação ao resto do Brasil, registra 13,6% de trabalho infantil.<sup>8</sup>

Segundo Soares, podemos afirmar que a maioria dos jovens trabalhadores não corresponde mais àquela imagem de criança explorada economicamente por terceiros. "Este novo quadro ficou mais nítido com a queda dos números desde a década de 90. Antes existia mais a exploração no setor formal, hoje a grande representação vem da unidade familiar".<sup>9</sup>

Vimos que o trabalho infanto-juvenil se dá naquelas famílias que enfrentam mais privações, quando o jovem passa a responder como suporte ao sustento da casa, enquanto os adultos não trabalham pela falta de oportunidades de emprego ou por certa omissão, decorrente da referência do rendimento obtido pelos pequenos trabalhadores. Nesse contexto, estudos outros têm demonstrado como estas práticas de extorsão dos jovens vêm sendo comuns nesses espaços precarizados. Tem-se observado que, muitas vezes, as políticas públicas de fomento e assistência social voltadas à erradicação do trabalho infanto-juvenil ou aquelas voltadas para atenuar o desemprego, a pobreza e a miséria, têm agido sobre uma certa comodidade dos chefes de família que não se mobilizam para encontrar trabalho e com isso terminam por incentivar e estimular o trabalho da criança e do adolescente, seja no âmbito familiar ou nas mais variadas formas de colaboração no exercício de atividades diversas, a exemplo da coleta e seleção de lixo para reciclagem, da guarda e lavagem de veículos nas ruas e do trabalho ambulante nas feiras-livres. Esta parece ser a realidade figurada também nos espaços de estudo, visto que a maioria dos sujeitos contam com pais e responsáveis empregados e como veremos em seguida, a maior parte deles também é atendida por políticas públicas. Com isso, vimos que não foi gratuita a nossa afirmação sobre este quadro.

Dentre os 15 sujeitos, 8 tinham suas famílias assistidas por alguma política pública de assistência social, seja ela voltada ao combate à pobreza ou à erradicação do trabalho infanto-juvenil. Os entrevistados que responderam afirmativamente à questão foram unânimes em afirmar que suas famílias eram atendidas pelos programas Bolsa Família e pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI,

---

<sup>8</sup> Disponível em <http://noticias.uol.com.br/ultnot/2007/09/14/ult23u570.jhtm>. Acesso em set. 2008.

<sup>9</sup> Declaração do diretor da Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em <http://noticias.uol.com.br/ultnot/2007/09/14/ult23u570.jhtm>. Acesso em set. 2008

simultaneamente, ou por pelo menos um deles. Por sua vez, 7 dos 15 entrevistados não recebem, juntamente com suas famílias, o amparo de qualquer política pública.

-Minha família recebe ajuda do governo. Lá em casa a gente tem o PETI e o Bolsa Família (L.A.F, 15 anos).

-O governo ajuda minha família. A gente recebe o Bolsa Família (D.S, 13 anos).

-Eu e meus irmãos recebe o Bolsa Família (M.M.V.S, 14 anos).

Assim, o que podemos traçar como desenho do universo desses jovens trabalhadores do meio urbano é que eles provêm de famílias cujos chefes, em sua maioria, têm algum tipo de ocupação e que este grupo, majoritariamente, também é assistido por políticas públicas de assistência social. Diante disso, é delicado afirmar a motivação imediata que norteia o incentivo ou a permissividade dos responsáveis pelas famílias no ingresso precoce de suas crianças e adolescentes nesse universo de atividades precarizadas. Ao tratar das ocupações que os pais das crianças e adolescentes entrevistados desempenhavam, são habitualmente reconhecidas como de baixa remuneração e qualificação profissional, salvo raríssimas exceções.

Poderíamos deduzir que o orçamento doméstico mensal não consegue atender as despesas da família, ainda que com a assistência de políticas públicas e complementação advinda destas. Por outro lado, não podemos deixar de considerar aspectos relevantes que, mesmo perniciosos, podem figurar a realidade: os pais ou responsáveis podem simplesmente explorar a mão-de-obra das crianças e adolescentes ou ainda, em outro extremo, o trabalhar, mesmo em idade inadequada, não é mais que um ato de vontade desses jovens, ansiosos por obtenção de meios para ajudar a família pauperizada em que vivem ou pela possibilidade que o ganho traz na aquisição de objetos pessoais.

Todavia, independentemente de qual desses aspectos seja o verdadeiro, o fato é que é dever da família zelar pela integridade física de seus pequenos, vetando, como possível, em sua formação e preparo para lidar com esta realidade, o ingresso dos nossos sujeitos nos riscos da informalidade da economia e das ruas ou suprimindo as aspirações por trabalho, visto que as consequências de um suposto anseio pueril podem ser nefastas. Se o trabalho dos jovens viesse a ser apontado como solução pela

absoluta incapacidade da família em subsistir, deveríamos lembrar o atendimento de um número considerável de famílias por políticas públicas.

Percebemos que os programas estudados simplesmente não vêm impedindo que a criança continue ou retorne ao trabalho. Por fatores diversos e entrelaçados, parecem não se mostrar eficientes para a erradicação do trabalho infanto-juvenil e, muito provavelmente, também não funcionam como elementos de prevenção. Fica aparente que os auxílios financeiros concedidos não são suficientes para atender as necessidades do núcleo familiar, tampouco excluir a participação da criança e do adolescente no orçamento doméstico. Outrossim, aspecto já mencionado, a permissividade do trabalho infanto-juvenil pode estar atrelada a um comodismo dos pais e responsáveis quanto à geração de renda em seu núcleo familiar, já que verificamos que a maioria dos jovens têm seus pais empregados ou envolvidos em algum tipo de atividade de obtenção de renda.

Ante o exposto, podemos reafirmar o que nosso trabalho de campo sinalizou, apontando um desvirtuamento dos objetivos das políticas públicas aqui mencionadas, materializado nos pais e responsáveis que mantêm suas crianças e responsáveis em ocupações laborais diversas, haja vista a violação de condicionantes para concessão e manutenção dessas formas de assistência social, como se pode observar em suas diretrizes. Adentram aí outros méritos que somente a convivência na esfera privada das relações familiares poderia esclarecer: se o ganho obtido pelos jovens é extremamente necessário à sobrevivência familiar, se colabora com o orçamento doméstico, mas poderia ser suprido com a participação da família em políticas públicas de assistência social, ou, ainda, se o trabalho infanto-juvenil é alimentado pela comodidade e benevolência dos chefes de família, que acabam por locupletar-se com os resultados financeiros obtidos pelos pequenos trabalhadores.

O que a nossa pesquisa nos levou a perceber foi que o trabalho infanto-juvenil é uma questão norteadada por toda uma série de aspectos de ordem social e econômica, organizados de certa forma descendente, que se alicerça na desigualdade social inerente à formação da sociedade brasileira, marcada pela exclusão e por estreitíssimos canais de ascensão e melhoria social. Estes resultados nos alertaram que estamos diante de um modelo de Estado extremamente complexo, que reproduziu

ao longo de sua história e modernização, paisagens diversas de pobreza e miséria. A sociedade brasileira, indubitavelmente, está avançando, contudo, de maneira extremamente desigual, mantendo imensos guetos e recantos onde a privação do atendimento a necessidades básicas e a inacessibilidade a serviços básicos a qualquer ser humano, como saúde, educação, segurança e moradia permaneceram como marca registrada da sobrevivência.

Foi esse quadro que nos levou a enveredar no desenvolvimento deste estudo, abordando a realidade de crianças e adolescentes que nasceram sob a complexa estrutura aqui descrita e acabaram penalizados pela segregação social, que as encaminha, naturalmente, ao trabalho precoce. No contexto social e histórico, esta situação acaba por refletir a exploração de crianças e adolescentes na condição de mão-de-obra como uma consequência natural e inerente a sua expectativa de vida. Na análise dos nossos espaços estudados, conseguimos satisfazer o objetivo de identificação de um dos principais aspectos dessa realidade, qual seja, as ocupações dos pequenos trabalhadores no âmbito das ruas e feiras-livres do município de João Pessoa-PB.

Por conseguinte, ainda que de maneira superficial, foi de suma importância observar a materialização dos objetivos das políticas públicas no caso concreto estudado. Conseguimos apreender que a par da implementação das iniciativas governamentais para combate a pobreza e erradicação do trabalho infanto-juvenil, sendo o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa Bolsa Família nossas referências, o trabalho infanto-juvenil subsiste e se transfigura nas mais variadas formas, inserido, inclusive, em todo um contexto normativo de proteção à integridade física da criança e do adolescente. Tais políticas não conseguiram eliminar o problema e parecem não atuar de maneira muito precisa quanto a sua prevenção, visto que os quantitativos de crianças e adolescentes ocupados em atividades laborais diversas ainda é bastante alto, como estudos outros têm demonstrado. Nesse sentido, vimos que muitas das famílias dos sujeitos participantes do estudo são atendidas por essas políticas públicas e mais que isso, os adultos que as integram têm alguma ocupação para geração de renda, seja no âmbito formal ou informal.

Fatores diversos explicam a perpetuação do trabalho precoce, alguns deles já tratados neste trabalho. Por sua vez, a observação de que crianças e adolescentes atendidos por políticas públicas continuam trabalhando pode denotar falhas na execução dessas políticas ou mesmo certo descompasso entre seus objetivos e a configuração extremamente mutável do trabalho infanto-juvenil. É o que apreendemos neste momento do nosso estudo. Em continuação a pesquisas mais amplas teremos oportunidade no futuro de verificar a correção ou não dessas reflexões. Outrossim, a erradicação do trabalho infanto-juvenil, enquanto questão multifacetada em pilares sociais, econômicos, políticos e culturais parece que somente pode ser vislumbrada pelo alinhamento de iniciativas governamentais eficazes e ágeis, parametrizadas também por campanhas tenazes de conscientização da sociedade sobre os danos que o trabalho precoce pode trazer para a criança e para o adolescente, conseqüente no expurgar valores sedimentados que alicerçam o trabalho como mecanismo de controle social da infância e adolescência pobre e marginalizada.

Ressalte-se também a necessidade de reconsideração da atribuição de responsabilidades ao núcleo familiar pelo Estado, na execução das exigências das políticas públicas. Transpareceu-nos delicado atribuir à família pauperizada, segregada e, muitas vezes, desestruturada pelas próprias circunstâncias em que vive, o encargo de superação das suas próprias condições de existência e salvaguarda da criança e do adolescente do trabalho. Ademais, não é possível atestar que a exploração é o vetor que alicerça esta postura do núcleo familiar. Talvez, sendo suficientes os auxílios concedidos pelo Estado para supressão das lacunas do deficiente ou inexistente orçamento doméstico, poderíamos considerar plausível a extinção da participação dos jovens trabalhadores nas despesas da casa?

De fato, acima de qualquer indagação, faz-se mister destacar a depreciação de vida sofrida pelas crianças e adolescentes, que têm interrompida uma fase essencial ao seu desenvolvimento físico e psíquico. Configura-se, antes de tudo, um óbice à formação do próprio cidadão, que está preso à perpetuação da pobreza e reprodução da segregação numa sociedade extremamente desigual e conivente com a exploração de crianças e adolescentes carentes e marginalizados, porque o trabalho infanto-juvenil é, nessa concepção, acima de qualquer parâmetro de direitos humanos, um mecanismo

de impedimento à marginalização e uma via única de ascensão social que toda infância e adolescência menos favorecida estaria obrigada a submeter-se para melhorar de vida. Lembrando que, estes mesmos jovens são, preponderantemente, retrato fiel de suas gerações anteriores, que não conseguiram romper os valores da miséria e exclusão social.

Por isso mesmo, a erradicação do trabalho infanto-juvenil dista de ser somente uma questão social, agravada por conjunturas econômicas: em sua essência é uma problemática de direitos humanos, que deve ser analisada e enfrentada em todas as suas vertentes. A intervenção do Estado é fundamental e pode ser aprimorada com o aperfeiçoamento e melhoria na execução e fiscalização das políticas públicas, presumidas adequações que tornem plena a realização de seus objetivos. O trabalho precoce, antes de tudo, é um óbice à formação da cidadania e a qualidade de vida das futuras gerações. Sofre suas conseqüências toda a sociedade, que acaba assistindo, de maneira passiva, a deterioração da vida e a solidificação dessa forma de violência.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do trabalho infanto-juvenil perpassa aspectos distintos, que englobam fatores convergentes, essenciais à compreensão de uma problemática extremamente complexa, que está arraigada no cotidiano de uma sociedade que adentrou o século XXI numa verdadeira transfiguração sócio-econômica, mas carregando em suas entranhas questões atreladas à desigualdade social. Nesse contexto, a utilização de crianças e adolescentes no desempenho de atividades laborais confunde-se com a própria história da humanidade, que visualizou o pequeno ser em desenvolvimento de maneira diversa ao longo dos tempos.

Procuramos percorrer essa trajetória sem cair na obviedade. Ao lidarmos com uma questão social amplamente debatida e tratada nas mais variadas formas de comunicação, enfrentávamos o risco iminente de repetir e depurar apenas a realidade notável no seio da sociedade, que sem paradigmas convive e, não raramente, aceita a deplorável realidade de precarização das condições de vida de crianças e adolescentes. Estes são lançados, incentivados a ocupar-se precocemente, sobretudo em atividades informais, desenvolvidas, a exemplo do nosso estudo, nas ruas, semáforos e feiras-livres. Um olhar acurado no referencial bibliográfico sobre a problemática faz notar a existência de fatores alinhados que norteiam a existência e a perpetuação do trabalho infanto-juvenil no mundo subdesenvolvido e, particularmente, na realidade brasileira.

Paralelamente à análise do percurso histórico do trabalho infanto-juvenil, o estudo direcionou-se à evolução legislativa e ao reconhecimento das particularidades da criança e do adolescente enquanto ser humano em desenvolvimento, necessariamente resguardado por um aparato normativo específico e protetivo, que garanta a sobrevivência e o crescimento em condições dignas. Nessa direção, enveredamos no próprio universo dos direitos humanos e na consecução de princípios e valores que fizeram subsistir o próprio homem, que atravessou séculos de barbárie, massacres e tiranias nas mais diversas esferas das relações sociais, aqui mencionadas *lato sensu*. Da abordagem ampla, partimos para a evolução normativa peculiar do

direito brasileiro no tratamento da questão dos direitos do Menor, gradativamente transformado em seu caráter repressivo e punitivo até a chegada do humanista Estatuto da Criança e do Adolescente.

Verificou-se que o legislador brasileiro criou um dos conjuntos normativos mais avançados do mundo no que diz respeito à proteção da infância e da adolescência, numa contextualização densamente entrelaçada aos paradigmas de Direitos Humanos propagados na Declaração Universal de 1948 e que se materializaram de maneira mais objetiva notadamente na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Inserida em todas as nuances do estudo, a questão legislativa acompanhou a construção de todo o trabalho, sendo o pano de fundo das investigações. Permitiu a propositura da compreensão da realidade objetiva e flagrante do trabalho infanto-juvenil sob a égide da legalidade e, simultaneamente, do desrespeito a esta, numa convivência paradoxal e curiosa, dotada de referenciais de pobreza, miséria e exclusão que se prolongam numa sociedade que se fez moderna, rompeu com algumas relações de submissão e poder de classes, mas não conseguiu eliminar chagas que atravessaram todo um contexto de avanços sociais e econômicos. Parece existir, quando observada a história, um percurso inverso entre o avanço tecnológico e científico, experimentado pela humanidade, e o caráter do labor no universo da criança e do adolescente, ou seja, à medida que a sociedade progride e aperfeiçoa modos de vida e produção, em vários aspectos melhorando radicalmente de qualidade de vida, a utilização de contingente infanto-juvenil em atividades produtivas intensifica-se e desvirtua-se, almejando a satisfação do sistema econômico de produção.

Nesse sentido, traçar o perfil do trabalho precoce passa pela percepção de questões sócio-econômicas vivas e pulsantes, que se refletem na vivência diária dos nossos sujeitos que estão ocupados nas feiras-livres ou nas ruas e semáforos em busca de dinheiro para ajudar na subsistência e adquirir objetos pessoais para satisfazer necessidades próprias à idade. Nos universos estudados, percebemos um vasto leque de ocupações desempenhadas pelas crianças e adolescentes, que partiam desde a venda de produtos e iam até a prática de malabarismos.

Por sua vez, é também o aparato normativo que obriga o Poder Público à criação de mecanismos de respeito e manutenção do bem-estar social da criança e do adolescente, garantindo as condições mínimas de crescimento e desenvolvimento físico, psíquico e social. Destacamos em nosso estudo o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Bolsa Família, integrados em suas ações no governo Luiz Inácio Lula da Silva. Evidenciado o mérito dos seus objetivos, sinalizamos que sua efetividade está condicionada a outros fatores, a exemplo da fiscalização na execução de suas propostas e do aperfeiçoamento de seu funcionamento às modificações e particularidades da realidade dos jovens trabalhadores. Complementarmente, faz-se relevante a conscientização da sociedade dos malefícios e transtornos que o trabalho precoce pode trazer à criança e ao adolescente na sua formação física e social, uma vez que o pequeno trabalhador certamente esbarrará na péssima qualificação profissional e estará sujeito às dificuldades que assistiu oprimir os pais ou responsáveis adultos, perpetuando o ciclo que provavelmente se arrastará por longos anos.

É fato que a maioria das famílias dos entrevistados está vinculada a alguma atividade de geração de renda, seja ela formal ou informal e mesmo atendidas por políticas públicas continuam permitindo ou incentivando o trabalho dos jovens. Aglutinam-se duas perspectivas de compreensão: os rendimentos aferidos não são suficientes ao atendimento das necessidades, mesmo com a complementação de renda das políticas públicas e os jovens são coagidos por sua realidade a permanecer na sua ocupação para obter algum tipo de rendimento, embora este não seja o desejo real daqueles responsáveis pela família oprimida e mergulhada na pobreza e miséria. Ou então, há um certo comodismo dos pais e responsáveis em virtude dos ganhos obtidos pelos jovens no exercício do trabalho, que também pode ser observado quando aqueles se acomodam em não buscar alternativas de geração de renda para supressão das necessidades básicas de subsistência, o que materializaria, de maneira explícita a exploração da criança e do adolescente pela própria família. Os pais e responsáveis não teriam pudores, sob esta ótica, em submeter e transformar sua prole numa legião de pequenos trabalhadores.

Por sua vez, não podemos deixar de considerar que estamos falando de pessoas que se tornaram responsáveis por uma prole muitas vezes em situações de gravidez

precoce, desemprego e violência urbana. Não obstante, geraram núcleos familiares monoparentais ou completos, se considerarmos assim a família composta por pai e mãe, mas economicamente instáveis ou simplesmente excluídos do mercado de trabalho, num imenso contexto de privações sociais e econômicas, destituído de valores educacionais. Os próprios pais e responsáveis já são, muitas vezes, o retrato fiel dos resultados do trabalho precoce. Fica palpável que a violação do direito à integridade física é também consequência da falta de condições básicas da família para criar sua prole, num processo ininterrupto que parece reproduzir-se de geração a geração.

Vê-se que a participação estatal no orçamento doméstico com a concessão de auxílios financeiros para combate à pobreza e supressão da colaboração das crianças e adolescentes nas despesas do lar não consegue impedir que os sujeitos trabalhem ou faz com que eles abandonem suas atividades. O ciclo demonstra-se ininterrupto e o trabalho infanto-juvenil subsiste como gravíssima questão social, fissura nos paradigmas de direitos humanos sedimentados na ordem jurídica brasileira. Por isso incentivamos as falas dos nossos sujeitos quanto à realidade em que vivem, permitindo que eles relatassem os sofrimentos e as benesses, em suas concepções, de começar a trabalhar tão cedo.

Não se pode descartar que, somado a esses fatores, contamos ainda com o fascínio exercido pelo trabalho na faixa etária dos nossos sujeitos. Ora, o dinheiro obtido reflete-se como alternativa à superação da situação de pobreza e miséria por eles vivenciada. É a possibilidade de ajudar os pais, de responder também pelo sustento da casa, circunstância que enseja sensação de poder e satisfação do ego. Além disso, configura-se a possibilidade real de satisfação de desejos pessoais, de aquisição de objetos, de interrupção da realidade de privações. Dessa forma, manter-se ocupado, significa muito mais que brincar, ir a escola, divertir-se. Significa, muitas vezes, não passar fome, brincar com pertences cobiçados.

Nesse sentido, constatamos as percepções das crianças e adolescentes sobre sua realidade, suas perspectivas de futuro, inseridas nas suas impressões sobre a educação e a promessa de um futuro melhor frente ao panorama de exclusão a que estão submetidos. Ainda que inseridos em um universo de exploração e limitações,

onde conceitos de valorização, dignidade e auto-estima parecem surreais, os entrevistados conseguem discernir a existência de mecanismos propulsores a melhoria de sua qualidade de vida, de sua sobrevivência. Nesse aspecto, o estudo é reconhecido pela maioria dos sujeitos como alicerce sólido para a construção de um futuro dotado de contornos mais generosos e benéficos. A educação, para eles, é de fato, importante, porque garantiria uma melhor colocação no mercado trabalho, asseguraria o anseio de “ser alguém na vida”.

Podemos afirmar que não estamos falando de mero desrespeito à legislação ou tratando somente de uma realidade amplamente debatida, já fadada à colocação de ícone da pobreza e desigualdade social ou mecanismo de controle social e adestramento da infância e adolescência pauperizada e marginalizada. Embora se constitua como dever da sociedade e do Estado, a erradicação do trabalho infanto-juvenil esbarra em óbices poderosos, afetos diretamente à naturalização do labor precoce como instrumento disciplinador, dignificante e salutar. Antes de se falar em miséria e exclusão social, deve-se ressaltar que o trabalho infanto-juvenil é uma grande peça na engrenagem do ambiente de destituição de direitos dentro da desigualdade social. A diferenciação entre a criança pobre e a rica não se limita ao aspecto sócio-econômico: é uma desagregação de valores e referenciais tão profunda e enraizada que confere à realidade precária aspectos de normalidade e aceitação, num quadro de reprodução de exclusão que atinge indistintamente toda a família.

Por sua vez, ratificado o caráter assistencial do Programa Bolsa Família e do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, deduz-se que a implementação dessas ações, se não acompanhada de iniciativas direcionadas também à inserção dos chefes de família no mercado de trabalho, através de programas de geração de emprego e renda ou mesmo a garantia de sua sobrevivência na informalidade com subsídios para estruturação de suas formas de vida, de seus empreendimentos, pode sim ensejar uma acomodação tácita dos beneficiados, que permaneceriam excluídos não por falta de alternativas, mas talvez pela falta de capacidade de serem incluídos. Tal desiderato pode ser atestado também no trabalho de campo, pela constatação de que a maioria dos chefes das famílias de onde provêm os pequenos trabalhadores está empregada ou têm algum tipo de ocupação que permita a geração de renda.

Associada à concessão dos benefícios está intrinsecamente ligada uma fiscalização eficaz na execução dos mesmos. Seguimos para a reivindicação de uma eficiente gestão das políticas públicas e um controle institucional mais severo, especialmente pelo Ministério Público, além de outros entes estatais e não-estatais com esta função, a exemplo das próprias coordenações destas políticas no âmbito da Prefeitura Municipal de João Pessoa e dos Conselhos Tutelares.

Também aqui se contextualizam os vetores culturais que impregnam as percepções da consciência coletiva, a exemplo da simbologia assistencialista que se faz presente na visualização da implementação de políticas públicas no Brasil, sobretudo nas que envolvem auxílio financeiro, percebidas, antes de tudo, como socorro e benevolência do Estado. Numa sociedade marcada pelo já vaticinado jogo de interesses, privilégios e favores construído nas desigualdades das relações sociais ao longo da história, isso implica no embaraço da percepção dos objetivos dessas iniciativas governamentais pelos seus beneficiários, no que se refere à diminuição da pobreza, desigualdade social e alavancamento da formação da cidadania.

Talvez esses fatores também esclareçam a permissividade dos pais e responsáveis quanto à transformação das crianças e adolescentes em pequenos trabalhadores. Isto porque o fato de a criança e o adolescente ingressar precocemente ou continuar a exercer atividades laborais pode ater-se tão somente à sedução exercida pelas ruas e pela facilidade do dinheiro obtido de maneira direta, reforçados pelo inconseqüente acesso a uma série de informações, conhecimentos e descobertas às avessas, podemos dizer, que comumente revertem-se no consumo de drogas, na violência urbana, na delinqüência e na desestruturação física e psíquica. Nesse sentido, os pais agem de maneira negligente, porque têm o dever de zelar pela integridade dos filhos, principalmente física e moral. Entretanto, tal construção de realidade é associada, muitas vezes, a uma benevolência, desinteressada ou não, dos chefes de família, uma vez que em muitos casos a obtenção do dinheiro está atrelada meramente à satisfação de necessidades pessoais, associada a uma discreta ou não colaboração no orçamento doméstico.

Não é calamitosa somente a condição das crianças e adolescentes que se vêem coagidos a trabalhar por causa da miséria ou da exploração que parte do próprio lar:

causa perplexidade a realidade a que está sujeita toda família, mergulhada em sua tragédia social, distante do capitalismo que produz consumos e riquezas, privada do acesso a uma vida digna, sendo esta definida tão somente pelo acesso a serviços públicos essenciais, como abastecimento de água, saúde, educação, lazer e segurança. Não obstante, ao quadro desastroso de desigualdade social e miséria, somam-se à vida dos pequenos trabalhadores, péssimas condições de moradia e a violência urbana.

De qualquer forma, a sociedade acaba por se tornar testemunha do sofrimento a que estão submetidas as crianças e adolescentes, sendo responsável e, ao mesmo tempo, vitimada por todas as conseqüências provenientes desta prática. Acumulados tantos fatores que são obstáculos reais e palpáveis à erradicação do trabalho infanto-juvenil, depreende-se que a materialização deste objetivo percorre vertentes diversas, que se estruturam, de plano, na conscientização das pessoas acerca dos malefícios do trabalho precoce. É uma missão de conscientização extremamente delicada numa sociedade marcada pelo desequilíbrio na posse dos meios de obtenção de riqueza mínima para satisfação de necessidades prementes à sobrevivência de qualquer ser humano.

Na concepção do paralelo teórico e prático entre a garantia normatizada e a realidade da exploração de crianças e adolescentes como força de trabalho nos espaços estudados não se percebe respaldo fundamentado para críticas à legislação brasileira de proteção à criança e ao adolescente: seu caráter de guarda, zelo e respeito às peculiaridades da infância e juventude são notórios, óbvios e sua inadequação frente à realidade social não se refere ao seu conteúdo, mas a sua distância de uma sociedade norteadada pela desigualdade, pela exclusão e pelos privilégios no jogo de interesses políticos que permeia as relações, até mesmo no tocante a políticas públicas. São direitos concedidos que não se efetivam às camadas sociais que fervem em torno do eixo central da concentração de renda, da desestruturação produtiva, da coesão do ciclo excludente social, que não é rompido por aqueles que detêm a riqueza, nem pode ser atravessado por aqueles que estão a sua margem. Embora seja nosso dever considerar o avanço social norteadado pelo enfrentamento da desigualdade por meio da intervenção estatal, a coexistência entre o

trabalho infanto-juvenil e a proteção à integridade física assegurada à criança e ao adolescente sustenta-se não pela ausência de uma boa legislação e sim de uma legislação que se efetive.

A criança e o adolescente trabalhador estão impossibilitados de viver o seu tempo, tendo o fundamental direito à vida negado e violado. O trabalho precoce é realizado para a sobrevivência, para contribuir na renda familiar; faz abandonar a escola e o brinquedo, faz renunciar ao desenvolvimento das potencialidades e, conseqüentemente, da participação de forma mais igualitária da riqueza social, cultural e econômica da sociedade. Dessa forma, o enfrentamento ao trabalho infanto-juvenil não pode limitar-se a elaboração de estudos que se situem somente na superficialidade do tema. É algo que transcende o modelo e os aspectos econômicos do Brasil, típica nação capitalista em desenvolvimento e também a proteção a que se propõe o Direito.

As condições de sobrevivência de crianças e adolescentes inseridos precocemente no mercado de trabalho são desastrosas e refletem a realidade da infância e adolescência pobre no país, atendida por políticas públicas que perdem eficiência na proporção em que não têm mecanismos de funcionamento ou gerenciamento eficazes. Constatase que somente o empenho de toda a sociedade é capaz de dar soluções mais eficazes ao problema. Não somente a legislação ou o Estado podem traçar um quadro de esperança para as crianças e adolescentes obrigados a trabalhar para custeio de sua sobrevivência. O ideário de erradicação dessa gravíssima questão social, originada por uma série de fatores distintos, somente se concretizará com a cooperação e integração de ações diversas. Afinal, fala-se do futuro do país, de pessoas que se encontram em processo de formação física, emocional e social.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Roberto A. R. de. **Direito, poder e opressão**. 3. ed. São Paulo: Alfa-Ômega, 1990. (Coleção Ciência do Direito, v. 1).

ALBERTO, Maria de Fátima Pereira. **A dimensão subjetiva do trabalho precoce de meninos e meninas em condição de rua em João Pessoa (PB)**. Recife, 2002. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Sociologia - Universidade Federal de Pernambuco. 305p.

\_\_\_\_\_. **Crianças e adolescentes que trabalham: cenas de uma realidade negada**. Maria de Fátima Pereira Alberto (org.). João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2003.

\_\_\_\_\_. **O trabalho infantil na atividade informal urbana em Guarabira – PB: um diagnóstico rápido à luz das piores formas do trabalho infantil**. Maria de Fátima Pereira Alberto (coord.). Brasília: OIT – Secretaria Internacional do Trabalho, 2006.

\_\_\_\_\_. **O trabalho infantil na cultura do abacaxi no município de Santa Rita – PB**. Maria de Fátima Pereira Alberto (coord.). Brasília: OIT – Secretaria Internacional do Trabalho, 2006.

AMADO, Jorge. **Capitães da areia**. 110. ed., Rio de Janeiro: Record, 2003.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

ASSEF, Andréa. Adultos precoces. In: **Problemas brasileiros**. Nº 287 (set.-out. 1991) – São Paulo, 1991.

AZAMBUJA, Darcy. **Teoria geral do Estado**. São Paulo: Globo, 2001.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 11. ed., Rio de Janeiro: Campus, 1992.

\_\_\_\_\_, Norberto. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora UNB. 1997. 9 ed.

\_\_\_\_\_. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de direito constitucional**. 8. ed., São Paulo: Malheiros, 1999.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. De 24 de janeiro de 1967. Atualização dos textos, revisão e índice remissivo: Adriano Campanhole e Hilton Lobo Campanhole. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1984.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 5 de outubro de 1988. 19. ed., Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2002.

BRASIL. **Código de Menores. Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Dispõe sobre o Código de Menores e dá outras providências. In: ALENCAR, Ana Valderéz A. N. de. **Código de menores**. Lei nº 6.697/79: comparações, anotações, histórico, informações. 2. ed., Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 1984.

BRASIL. **Decreto nº 5.598, de 01 de dezembro de 2005**. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Disponível em <http://www.dji.com.br/decretos/2005-005598/2005-005598.htm>. Acesso em set. 2007.

BRASIL. **Fórum nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil**. Diretrizes para uma Política Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Brasília, 2000.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CARRADA, Maria de Fátima. **A criança e o adolescente no ordenamento jurídico brasileiro**. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.

CAVALLIERI, Alyrio. **Falhas do estatuto da criança e do adolescente 395 objeções**. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

CHIOZZINI, Daniel. Resenha do livro História social da criança e da família. **Revista Comciência**, dez. 2005. Disponível em <http://www.comciencia.br/resenhas/2005/12/resenha2.htm>. Acesso em 01/06/2007.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. São Paulo: Saraiva, 1999.

COSTA, Cristina. **Sociologia: introdução à ciência da sociedade**. 2. ed. São Paulo: Moderna, 1997.

DRAIBE, S. M; HENRIQUE, W. "Welfare State", crise e gestão da crise: um balanço da literatura internacional. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº 6, vol. 3. ANPOCS: Fevereiro, 1988.

DRUCK, Maria da Graça. **Terceirização: des (fordizando) a fábrica**. Salvador: EDUFBA, 1999.

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

ELIAS, Roberto João. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. São Paulo: Saraiva, 1994.

\_\_\_\_\_. **Pátrio poder**. São Paulo: Saraiva, 1999.

ENGELS, Friederich. e MARX, Karl. **Textos sobre educação e ensino**. 2. ed., São Paulo: Moraes, 1992.

FARIAS, Aureci Gonzaga. **A polícia e o ideal da sociedade**. Campina Grande: EDUEP, 2003.

FEITOSA, Izabel; DIMENSTEIN, Magda. Escola, família e trabalho infantil: subjetividade e práticas disciplinares. **Revista Interação em Psicologia**. Vol. 8. n 2. 2004. Disponível em: <http://calvados.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/psicologia/article/view/3264/2623>. Acessado em ago. 2006.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 1977.

\_\_\_\_\_. **Os anormais. Curso no Collège de France (1974-1975)**. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FUNDAÇÃO ABRINQ LANÇA NOVOS CRITÉRIOS DE ADESÃO. **Dá para resolver!**, São Paulo, ano 8, n. 36, mai/jun. 2001. p. 1-2.

GROSSMAN, Eloísa. **La adolescencia cruzando los siglos**. Adolesc. Latinoam. [online]. jul./sep. 1998, vol.1, no.2, p. 68-74. Disponível em: [http://ral-adolesc.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S141471301998000100003&lng=es&nrm=iso](http://ral-adolesc.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141471301998000100003&lng=es&nrm=iso). Acesso em jul. 2007.

LAFER, Celso. **A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LAKATOS, Eva M. MARCONI, Marina de A. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

LALLEMENT, Michel. **História das idéias sociológicas: das origens a Max Weber**. Tradução de Ephraim F. Alves. Petrópolis: Vozes, 2003.

LEAL, Suely Maria Ribeiro. **A outra face da crise do Estado de bem-estar social: neoliberalismo e os novos movimentos da sociedade do trabalho**. Disponível em: <http://www.nepp.unicamp.br/Cadernos/Caderno13.pdf>. Acesso em dez. 2007.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 4. ed., São Paulo: Malheiros, 1995.

\_\_\_\_\_. DIAS, Fábio Muller Dutra. **Trabalho Infantil**. São Paulo: Malheiros, 2006.

LOPEZ, Immaculada. Sem tempo de brincar. In: **Problemas brasileiros**. Nº 358 (jul. - ago./2003) - São Paulo, 2003.

MARTINS, José de Souza. **O massacre dos inocentes – a criança sem infância no Brasil**. 2. ed., São Paulo: Hucitec, 1993.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo. Difel, 1988.

MAZZILLI, Hugo Nigro. **A defesa dos interesses difusos em juízo**. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

MELO, Kleber Pessoa de. **O trabalho do menor: uma visão sócio-jurídica**. João Pessoa, 1999. Monografia (Curso de Especialização em Direito do Trabalho) – Universidade Federal da Paraíba. 97 p.

MIRANDA, Jorge. **Manual de direito constitucional**. 3. ed., Coimbra: Coimbra, 2000.

MOREIRA, Emília de Rodat. e TARGINO, Ivan. O trabalho infanto-juvenil na agricultura paraibana: o caso da lavoura canavieira. In: **Caderno de Estudos Sociais**. Vol. 14, nº 2 (jul.-dez./1998) – Recife: Massangana, 1998.

MOURA, Esmeralda Blanco Balsonaro. IN: **História das crianças no Brasil**. Mary Del Priore (orgs.). 3 ed., São Paulo: Contexto, 2002.

NASCIMENTO, Gilberto. O trabalho empobrece o homem. **Revista Isto é**. São Paulo: Três, nº 1439, p. 35-42, abr. 1997.

NOVAIS, Liliane Capilé Charbel. **Crianças em situação de rua: trabalho e estratégias de sobrevivência**. João Pessoa, 1996. Dissertação. (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal da Paraíba. 143 p.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **A Atuação do Programa Internacional para a Eliminação do Trabalho Infantil (IPEC) no Brasil**. 2002, p. 35. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/portugue/region/ampro/brasil/dezanos/pdf/ipecc.pdf> Acesso em 28 de nov. 2006.

OLIVEIRA, F. **O informal revisitado: Brasil e grandes regiões nos anos 80**. Relatório Final. São Paulo: CEBRAP, 1990.

OLIVEIRA, Gastão Barreto de. **Aspectos sociológicos do direito do menor**. João Pessoa: Textoarte, 2002.

PEREIRA, Vilma. A inserção do menor de idade no mercado de trabalho. In: **Paradoxa**. Ano 1, nº 1 (out.-dez./1995) – São Gonçalo: Universo, 1995.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 2. ed. São Paulo: Max Limonad, 1997.

\_\_\_\_\_. Democracia, direitos humanos e globalização. **Rede de Direitos Humanos e Cultura**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/inedex.htm> Acesso em 13 de set. 2005.

RAGO, Margareth. **Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

\_\_\_\_\_. Do cabaré ao lar: **a utopia da cidade disciplinar**. 3. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1997.

RÃO, Vicente. **O direito e a vida dos direitos**. 4. ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O contrato social** e outros escritos. Tradução de: Rolando Roque da Silva, 20. ed., São Paulo: Cultrix, [199?].

SADER, Emir. GENTILI, Pablo (org.). **Pós – neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

SANTOS, João Diógenes Ferreira dos. **Trabalho infante – juvenil e a violação do corpo**. Campina Grande, 1998. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal da Paraíba. 138 p.

SCHWARTZMAN, Simon. **Pobreza, exclusão social e modernidade: uma introdução ao mundo contemporâneo**. São Paulo: Augurium, 2004.

SENA, Severina do Carmo Moura de. **O trabalho infante-juvenil no Brasil e Nordeste nos anos 90**. João Pessoa, 2001. Monografia (Bacharelado em Economia) – Universidade Federal da Paraíba. 97 p.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 15. ed., São Paulo: Malheiros, 2001.

TAVARES, José de Farias. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991.

\_\_\_\_\_. **Direito da infância e da juventude**. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

TELLES, Vera da Silva. **Pobreza e cidadania**. 1. ed. São Paulo: USP, Curso de Pós-Graduação em Sociologia: Ed. 34, 2001. 168p.

UNICEF. Situação Mundial da Infância 2005. **Relatório publicado pelo UNICEF**. Disponível em: [www.unicef.org.br](http://www.unicef.org.br) Acesso em 15 de jul. 2005.

VENANCIO, Renato Pinto. MARCÍLIO, Maria Luiza. História Social da criança abandonada. **Rev. bras. Hist.** São Paulo, v. 19, n. 37, 1999. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01881999000100014&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100014&lng=en&nrm=iso). Acesso em: 15 Ago 2007.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 5. ed., São Paulo: Atlas, 2000.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia**. Tradução: Waltensir Dutra. 5. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1982. Do original em inglês: From Mas Weber: Essays in Sociology.

## APÊNDICES

## APENDICE A – Fotos 1



Figura 1 – Dura realidade



Figura 2 – O Brinquedo Perdido

## APENDICE B – Fotos 2



Figura 3 – A Magia da Miséria

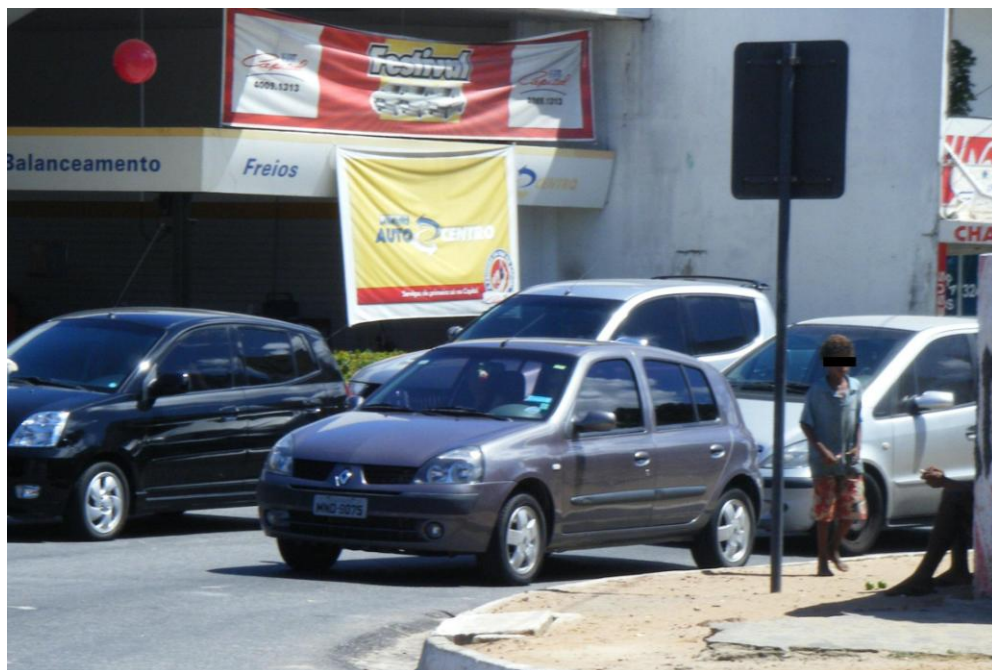


Figura 4 – As feições da pobreza

### APENDICE C – Fotos 3



Figura 5 – O ciclo da exclusão social



Figura 6 – Deus ajuda quem cedo madruga?

**APENDICE D – Entrevista com roteiro estruturado**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS  
MESTRADO ACADÊMICO  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIREITOS HUMANOS**

**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

**NOME DA ÁREA:**

**1. DADOS PESSOAIS**

**1.1 Nome**

**1.2 Idade**

**1.3 Naturalidade**

**1.4 Você tem filhos?**

a) ☐ Sim.

b) ☐ Não.

**2. SITUAÇÃO ECONÔMICA FAMILIAR**

**2.1 Número de irmãos.**

**2.2 Faixa etária dos irmãos.**

**3. SITUAÇÃO ESCOLAR**

**3.1 Você estuda?**

a) ☐ Sim

b) ☐ Não

**3.2 Se parou os estudos**

**3.2.1 Por que? Pretende retornar?**

**3.2.2 Você acha que o estudo é importante?**

a) ☐ Sim. Por que?

b) ☐ Não. Por que?

**4. SITUAÇÃO OCUPACIONAL****4.1 Você tem alguma ocupação?**

- a) ☐ Sim.
- b) ☐ Não.

**4.2 Se sim, qual?****4.2.1 Em que horário desenvolve essa ocupação?****4.2.2 Quanto você ganha pelo que faz?****4.2.3 O que você costuma fazer com o que ganha?****4.3 A sua casa pertence aos seus pais?**

- a) ☐ Sim.
- b) ☐ Não.
- c) ☐ Não soube responder

**4.4 O que você acha das condições de vida da sua comunidade?****4.5 Seus pais trabalham?**

- a) ☐ Sim.
- b) ☐ Não.

**4.5.1 Se SIM, em que?****4.5.2 Se NÃO, por que?****4.6 Eles participam ou recebem apoio de algum programa e/ou ação do governo?**

- a) ☐ Sim.
- b) ☐ Não.

**4.6.1 Se sim, de que tipo?****4.7 O que você acha de ter de trabalhar na sua idade?**